



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.519, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 16.882, de 6 de abril de 2018, que “Dispõe sobre a extinção de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por meio da compensação com a remuneração pela prestação de serviços de assistência à saúde humana autorizada no âmbito do Programa BH Mais Saúde.”.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto nº 16.882, de 6 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

§ 1º – (...)

I – estar em situação regular quanto ao cumprimento das obrigações tributárias municipais, principais e acessórias, no ato do protocolo do pedido de adesão ao programa, salvo em relação ao pagamento dos créditos relativos ao ISSQN para os quais se pretende a compensação, e manter essa condição durante o cumprimento do Termo de Adesão;”.

Art. 2º – O § 2º do art. 2º do Decreto nº 16.882, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

§ 2º – Na data de protocolização do pedido de adesão ao programa, serão apurados o valor dos créditos tributários sujeitos à compensação devidos pelo contribuinte e a remuneração dos serviços a serem prestados, conforme tabelas remuneratórias definidas no art. 4º, que serão utilizadas durante a vigência do parcelamento, vedados reajustamentos durante o prazo de parcelamento, salvo situações previstas nos §§ 6º e 7º do art. 3º.”.

Art. 3º – Os §§ 6º e 7º do art. 3º do Decreto nº 16.882, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

§ 6º – Caso o valor dos serviços prestados não atinja cem por cento do valor mensal programado para ser compensado, o saldo remanescente deverá ser pago pelo contribuinte, sendo devida, nessa situação, a incidência de atualização monetária e juros sobre o valor residual da parcela, calculados desde a data de protocolização do pedido de adesão ao programa.

§ 7º – Qualquer parcela ou fração de parcela a ser quitada de forma diversa da compensação deverá sofrer atualização monetária e juros calculados desde a data de protocolização do pedido de adesão ao programa.”.

Art. 4º – O art. 9º do Decreto nº 16.882, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º – São causas de revogação do Termo de Adesão ao Programa BH Mais Saúde e da resolução de pleno direito da medida de extinção dos créditos tributários estabelecida neste decreto:

I – o descumprimento das condições estabelecidas nos incisos I e III do § 1º do art. 1º;

II – a recusa da prestação do serviço, enquanto não atingida a quantidade de serviços mensal programada;

§ 1º – Verificado o disposto no inciso I, o contribuinte será notificado a regularizar o cumprimento das condições estabelecidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação.

§ 2º – Esgotado o prazo concedido na notificação prevista no § 1º, será revogado o Termo de Adesão, conforme disposto no *caput*.

§ 3º – A SMSA demandará mensalmente qualquer quantitativo de serviços constantes na cesta ofertada, podendo o contribuinte recusar somente demanda que supere o valor mensal programado ou o limite unitário de capacidade de execução mensal de procedimentos estipulado no Termo de Adesão.

§ 4º – A revogação do Termo de Adesão, nos termos do *caput*, implica imediata inscrição em dívida ativa do saldo devedor dos créditos tributários considerados no Termo de Adesão.”.

Art. 5º – O art. 10 do Decreto nº 16.882, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – No caso de revogação do termo de adesão pelas razões previstas nos incisos I e II do art. 9º, o contribuinte poderá aderir novamente ao Programa BH Mais Saúde por uma única vez, limitando-se o prazo para prestação dos serviços à metade do prazo que restava para finalização da adesão revogada.”.

Art. 6º – Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2026.

Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte

ATOS DO PREFEITO

ATO GP Nº 182/2026

Autoriza Patrícia da Silva Pinto, BM-107.441-3, a se ausentar do país, no período de 23/03/2026 a 27/03/2026, sem acarretar ônus para o Município de Belo Horizonte, nos termos do inciso VI do art. 173 da Lei nº 7.169/96 e do Decreto nº 18.253/23, para participar do evento “Encuentro de Aprendizaje entre Pares sobre Cuidados”, que será realizado em Montevideú, Uruguai.

ATO GP Nº 183/2026

Dispensa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conformidade com os Decretos nºs 11.282/03 e 18.381/23, a partir da data de publicação:

Representantes do Poder Executivo

-Ana Carolina Figueiredo Silva, suplente, pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
-Fortunato Gustavo Saúde de Oliveira, suplente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Designa para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conformidade com os Decretos nºs 11.282/03 e 18.381/23, para complementação do mandato 2024/2027, a partir da data de publicação:

Representantes do Poder Executivo

-Débora Araújo Gonçalves, suplente, pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
-Leiliane Rodrigues Magalhães, suplente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

ATO GP Nº 184/2026

Dispensa do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 16.198/16, a partir da data de publicação:

Representante de entidades socioassistenciais

-Damires dos Santos Pereira, titular.

Designa para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 16.198/16, para complementação do mandato 2025/2027, a partir da data de publicação:

Representante de entidades socioassistenciais

-Ane Priscilla Pinho Araújo, titular.

ATO GP Nº 185/2026

Dispensa do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, em conformidade com a Lei nº 11.168/19 e com o Decreto nº 18.381/23, a partir de 18/09/2025:

Representante do poder público

-Denis José Lopes de Mattos, suplente, pelas secretarias municipais.

Representantes dos empregadores

-Marcelo Marques Rodrigues, titular, e Fernando Augusto Silveira Trindade, suplente.

Designa para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, em conformidade com a Lei nº 11.168/19 e com o Decreto nº 18.381/23, para complementação do mandato 2023/2026, a partir de 19/09/2025:

Representante do poder público

-Marcelo Sant’Anna Pereira, suplente, pelas secretarias municipais.

Representantes dos empregadores

-Fernando Augusto Silveira Trindade, titular, e Hermes Dias da Silva Filho, suplente.

ATO GP Nº 186/2026

Dispensa da 2ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância, em conformidade com a Lei nº 7.031/96 e com o Decreto nº 8.869/96, a partir da data de publicação:

Representantes dos contribuintes

-Márcia Cristina de Oliveira Alfenas, titular, e Erika Carvalho Nolli, suplente, ambas por entidades de classe ligadas às atividades de saúde sediadas no Município.

Designa para compor a 2ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância, em conformidade com a Lei nº 7.031/96 e com o Decreto nº 8.869/96, a partir da data de publicação:

Representantes dos contribuintes

-Erika Carvalho Nolli, titular, e Jean Carlo Jadir, suplente, ambos por entidades de classe ligadas às atividades de saúde sediadas no Município.

ATO GP Nº 187/2026

Dispensa da Câmara de Fomento à Cultura Municipal – CFCM, em conformidade com a Lei nº 11.010/16 e com o Decreto nº 18.381/23, a partir da data de publicação:

Representante do setor cultural

-Leonardo Silva de Carvalho, titular.

ATO GP Nº 188/2026

Exonera, a pedido, Carolina Xavier Baía, BM-111.652-3, da função pública de Gerente



Adjunta de Unidade de Saúde II, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 10/03/2026.

Nomeia para função pública, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação:

- Luciano Jerônimo da Silva Batista, BM-314.469-9, Gerente de Unidade de Saúde I, para chefiar o Centro de Saúde Paraíso;
- Shirley Monteiro Dias, BM-97.153-0, Gerente Adjunta de Unidade de Saúde I.

ATO GP Nº 189/2026

Exonera, a pedido, Patrícia de Moraes Manata Lanna Amaro, do cargo em comissão de Coordenadora de Unidade Cultural nível 2, da chefia do Centro de Referência da Dança de Belo Horizonte, na Fundação Municipal de Cultura – FMC, em conformidade com o Decreto nº 17.961/22, a partir de 11/03/2026.

Nomeia Ítalo Augusto Fernandes Moreira, para o cargo em comissão de Coordenador de Unidade Cultural nível 2, para chefiar o Centro de Referência da Dança de Belo Horizonte, na Fundação Municipal de Cultura – FMC, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto nº 17.961/22, a partir da data de publicação.

EXTRATO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Convênio
Mês/Exercício: Março/2026
Convênio nº 126/2022
Processo Administrativo nº 01-053.875/22-00
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio por mais 30 (trinta) dias
Parceiro 1: Município de Belo Horizonte/Gabinete do Prefeito
Parceiro 2: Estado de Minas Gerais/Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)
CNPJ: 16.695.025/0001-97
GRP: 01.2022.0201.0012
Valor: Execução sem despesas
Vigência: 18/03/2026 a 17/04/2026
Instrumento: <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia>
Assinatura em: 17/03/2026

Reinaldo Antônio de Castro Ferreira
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DA GERENTE DE ANÁLISE
PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

Abono de Permanência:
- ONIRA GIANASI MOREIRA, BM 73.115-7, Proc. nº 341/2026.

Averbação de tempo de contribuição:
- ANGELA CAVAZZA COELHO DE MIRANDA, BM 105.297-5, Proc. nº 7516 / 2025;
- BRUNO HUDSON COUTINHO, BM 104.114-0, Proc. nº 1120 / 2026;
- CLEIDE VIEIRA SANTOS SABINO DE SOUZA, BM 110.953-5, Proc. nº 1186 / 2026;
- CLEUSA APARECIDA ALVES ARAUJO, HM 66445, Proc. nº 695 / 2025;
- DAIANA PEREIRA DA SILVA, BM 319.033-X, Proc. nº 1393 / 2026;
- DANIELA CORREA, BM 323.921-5, Proc. nº 1281 / 2026;
- ELOISA COELHO DE SOUZA, BM 103.471-3, Proc. nº 473 / 2026;
- PEDRO HENRIQUE JESUS SILVA, BM 326.274-8, Proc. nº 1412 / 2026;
- RAISSA NOARA ALVES, BM 325.327-7, Proc. nº 1304 / 2026;
- SIONE RIBEIRO DUMONT SENA, BM 100.408-3, Proc nº 1210 / 2026.

Desaverbação de tempo de contribuição- servidor aposentado:
- CYBELE GUIMARAES CHAVES, BM 76.966-9, Porc. nº 7034 / 2025;
- MARIANO ALVES DINIZ FILHO, BM 34.460-9, Proc. nº 7049 / 2025.

Revisão de Contagem de tempo de contribuição / serviço:
- JOANA DARK TEIXEIRA DE SALDANHA, BM 40.182-3, Proc. nº 01-100.476 / 19-66;
- JUNIA TEIXEIRA DA COSTA, BM 113.096-8, Proc. nº 01-014.577 / 19-27;
- KLEBER ABREU SANTOS, BM 97.705-9, Proc. nº 01-053.850 / 13-99;
- MARCIA BERNARDINO MAGALHAES, BM 78.397-1, Proc. nº 01-080.005 / 20-70
- MARIA DE FATIMA QUEIROZ RIBEIRO, BM 71.330-2, Proc. nº 01-059.470 / 20-60;
- PETTER DE FIGUEIREDO GONTIJO, BM 44.876-5, Proc. nº 01-088.796 / 17-35.

PROCESSOS DEFERIDOS

Abono de Permanência

- Segundo o art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da CF/88:
- MARIA LUCIA PEREIRA, BM 83401-0, Proc. nº 1212/2026, a partir de 25/02/2026;
- SILVIA GONCALVES CHAGAS, BM 107250-7, Proc. nº 904/2026, a partir de 10/02/2026;
- VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA, BM 47590-8, Proc. nº 921/2026, a partir de 10/02/2026.

- Segundo o art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, c/c §5º da CF/88:
- ADILSON CARLOS LUIZ, BM 71219-5, Proc. nº 1195/2026, a partir de 24/02/2026;
- FERNANDA LOPES, BM 111898-4, Proc. nº 1053/2026, a partir de 19/02/2026;

- FLAVIA LOPES PIMENTA, BM 81120-7, Proc. nº 1118/2026, a partir de 21/02/2026;
- LILIAN DE OLIVEIRA DE LANA, BM 74731-2, Proc. nº 1040/2026, a partir de 18/02/2026;
- OLGA REGINA MOREIRA MACIEL, BM 71750-2, Proc. nº 7348/2025, a partir de 06/11/2025;
- POLIANA CRISTINA GATI DO NASCIMENTO, BM 81734-5, Proc. nº 739/2026, a partir de 03/02/2026;
- SIMONE SILVIA JESUINO, BM 77067-5, Proc. nº 1164/2026, a partir de 24/02/2026.

Segundo art. 2º da EC nº 41/03:
- GLAUCIA MORAIS GOMES, BM 46538-4, Proc. nº 1050/2026, a partir de 19/02/2026;
- KATIA APARECIDA DE ALMEIDA, BM 48233-5, Proc. nº 948/2026, a partir de 11/02/2026.

Averbação de tempo de contribuição:
- ALEXANDRE SORRENTINO, BM 83.022-8, Proc. nº 5905 / 2025;
- ANA PAOLA DA SILVA ALVES, BM 103.060-2, Proc. nº 1233 / 2026;
- ANTONIO FERREIRA DA SILVA, BM 70.730-2, Proc. nº 1490 / 2026;
- CAROLINA RODRIGUES CHAVES NOGUEIRA, BM 324.078-7, Proc. nº 337 / 2026;
- DANIELLE CHAVES RICARDO, BM 111.556-X, Proc. nº 1382 / 2026;
- DANIELLE ROCHA ROSA MARTINS, BM 78.117-0, Proc.nº 517 / 2026;
- EDIVANIA CRISTINA RIBEIRO BONIFACIO, BM 318.053-9, Proc. nº 7097 / 2025;
- LUIZ RUGERO MARCATTO DO CARMO, BM 312.200-8, Proc.nº 593 / 2026;
- MARINA FRANCO MUNDIM, BM 310.869-2, Proc.nº 1355 / 2026;
- SILVIO DE SOUZA AMORIM, BM 49.580-1, Proc. nº 340 / 2026.

Cômputo:
- PALOMA SILVA FERREIRA DE FREITAS, BM 328.828-3, Proc. nº 8106 / 2025;
- TATIANE BATISTA OLIVEIRA QUADROS, BM 328.826-7, Proc. nº 8115 / 2025.

Desaverbação de tempo de contribuição- servidor ativo:
- ALEXANDRE SORRENTINO, BM 48.108-8, Proc. nº 1453 / 2026.

Revisão de Contagem de tempo de contribuição / serviço:
- ANA MARIA DO VALLE AMADO, BM 112.046-6, Proc. nº 01-121.585 / 18-09;
- ARLINDO GONCALVES FERREIRA, BM 37.328-5, Proc. nº 01-074.556 / 21-30;
- LYLILIAN NIETZSCH LIMA MELO, BM 50.378-2, Proc. nº 01-069.957 / 21-31.

Desaverbação de tempo de contribuição - servidor aposentado:
- ARLINDO GONCALVES FERREIRA, BM 37.328-5, Proc. nº 01-048.411/21-80.

Abono de Permanência em Cumprimento Judicial:
- MARGARETE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE ALVES DOS SANTOS - BM 41.253-1, pagamento do abono de permanência na regra do Art. 3º da EC nº 47/2005, de 06/11/2022 a dezembro de 2023 pois a servidora solicitou o processo de abono em 27/11/2023 e passou a receber em dezembro de acordo com as fichas financeiras em anexo, conforme Ofício DIAJ – ESTATUTÁRIO - SUDRE / AJUPOG nº 694/2026 - 55143596-71.2025.8.13.0024 em cumprimento à determinação judicial.

Retificação da publicação no Diário Oficial do Município do dia 04/03/2026:

Onde se lê:
Processos deferidos
Averbação:
- ALESSANDRA ANGELICA CUSTODIO, BM 84.744-9, Proc.nº 1476/2026.

Leia-se:
Processos deferidos
Averbação:
- ALESSANDRA ANGELICA CUSTODIO, BM 84.744-9, Proc.nº 1415/2026.

EXTRATOS – RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado torna público o resumo do relatório de viagem oficial, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto Nº 18.253, de 6 de fevereiro de 2023, conforme:

- Nome do agente público: Gleison Pereira de Souza
- Cargo ocupado pelo agente público: Subsecretário de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado
- Destino da viagem: Florianópolis/SC
- Período de realização da viagem: 04 a 06/03/2026
- Objetivo da viagem: Participação no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos do RPPS promovido pela Abipem
- Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
- Indicação dos benefícios para o município: Capacitação e atualização em investimentos e legislação aplicáveis aos RPPS
- Despesas de viagem: R\$ 6.946,15 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)

- Nome do agente público: Rodrigo André de Almeida
- Cargo ocupado pelo agente público: Assessor de Investimentos e Estudos Atuariais

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição

Secretaria-Geral
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 – Centro – 3º andar
Telefone (31) 3277-4906



3. Destino da viagem: Florianópolis/SC
4. Período de realização da viagem: 04 a 06/03/2026
5. Objetivo da viagem: Participação no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos do RPPS promovido pela Abipem
6. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
7. Indicação dos benefícios para o município: Capacitação e atualização em investimentos e legislação aplicáveis aos RPPS
8. Despesas de viagem: R\$ 6.946,15 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)

Giselle Dos Santos Rodrigues Martins

Diretoria Central de Gestão de Contas Previdenciárias

Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL

ATOS DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 034

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 19.225/2025 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica a cessão da servidora MARCELLE CRISTINA CORRÊA, Matrícula 1407, da Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo comissionado de 24/02/2026 a 31/12/2028.

ATO GEVIF Nº 035

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 19.225/2025 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica a CESSÃO da agente pública SIMONE REGINA LUCIANO SILVA, Matrícula 1913, da Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS para a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo efetivo, a partir de 02/03/2026 até 31/12/2028.

ATO GEVIF Nº 036

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 19.225/2025 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica a interrupção da cessão do agente público EROS DE FARIA, matrícula 0722-6, da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, para a Fundação de Parques Municipais e Zootônica - FPMZB, para exercício de cargo comissionado, a partir de 06/03/2026.

ATO GEVIF Nº 037

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 19.225/2025 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica a interrupção da cessão do agente público MARCELO DE CAMARGOS PEREIRA, matrícula 477-7, da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, para exercício de cargo comissionado, a partir de 24/02/2026.

DESPACHOS DA GERENTE

Processos Deferidos:

- Recurso contra Indeferimento de Exame Admissional
- DANIELA ALEIXO OTTONI COSTA, Processo BHDigital nº 31.00152172/2026-25;
- TAYNARA LOPES DIAS, Processo BHDigital nº 31.00085055/2026-30;
- WANDERSON GOMES DOS SANTOS, Processo BHDigital nº 31.00161122/2026-02.

Processo Indeferido:

- Reconsideração de Despacho Referente a Serviços de Recursos Humanos
- FERNANDA DE MATOS CAMPOS, BM 084.866-6, Processo BHDigital nº 31.00961750/2025-81.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica as agentes públicas abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Isabelle).

A inércia das interessadas ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- IRACEMA LARA LIMA, BM 320.524-8, BH DIGITAL nº 31.00967499/2025-58;
- JULIA PELUZZO LAMY DE MIRANDA, BM 314.495-8, BH DIGITAL nº 31.00978197/2025-78;
- LARISSA FLAVIA PEREIRA GONTIJO DIAS, BM 328.869-0, BH DIGITAL nº 31.00121848/2026-93;
- THAMARA SOUZA ALVES, BM 322.174-X, BH DIGITAL nº 31.00024368/2026-55.

DESPACHOS DA GERENTE

Processos Indeferidos:

- Conversão em Espécie de Licença Prêmio por Assiduidade:
- AGUIDA ALVES DE OLIVEIRA, BM 102.703-2, BH DIGITAL Nº 31.00581400/2024-47;
- ALEXANDRA DE SOUZA XAVIER, BM 84.024-X, BH DIGITAL Nº 31.00850601/2025-21;
- ANDREA PEREIRA BOAS SOARES, BM 84.860-7, BH DIGITAL Nº 31.00545336/2024-89;

- ANGELITA AMELIA DA SILVA LOPES, BM 110.585-8, BH DIGITAL Nº 31.00578890/2024-14;
- APARECIDA ARLETE DE MORAIS, BM 76.146-3, BH DIGITAL Nº 31.00701202/2024-52;
- AQUILA CRISTINA DA SILVA MACIEL, BM 98.715-1, BH DIGITAL Nº 31.00581308/2024-09;
- CARLA MARES ACCACIO, BM 111.041-X, BH DIGITAL Nº 31.00660218/2024-44;
- CARLA RUAS LUCAS, BM 77.526-X, BH DIGITAL Nº 31.00832994/2024-16;
- CARLOS EDUARDO SAMPAIO FONSECA, BM 82.572-0, BH DIGITAL Nº 31.00868344/2025-43;
- CLAUDIA APARECIDA GUEDES PINHEIRO, BM 92.913-5, BH DIGITAL Nº 31.00552581/2024-26;
- CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA, BM 77.576-6, BH DIGITAL Nº 31.00709755/2024-78;
- CRISTIENE DUTRA XAVIER, BM 106.172-9, BH DIGITAL Nº 31.00596951/2024-83;
- CRISTIENE DUTRA XAVIER, BM 106.172-9, BH DIGITAL Nº 31.00791935/2024-93;
- CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS, BM 81.603-9, BH DIGITAL Nº 31.00720599/2024-36;
- DANIELA CAROLINA BOTELHO ARIS, BM 104.146-9, BH DIGITAL Nº 31.00861915/2025-93;
- DENISE DUTRA ZEFERINO, BM 93.222-5, BH DIGITAL Nº 31.00624787/2024-67;
- DIANA GOMES PENA, BM 84.125-4, BH DIGITAL Nº 31.00742854/2025-63;
- DIOGO GONCALVES ZANON, BM 104.145-0, BH DIGITAL Nº 31.00792863/2024-63;
- ELIANE MARIA CAMILO, BM 83.375-8, BH DIGITAL Nº 31.00895846/2025-24;
- ELIZABETH NATALIA SILVA, BM 76.080-7, BH DIGITAL Nº 31.00749841/2025-79;
- EMMANUELA VIVAN, BM 111.075-4, BH DIGITAL Nº 31.00852460/2025-74;
- ENI PEREIRA DA ROCHA, BM 110.638-2, BH DIGITAL Nº 31.00585156/2024-97;
- FABIANNE POUSADA TORRES PEREIRA, BM 104.206-6, BH DIGITAL Nº 31.00726731/2024-51;
- FLAVIA ADRIANA DE PAULA, BM 103.054-8, BH DIGITAL Nº 31.00851132/2025-40;
- FLAVIA DANIELA FERREIRA, BM 107.776-5, BH DIGITAL Nº 31.00862605/2025-87;
- FLAVIA MARTINS ARAUJO, BM 76.034-3, BH DIGITAL Nº 31.00850740/2025-51;
- FLAVIO CRISTIANO DOS REIS, BM 80.983-0, BH DIGITAL Nº 31.00555937/2025-09;
- GENI LUIZA DE JESUS, BM 48.397-8, BH DIGITAL Nº 31.00916257/2025-81;
- GILBERTO MARQUES PEREIRA, BM 110.691-9, BH DIGITAL Nº 31.00588248/2024-33;
- GISELLE ADRIANE MARTINS COSTA, BM 118.231-3, BH DIGITAL Nº 31.00034989/2025-23;
- GLEYDSON RICARDO MARTINS, BM 111.040-1, BH DIGITAL Nº 31.00425416/2025-66;
- GRACIA MARIA GUIMARAES FERREIRA DE SOUZA, BM 49.237-3, BH DIGITAL Nº 31.00319731/2025-15;
- GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA, BM 107.684-X, BH DIGITAL Nº 31.00467291/2025-73;
- GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA, BM 107.684-X, BH DIGITAL Nº 31.00467319/2025-93;
- IARA CARLA FRANCISCO DA SILVA GADONI, BM 74.285-X, BH DIGITAL Nº 31.00934472/2025-66;
- JANAINA ALVES LIMA PRETELI, BM 82.471-6, BH DIGITAL Nº 31.00850423/2025-74;
- JESSICA FERREIRA MORAIS, BM 95.611-6, BH DIGITAL Nº 31.00512022/2024-86;
- JESSICA FERREIRA MORAIS, BM 95.611-6, BH DIGITAL Nº 31.00520262/2025-24;
- JESSICA FERREIRA MORAIS, BM 95.611-6, BH DIGITAL Nº 31.00512045/2024-47;
- JOSE CARLOS GOMES DA SILVA, BM 28.922-5, BH DIGITAL Nº 31.00863389/2025-65;
- JULIANA CAROLINA PINTO, BM 110.559-9, BH DIGITAL Nº 31.00851128/2025-51;
- KATIA FERNANDES TEIXEIRA, BM 98.827-1, BH DIGITAL Nº 31.00838762/2024-62;
- LAURIETE TALITA REGINA GONCALVES, BM 95.594-2, BH DIGITAL Nº 31.00604464/2024-59;
- LILIAN FERNANDA DE MOURA SILVA, BM 112.034-2, BH DIGITAL Nº 31.00584263/2024-55;
- LUCIANA LOPES DE SOUSA REIS, BM 112.132-2, BH DIGITAL Nº 31.00613238/2024-35;
- LUCIMEIRE MIRANDA COSTA MARQUES, BM 112.280-9, BH DIGITAL Nº 31.00588178/2024-80;
- MARCIA PAULINO GEISEL MARTINS, BM 70.143-6, BH DIGITAL Nº 31.00771975/2025-78;
- MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES, BM 107.458-8, BH DIGITAL Nº 31.00334868/2025-74;
- MARILENE CAMARA DE SOUZA, BM 44.866-8, BH DIGITAL Nº 31.00832238/2025-55;
- MARION PATRICIA RIBEIRO CEZARIO, BM 110.567-X, BH DIGITAL Nº 31.00817876/2025-23;
- MARLY JUNIA CORREA CAMPOS, BM 103.497-7, BH DIGITAL Nº 31.00739993/2025-98;
- MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, BM 100.018-5, BH DIGITAL Nº 31.00852863/2025-57;
- MATHEUS DRUMOND LACERDA MARTINS, BM 110.608-0, BH DIGITAL Nº 31.00729408/2024-37;
- MICHELLE AKEMMY MURASHIMA, BM 100.177-7, BH DIGITAL Nº 31.00824111/2024-73;
- MIRLAINE APARECIDA DE MOURA MENEZES, BM 78.060-3, BH DIGITAL Nº 31.00863468/2025-66;
- MIRLAINE APARECIDA DE MOURA MENEZES, BM 78.060-3, BH DIGITAL Nº 31.00629411/2024-58;
- NATALIA DE MATOS LAGE RODRIGUES, BM 110.897-0, BH DIGITAL Nº 31.00626483/2024-59;
- NIVIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, BM 98.008-4, BH DIGITAL Nº 31.00891653/2025-36;
- NIVIA REJANE CAETANO FERRAZ, BM 92.908-9, BH DIGITAL Nº 31.00850603/2025-64;
- PRISCILA COSTA AZEVEDO, BM 110.569-6, BH DIGITAL Nº 31.00462225/2025-85;
- REJANE ALMEIDA SOARES, BM 95.977-8, BH DIGITAL Nº 31.00860582/2024-92;
- RENATA DE PAULA CAMPOS MENDES, BM 103.358-X, BH DIGITAL Nº 31.00768924/2025-05;
- RODRIGO GAVIOLI DE ASSIS, BM 78.764-0, BH DIGITAL Nº 31.00843402/2025-06;
- ROSEMARY LEITE PRATES, BM 93.233-0, BH DIGITAL Nº 31.00850939/2025-13;
- ROSITA CORREA LEMOS SOARES, BM 96.695-2, BH DIGITAL Nº 31.00863189/2025-33;
- ROSITA CORREA LEMOS SOARES, BM 96.695-2, BH DIGITAL Nº 31.00863630/2025-57;
- SELMA APARECIDA COSTA, BM 110.639-0, BH DIGITAL Nº 31.00600669/2024-92;
- SILENE OLIVEIRA SIMOES BARREIRA, BM 107.746-3, BH DIGITAL Nº 31.00651943/2024-78;
- SIMONE LUIZA DE OLIVEIRA, BM 107.741-2, BH DIGITAL Nº 31.00325781/2025-13;
- STEFANIE CRISTINE DE LIMA CASTRO, BM 107.450-2, BH DIGITAL Nº 31.00652094/2024-75;
- TAMARA CRISTINA DAS NEVES SILVA, BM 100.182-3, BH DIGITAL Nº 31.00333841/2025-61;
- TAYANE CHRISTIE SILVA AMORIM, BM 113.774-1, BH DIGITAL Nº 31.00750714/2025-79;
- THAIS NATALIA MAGALHAES, BM 110.556-4, BH DIGITAL Nº 31.00744531/2025-83;



- VALERIA DA CONCEICAO HERMENEGILDO PEREIRA, BM 107.650-5, BH DIGITAL Nº 31.00550187/2024-62;
- VANDERLISA ALVES NEPOMUCENO, BM 113.814-4, BH DIGITAL Nº 31.00547221/2024-22;
- VERUSCHKA CONCEICAO MOREIRA DIAS, BM 112.679-0, BH DIGITAL Nº 31.00635777/2024-60;
- WILMARA FERREIRA TORRES MODESTO, BM 109.051-6, BH DIGITAL Nº 31.00659131/2024-02.

Revisão de Licença Prêmio sobre Extensão de Jornada / Dobra:
- NORMA SUELI FELIPE CARVALHO, BM 113.723-7, BH DIGITAL Nº 31.00196725/2026-88.

Revisão de Quinquênio sobre Extensão de Jornada / Dobra:
- ADRIANA MOTA CARDOSO GRACA, BM 104.473-5, BH DIGITAL Nº 31.00175244/2026-15;
- CRISTIANE KELLY BATISTA DIAS, BM 109.847-9, BH DIGITAL Nº 31.00183238/2026-02;
- GILSIMARA PEIXOTO DO NASCIMENTO, BM 96.599-9, BH DIGITAL Nº 31.00178443/2026-69;
- MARCILANE ALVES DOS SANTOS, BM 108.146-0., BH DIGITAL Nº 31.00180722/2026-34.

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
DESPACHOS DO DIRETOR

Redução de jornada de Trabalho

RETIFICAÇÃO DOM 14/03/2026

Onde lê-se: CAROLINA OLIVEIRA ASSIS BM 85.998-6 NO PERÍODO DE 11/02/2026 A 10/02/2026 PROC. 31.00060710/2026-73.
Leia-se: CAROLINA OLIVEIRA ASSIS BM 85.998-6 NO PERÍODO DE 11/02/2026 A 10/08/2026 PROC. 31.00060710/2026-73.

Onde lê-se: KARINA INACIA RODRIGUES DE CARVALHO BM 102.218-9 NO PERÍODO DE 14/01/2026 A 13/01/2026 PROC. 31.00090159/2026-59.
Leia-se: KARINA INACIA RODRIGUES DE CARVALHO BM 102.218-9 NO PERÍODO DE 14/01/2026 A 13/07/2026 PROC. 31.00090159/2026-59.

Onde lê-se: MAXIMILIANO GRICHTOLICK BM 102.543-9 NO PERÍODO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
Leia-se: MAXIMILIANO GRICHTOLICK BM 102.543-9 NO PERÍODO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO PROC. 31.00110583/2026-56.

Deferidos

- DENISE GOES MINTZ HM 2882-8 NO PERÍODO DE 18/03/2026 A 17/09/2026 PROC. 31.00093820/2026-55.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 08/2026

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, designa Clisley Lancetti Daher de Oliveira, BM 72.434-7 em substituição a Raquel Rocha Vieira, BM 75.601-X, na Vice Direção da Escola Municipal Oswaldo Cruz, a partir da publicação até 04/04/2026 por motivo de prorrogação de licença médica, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

Hélen dos Santos Delfim
Subsecretária de Gestão de Pessoas

PRODABEL

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.00833717/2025-86
PROCESSO GRP Nº: 6480
OBJETO: Contratação de empresa, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, para prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualização de versões/"releases" para licenças de Software de Gerenciamento de Serviços de TIC (CA SM – Service Management) e Software de Monitoramento do ambiente de TIC (CA IM, que inclui Spectrum Device Based Suite e CA Network Flow Analysis), conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.

PRAZO DE ANCORAGEM: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PRODABEL.

Cadastramento da proposta de preços: Até o dia 07/04/2026 às 08h50min
Início da sessão de disputa de preços: 07/04/2026 às 09h.
Referência de tempo: horário de Brasília.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.
O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.gov.br/compras e prefeitura.
pbh.gov.br/licitacoes

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto ao site COMPRAS.GOV, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema poderão acessar o site www.gov.br/compras.
Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na

PRODABEL, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 105 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelo telefone (31) 3277-9966.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Carlos Alberto Píramo
Superintendente de Compras Públicas, Contratos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATOS

Extrato do primeiro termo de apostila ao contrato de prestação de serviços
Processo de administrativo: 01-006.876/25-90
Processo GRP: 000583
Contratante: Município de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Microhard Informática Ltda.
Objeto: Remanejamento de valores entre dotações no contrato de Fornecimento de Licenças celebrado entre o Município de Belo Horizonte e a empresa MICROHARD INFORMÁTICA LTDA, sem alteração do valor total estimado do contrato.
Assinatura em: 16/03/2026

Extrato do primeiro termo de apostila ao contrato de prestação de serviços
Processo de administrativo: 01-007.535/25-05
Processo GRP: 000879
Contratante: Município de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Microhard Informática Ltda.
Objeto: Remanejamento de valores entre dotações no contrato de Fornecimento de Licenças celebrado entre o Município de Belo Horizonte e a empresa MICROHARD INFORMÁTICA LTDA, sem alteração do valor total estimado do contrato.
Assinatura em: 16/03/2026

Extrato do primeiro termo de apostila ao contrato de prestação de serviços
Processo de administrativo: 01-015.005/25-77
Processo GRP: 001547
Contratante: Município de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Velp Tecnologia Ltda.
Objeto: Inclusão dos Anexos I – Termo de Referência/Projeto Básico e II - - Especificação e Quantidade do Objeto. ao contrato de prestação de serviço de elaboração e manutenção da base de dados do cadastro dos engenhos de divulgação de publicidade do Município de Belo Horizonte celebrado entre o Município de Belo Horizonte e a empresa Velp Tecnologia Ltda.
Assinatura em: 16/03/2026

Luzia Jaqueline Domingos Costa
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Secretaria Municipal de Fazenda torna público o resumo do relatório de viagens oficiais, em cumprimento à Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e ao art. 15 do Decreto no 18.253, de 6 de fevereiro de 2023:

I – Nome do agente público: Alfredo Bento de Vasconcellos Neto
II - Cargo ocupado pelo agente público: Auditor Fiscal de Tributos Municipais
III - Destino da viagem: Brasília/DF
IV - Período de realização da viagem: 04/03/2026 a 06/03/2026
V - Objetivos e descrição das atividades, reuniões, seminários e outros: Representação do Município, discussão de assuntos de interesse do Município, participação em grupos de trabalho.
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII - Indicação dos benefícios: Divulgação do Município e de seus programas, alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos, defesa de interesse do Município.
VIII - Despesa de Viagem: R\$ 3.527,99 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Luzia Jaqueline Domingos Costa
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

RECEBA ALERTAS DA DEFESA
CIVIL NO SEU CELULAR:
envie um SMS para 40199
informando seu CEP.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: E-CARDCOM COMERCIO LTDA, CNPJ: 59.619.481/0001-60; ECO-FLOOR PISOS E REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.830.300/0001-12; MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 31.872.648/0001-81; MIRANTE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.306.220/0001-73; TENCOS SOLUCOES TECNICAS LTDA, CNPJ: 60.734.271/0001-00.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ALUAR EDITORA LTDA, CNPJ: 37.849.896/0001-98; ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA, CNPJ: 19.704.303/0001-13; BALANCAS VARGAS LTDA, CNPJ: 17.536.087/0001-19; TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 08.689.089/0001-57.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Estratégia Logística

EXTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços
Processo de Inexigibilidade SMALOG nº 002/2026
Processo Administrativo: nº 01.001.231/26-89
Contrato GRP: nº. 002007/2026
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial
Interveniência – Superintendência de Desenvolvimento da Capital.
Contratada: CEMIG Distribuição S.A – CNPJ: 06.981.180/0001-16
Objeto: Fornecimento de energia elétrica e o uso do Sistema de Distribuição para atendimento à instalação de Média Tensão: 3009020227 (CERSAMI)
Justificativa: fornecimento contínuo de energia elétrica para possibilitar o funcionamento dos equipamentos públicos e das edificações no atendimento do interesse público.
Prazo de vigência: a partir de 16 de março de 2026, assim permanecendo por prazo indeterminado.
Valor anual: R\$93.132,75 (noventa e três mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 21.732,15 (vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos) para uso do sistema de distribuição e R\$ 71.400,60 (setenta e um mil, quatrocentos reais e sessenta centavos) para fornecimento de energia elétrica.
Assinatura em: 16/03/2026.

Guilherme Fábregas Inácio
Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – ITEM 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97008/2025

PROCESSO Nº 04.000.015/25-60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: FEIJÕES E OUTROS, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

A Pregoeira designada pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgou:

ITEM (3) – FEIJÃO ROXO - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 2 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.

Em 11/06/2025 a licitante MARIA CRISTINA SEABRA DE ABREU foi o arrematante do item com o valor ofertado de R\$6,15 (Seis reais e quinze centavos).

Em 02/07/2025 a licitante MARIA CRISTINA SEABRA DE ABREU foi desclassificada por deixar de atender ao subitem 8.21 do edital e do subitem 8.3.1 do Termo de Referência (Deixou de enviar a proposta). Nessa mesma data o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, 2º classificado com o valor unitário ofertado de R\$6,90 (Seis reais e nove centavos) passou à arrematante do item.

Em 18/11/2025 o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi inabilitado por deixar de atender ao subitem 8.2.5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital (Os atestados de capacidade técnica apresentados não possuem quantitativos suficientes que representem no mínimo 25% do previsto para o fornecimento do item). Realizada diligência para apresentação de notas-fiscais referentes aos atestados de capacidade técnica da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro e do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, as mesmas não conseguiram comprovar que o licitante forneceu o mínimo de 25%, ou seja, 5.661 unidades dos 22.642 unidades do material exigido para o item 03. Das notas-fiscais enviadas por e-mail de números 001; 003; 272; 273; 343; 346; 436, 437, apenas as notas-fiscais de nº 001 e 003 foram consideradas, perfazendo um total de 428 unidades. As demais notas-fiscais não foram contabilizadas porque não se referem aos atestados da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro e do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário e foram emitidas após a data de abertura das propostas eletrônicas desse pregão. Quanto ao alvará sanitário, o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA não enviou o documento vigente na data de abertura

das propostas eletrônicas, de acordo com os subitens 10.1.1 do edital e 8.2.5.2 do TR (anexo I do edital).

Nessa mesma data o licitante ARMAZEM PRÁTICO ATACADO VAREJO LTDA, 3º classificado com o valor unitário ofertado de R\$9,00 (Nove reais) passou à arrematante do item.

Em 25/11/2025 o licitante ARMAZEM PRÁTICO ATACADO VAREJO LTDA foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$9,00 para R\$6,60. Nessa mesma data o licitante FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 4º classificado com o valor unitário ofertado de R\$9,05 (Nove reais e cinco centavos) passou à arrematante do item.

Em 27/11/2025 o licitante FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$9,05 para até R\$6,60. Nessa mesma data o licitante MADEHRA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, 5º classificado com o valor unitário ofertado de R\$9,06 (Nove reais e seis centavos) passou à arrematante do item.

Em 28/11/2025 o licitante MADEHRA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$9,06 para até R\$6,60. Nessa mesma data o licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA, 6º classificado com o valor unitário ofertado de R\$9,07 (Nove reais e sete centavos) passou à arrematante do item.

Ainda em 28/11/2025, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da Lei 14.133/2021 – disputa final. Sendo assim, as licitantes MWR DISTRIBUIDORA LTDA, ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA e HOREM FARMACEUTICA LTDA foram convocadas a exercerem seu direito. Nova sessão pública foi marcada para o dia 01/12/2025, às 10h (horário de Brasília).

No dia 01/12/2025 às 10h, dentro do prazo estabelecido, os licitantes MWR DISTRIBUIDORA LTDA, ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA e HOREM FARMACEUTICA LTDA não ofertaram nova proposta. O sistema compras.gov efetuou o sorteio para o desempate real. Sendo assim, o licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA tornou-se arrematante do item.

Em 15/12/2025 o licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$9,07 para até R\$6,60. Nessa mesma data a licitante ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, 7º classificada com o valor unitário ofertado de R\$9,07 (Nove reais e sete centavos) passou à arrematante do item.

Em 16/12/2025 a licitante ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA foi desclassificada pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$9,07 para até R\$6,60. Nessa mesma data a licitante 3F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 8º classificada com o valor unitário ofertado de R\$9,45 (Nove reais e quarenta e cinco centavos) passou à arrematante do item.

Em 29/12/2025 a licitante 3F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi desclassificada pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$9,45 para até R\$6,60. Nessa mesma data a licitante PANVILLE ATACADISTA LTDA, 9º classificada com o valor unitário ofertado de R\$20,00 (Vinte reais) passou à arrematante do item.

Ainda em 29/12/2025, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para disputa fechada. Sendo assim, nova sessão pública foi marcada para o dia 30/12/2025, às 10h (horário de Brasília).

No dia 30/12/2025, às 10h, dentro do prazo estabelecido, a licitante PANVILLE ATACADISTA LTDA, o último arrematante do item, não deu novo lance. Sendo assim, a mesma continuou como arrematante.

Em 06/01/2026 a licitante PANVILLE ATACADISTA LTDA foi desclassificada pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$20,00 para até R\$6,60.

Não restando outros licitantes para convocação, o item resultou FRACASSADO. Considerando que não houve vencedor para a cota reservada a ME e EPP (item 03), em 06/01/2026, a licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA, vencedora da cota principal (item 02) foi convocada para se manifestar, quanto à possibilidade de lhe ser adjudicado o objeto da cota reservada, nas mesmas condições já ofertadas para a cota principal, conforme previsto no subitem 8.25 do edital.

Por ter concordado em ofertar para o item 03 o mesmo produto, nas mesmas condições já ofertadas para o item 02, a licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA foi convocada para apresentar proposta nos termos do edital.

Considerando também que a Licitante, vencedora do item 02 ofertou a mesma marca (Carrijo) para os itens 02 e 03, e esta marca já havia sido analisada e aprovada no item 02 (cota principal) pelo NCQ/ SMSAN (Núcleo de Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional), a licitante foi dispensada da apresentação de amostra para o item 03.

Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, ficou confirmado que a proposta, do ponto de vista econômico estava de acordo com os parâmetros estabelecidos para essa aquisição.

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, a Pregoeira julgou a licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA vencedora para o fornecimento de:

* Feijão roxo, tipo 1, pacote de 1 Kg, conforme especificação do termo de referência. SICAM: 83002.189.020. Quantidade: 22.642 pacotes. Valor unitário: R\$6,00 (Seis reais). Marca: Carrijo.



Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Josiele Cássia Fortes Martins de Oliveira
Pregoeira da Disputa/ Agente de Contratação

6º ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAIS – ITEM 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97008/2025

PROCESSO Nº 04.000.015/25-60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: FEIJÕES E OUTROS, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

ITEM (3) – FEIJÃO ROXO - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 2 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.

EMPRESA: Alpha Alimentos Ltda.
CNPJ: 54.249.718/0001-45.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$135.852,00 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

Guilherme Fábregas Inácio
Secretário Adjunto de Administração Logística e Patrimonial
Subsecretaria de Compras e Contratos

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97005/2026

Processo nº 01.003269.26.22
GRP nº 6884
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de conservação auditiva, do programa de controle médico e saúde ocupacional e para realização de avaliações médicas periciais e de saúde ocupacional disponibilizadas a todos os candidatos, agentes públicos, aposentados e pensionistas do poder executivo do Município de Belo Horizonte e dos agentes públicos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Belo Horizonte.
Há dispêndio: Sim

Data da sessão pública: 06/04/2026 às 09:00.
Para participar desse processo licitatório os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos “sites” www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br - Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail gclic@pbh.gov.br ou na Gerência de Coordenação de Licitações à Rua Espírito Santo, n.º 605, 15º andar, Centro - Fones: (31) 3277-1400.

Fabiana Paiva
Diretora de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SMASDH Nº 035/2026

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMASAC Nº 081/2024, publicada no DOM em 20 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

André Abreu Reis
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU e baixe sua guia.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASDH Nº 035/2026)

PROCESSO	Nº 31.00682149/2025-89
OBJETO	Acordo de Cooperação entre o Município de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, e a OSC Instituto Ramacrisna, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução do Programa de Formação Profissional de Aprendiz em Audiovisual, sem transferência direta de recursos financeiros.
GESTOR	
Nome	Leonardo Tomaz Ferreira
Matrícula	BM 328.185-8
Cargo/Função	Gerente do CRJ

PORTARIA SMASDH Nº 036/2026

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos humanos, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASDH Nº 036/2026)

PROCESSO	Nº 31.00209028/2026-35
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C ECA – Espaço de Cultura e Arte para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “Encantar – Educação e Cultura na Primeira Infância”; de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR (A)	
Nome	Geraldo Lourenço Fernandes
Matrícula	BM:104.432-8
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas
GESTOR(A) SUBSTITUTO(A)	
Nome	Isabella Aguiar Eloy
Matrícula	BM: 313.663-7
Cargo/Função	Recrutamento Amplo - DAM 3

EXTRATO

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 31.00617961/2025-66
Instrumento Jurídico nº: 200308
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e a Organização da Sociedade Civil Instituto JK de Estudos Políticos, Econômicos e Sociais - IJK, CNPJ nº 19.667.922/0001-85.
Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “Cuidado e Proteção: Assistência à Pessoa Idosa no Domicílio”, definido no Plano Trabalho.
Vigência: 13 (treze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R\$ 499.922,96 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais, e noventa e seis centavos).
Data da Assinatura: 16/03/2026

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Leandro Sifuentes Paulino
Diretor de Parcerias

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

PROCESSO Nº: 04-000.022/25-25
GRP Nº: 005189

Às 09:30 do dia 26/11/2025, no endereço Av. Afonso Pena, 342, 5º andar, Centro, da cidade de Belo Horizonte - MG, reuniram-se a pregoeira Ana Carolina de Souza e a respectiva equipe de apoio, designados por ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, Processo nº 04-000.022/25-25, que tem por objeto Aquisição de itens - Cama, Mesa e Banho - Convênio Moradia Cidadã BH, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Ressalta-se que, a partir de 03/02/2026, a condução do procedimento passou a ser de responsabilidade da pregoeira Milena Regina de Faria Magalhães. A designação fundamenta-se no art. 8º da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade do serviço público e o regular prosseguimento dos atos administrativos.

ITEM 1- TOALHA PARA ROSTO E PARA BANHO, JOGO COMPOSTO POR 2 TOALHAS DE ROSTO E 2 TOALHAS DE BANHO, conforme edital e anexos.



Empresa	CNPJ	Valor Inicial (unitário)	Valor Final (unitário)
23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ	23.503.202/0001-51	R\$150,00	R\$150,00
59.845.793 BRUNO KAZEQUER DE SOUZA	59.845.793/0001-92	R\$138,60	R\$138,60
ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	R\$138,65	R\$138,65
AS FURIOSAS LTDA	46.667.239/0001-10	R\$130,00	R\$130,00
CASA ESMERALDA LTDA	01.221.241/0001-23	R\$138,55	R\$89,92
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	62.234.180/0001-23	R\$138,65	R\$54,45
GAMMA CONFECCOES LTDA	18.457.352/0001-36	R\$138,65	R\$99,80
GOMES & FONSECA LTDA	02.183.686/0001-29	R\$138,00	R\$60,00
INB COMERCIO LTDA	43.029.546/0001-88	R\$138,65	R\$54,96
INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA MAC LTDA	43.301.274/0001-23	R\$138,65	R\$138,65
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	R\$138,65	R\$99,00
MIL FIOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E HOTELARIA LTDA	50.707.698/0001-58	R\$138,65	R\$96,90
SCALABRIN BRAZIL CONFECCOES LTDA	27.248.693/0001-92	R\$134,98	R\$69,00
TEX TEXTIL LTDA	60.250.972/0001-66	R\$300,00	R\$300,00
Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	36.310.930/0001-99	R\$138,65	R\$99,00

Encerrada a fase de lances, a empresa CHSF DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA, CNPJ 62.234.180/0001-23, com o valor de R\$54,45 (cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) por unidade, foi convocada para negociação em 26/11/2025, mantendo o valor ofertado.

Foram solicitadas proposta ajustada e complementações formais entre os dias 26/11/2025 e 28/11/2025, sendo a proposta final aceita através do chat em 09/12/2025, visto que o catálogo foi aprovado pela área demandante, sem necessidade de apresentar amostra.

Na fase de habilitação, a documentação apresentada foi analisada, sendo o licitante declarado habilitado em 03/02/2026 (via chat) no mesmo dia em que ocorreu a sessão formal para julgamento da proposta. Somente em 24/02/2026 que foi formalizada tal habilitação via sessão pública, já que a empresa atendeu integralmente às exigências do edital.

Não havendo interposição de recursos, restou o item adjudicado ao fornecedor CHSF DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA, encontrando-se o processo apto à homologação.

ITEM 2- JOGO DE ROUPA PARA CAMA, COMPOSTO POR 03 PEÇAS, PARA CAMA DE SOLTEIRO, conforme edital e anexos.

Empresa	CNPJ	Valor Inicial (unitário)	Valor Final (unitário)
59.845.793 BRUNO KAZEQUER DE SOUZA	59.845.793/0001-92	R\$78,30	R\$78,30
ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	R\$78,37	R\$78,37
AS FURIOSAS LTDA	46.667.239/0001-10	R\$75,00	R\$75,00
CASA ESMERALDA LTDA	01.221.241/0001-23	R\$78,27	R\$74,90
GAMMA CONFECCOES LTDA	18.457.352/0001-36	R\$78,37	R\$68,00
INB COMERCIO LTDA	43.029.546/0001-88	R\$78,37	R\$78,37
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	R\$78,37	R\$78,37
TEX TEXTIL LTDA	60.250.972/0001-66	R\$300,00	R\$300,00

Em 26/11/2025, a empresa GAMMA CONFECCOES LTDA, CNPJ 18.457.352/0001-36, foi convocada para negociação, mantendo o valor ofertado de R\$68,00 (sessenta e oito reais). Na mesma data, foi convocada para envio da proposta ajustada, tendo encaminhado os documentos dentro do prazo estabelecido. Houve diligências complementares para ajustes formais da proposta e envio de prospectos até o dia 05/12/2025.

Em 12/12/2025, a proposta foi formalmente aceita em sessão pública, por atender às exigências editalícias e, pela equipe técnica não julgar necessária a apresentação da amostra pois o catálogo já atendia ao licitado. Na mesma data, a empresa foi convocada para apresentação dos documentos de habilitação, os quais foram encaminhados prontamente. A sessão de julgamento da proposta ocorreu em 03/02/2026, no mesmo dia em que a empresa teve sua habilitação declarada no chat. Já a sessão pública para habilitar o licitante foi agendada e aconteceu em 24/02/2026, quando restou confirmada a habilitação da empresa GAMMA CONFECCOES LTDA.

Dessa forma, o item jogo de roupa de cama para solteiro foi regularmente julgado e habilitado, encontrando-se apto à adjudicação e homologação pela autoridade superior.

ITEM 3- LENÇOL PARA CAMA DE CASAL, EM TECIDO 100 % ALGODÃO, 200 FIOS, conforme edital e anexos.

Empresa	CNPJ	Valor Inicial (unitário)	Valor Final (unitário)
59.845.793 BRUNO KAZEQUER DE SOUZA	59.845.793/0001-92	R\$109,00	R\$109,00
ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	R\$109,61	R\$109,61
AS FURIOSAS LTDA	46.667.239/0001-10	R\$105,00	R\$105,00
CASA ESMERALDA LTDA	01.221.241/0001-23	R\$109,51	R\$87,90
GAMMA CONFECCOES LTDA	18.457.352/0001-36	R\$109,61	R\$89,00
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	R\$109,61	R\$109,61
INB COMERCIO LTDA	43.029.546/0001-88	R\$109,61	R\$66,54
TEX TEXTIL LTDA	60.250.972/0001-66	R\$300,00	R\$300,00

Encerrada a fase competitiva em 26/11/2025, a empresa INB COMÉRCIO LTDA, CNPJ 43.029.546/0001-88, com o lance unitário de R\$ 66,54 (sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) foi convocada, contudo, recusou negociação e solicitou formalmente sua desclassificação, em 27/11/2025, alegando erro na cotação e inexistência de valor ofertado, motivo pelo qual sua proposta foi desclassificada.

Na sequência, foi convocada a empresa CASA ESMERALDA LTDA, CNPJ 01.221.241/0001-23, que apresentou lance no valor de R\$87,90 (oitenta e sete reais e noventa centavos) por unidade. Realizada negociação em 27/11/2025, o valor foi mantido pela licitante.

A proposta foi analisada quanto à conformidade com o edital com convocações para ajustes e documentos complementares e o catálogo apresentou parecer favorável dispensando a entrega da amostra. A empresa foi classificada em 09/12/2025 via mensagem no chat e teve sua classificação formalizada na sessão pública dia 25/02/2026.

Em seguida, houve a solicitação dos documentos da fase de habilitação e, após diligências para complementação e regularização documental, especialmente quanto à comprovação da validade das certidões na data da licitação (26/11/2025), a empresa apresentou

a documentação exigida, sendo declarada habilitada em sessão pública realizada em 26/02/2026.

Encerrada a fase recursal sem interposição de recursos, o item 3 foi adjudicado ao fornecedor CASA ESMERALDA LTDA e o certame foi encaminhado à autoridade superior para homologação.

ITEM 4- JOGO DE ROUPA DE CAMA, COMPOSTO POR 03 PEÇAS, conforme edital e anexos.

Empresa	CNPJ	Valor Inicial (unitário)	Valor Final (unitário)
59.845.793 BRUNO KAZEQUER DE SOUZA	59.845.793/0001-92	R\$53,23	R\$53,23
ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	R\$53,23	R\$53,23
AS FURIOSAS LTDA	46.667.239/0001-10	R\$53,00	R\$53,00
CASA ESMERALDA LTDA	01.221.241/0001-23	R\$53,13	R\$39,90
GAMMA CONFECCOES LTDA	18.457.352/0001-36	R\$53,23	R\$49,35
INB COMERCIO LTDA	43.029.546/0001-88	R\$53,23	R\$38,50
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	R\$53,23	R\$45,00
TEX TEXTIL LTDA	60.250.972/0001-66	R\$300,00	R\$300,00

Encerrada a fase de lances, a melhor proposta inicial foi apresentada pela empresa INB COMERCIO LTDA, CNPJ 43.029.546/0001-88, no valor unitário de R\$38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos). No dia 26/11/2025, a empresa foi convocada para negociação e para apresentação de proposta ajustada e prospecto técnico que comprovasse as especificações exigidas no edital, especialmente quanto à característica de 150 fios.

Após diligências e solicitações complementares, não apresentou documentação técnica suficiente para comprovação da especificação, sendo desclassificada, em 04/12/2025.

Na sequência, foi convocada a empresa CASA ESMERALDA LTDA (CNPJ 01.221.241/0001-23), segunda colocada, que manteve o valor de R\$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) por unidade. A licitante apresentou proposta ajustada, prospecto correto, dispensando a amostra e documentação de habilitação conforme exigido no edital.

Em sessão pública de julgamento ocorrida em 03/02/2026 a empresa foi classificada e na de habilitação realizada em 24/02/2026, foi declarada vencedora, por atender integralmente às exigências editalícias.

Assim, nesta data, o item jogo de roupa de cama para berço foi julgado e habilitado em favor da empresa CASA ESMERALDA LTDA, encontrando-se apto à adjudicação e posterior homologação pela autoridade superior.

ITEM 5- LENÇOL PARA CAMA INFANTIL, EM TECIDO 100% ALGODÃO, conforme edital e anexos.

Empresa	CNPJ	Valor Inicial (unitário)	Valor Final (unitário)
59.845.793 BRUNO KAZEQUER DE SOUZA	59.845.793/0001-92	R\$98,00	R\$98,00
ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	R\$98,00	R\$98,00
AS FURIOSAS LTDA	46.667.239/0001-10	R\$95,00	R\$95,00
CASA ESMERALDA LTDA	01.221.241/0001-23	R\$97,90	R\$78,90
GAMMA CONFECCOES LTDA	18.457.352/0001-36	R\$98,00	R\$75,00
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	R\$98,00	R\$59,00
TEX TEXTIL LTDA	60.250.972/0001-66	R\$300,00	R\$300,00

Encerrada a fase de lances, a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ 07.628.070/0001-38, com o valor de R\$59,00 (cinquenta e nove reais) foi convocada para negociação em 26/11/2026, mantendo o valor ofertado.

A proposta foi objeto de diligências para adequação formal ao modelo constante do Edital e Termo de Referência ao longo do período de 26/11 a 05/12/2025.

Como o catálogo foi aprovado pela área demandante, sem necessidade de apresentar amostra, a licitante foi classificada no chat em 09/12/2025.

Na fase de habilitação, a documentação apresentada foi analisada, sendo declarada habilitada por cumprir todos os requisitos previstos no Edital, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, em 03/02/2026 (via chat) no mesmo dia em que ocorreu a sessão formal para julgamento da proposta. Somente em 24/02/2026 que foi formalizada tal habilitação via sessão pública, pois a empresa atendeu integralmente às exigências do edital.

Não havendo manifestação de intenção de recurso no prazo regulamentar, o item foi adjudicado à empresa vencedora INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, encontrando-se apto à homologação pela autoridade competente.

ITEM 6- TRAVESSEIRO COM ENCHIMENTO EM FIBRAS DE 100% POLIÉSTER, ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO, conforme edital e anexos.

Empresa	CNPJ	Valor Inicial (unitário)	Valor Final (unitário)
59.845.793 BRUNO KAZEQUER DE SOUZA	59.845.793/0001-92	R\$44,50	R\$44,50
62.925.921 TEREZA WENDLER MORAIS	62.925.921/0001-12	R\$44,60	R\$43,37
ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	R\$44,60	R\$44,60
AS FURIOSAS LTDA	46.667.239/0001-10	R\$43,00	R\$43,00
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-23	R\$44,60	R\$32,43
CASA ESMERALDA LTDA	01.221.241/0001-23	R\$44,50	R\$33,90
GAMMA CONFECCOES LTDA	18.457.352/0001-36	R\$44,60	R\$35,90
GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	44.532.872/0001-76	R\$44,00	R\$44,00
GOMES & FONSECA LTDA	02.183.686/0001-29	R\$44,00	R\$25,90
INB COMERCIO LTDA	43.029.546/0001-88	R\$44,60	R\$43,49
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	R\$44,60	R\$41,38

Em 26/11/2025, GOMES & FONSECA LTDA, CNPJ 02.183.686/0001-29, foi convocada para negociação, mantendo o valor ofertado de R\$25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos). Na mesma data, foi convocada para envio da proposta ajustada, tendo encaminhado os documentos dentro do prazo estabelecido.

Em 03/02/2026, a proposta foi formalmente aceita em sessão pública, por atender às exigências editalícias e, pela equipe técnica não julgar necessária a apresentação da amostra, pois o catálogo já atendia ao licitado e também teve sua habilitação declarada no chat.



Já a sessão pública para habilitar o licitante não foi agendada, porque constatou-se a existência de erro material na indicação da unidade de medida, uma vez que foi solicitada a quantidade de 230 jogos, quando o correto seriam 230 unidades, o que pode ocasionar divergência na composição dos valores orçados e nas propostas apresentadas pelos licitantes.

Decidiu-se pela revogação, razão pela qual a manutenção do item, nas condições atualmente estabelecidas, não atende ao interesse público, com publicação no Diário Oficial do Município em 04/03/2026.

Após o período de 3 dias úteis, nenhum licitante registrou recurso, sendo o certame encaminhado à autoridade superior para homologação em 10/03/2026 e será realizada nova licitação, posteriormente, para a aquisição do travesseiro, com as devidas correções.

ITEM 7- COBERTOR PARA BEBÊ, TIPO MANTA, EM TECIDO 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER, ANTI-ALÉRGICO, conforme edital e anexos.

Empresa	CNPJ	Valor Inicial (unitário)	Valor Final (unitário)
59.632.454 ENZO BRITO FREITAS	59.632.454/0001-28	R\$55,00	R\$32,00
59.845.793 BRUNO KAZEQUER DE SOUZA	59.845.793/0001-92	R\$55,00	R\$55,00
62.925.921 TEREZA WENDLER MORAIS	62.925.921/0001-12	R\$55,03	R\$22,06
ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	R\$55,03	R\$55,03
AS FURIOSAS LTDA	46.667.239/0001-10	R\$45,00	R\$45,00
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R\$55,03	R\$39,69
CASA ESMERALDA LTDA	01.221.241/0001-23	R\$54,93	R\$19,90
GAMMA CONFECÇOES LTDA	18.457.352/0001-36	R\$55,03	R\$45,00
GOMES & FONSECA LTDA	02.183.686/0001-29	R\$55,00	R\$24,90
INB COMERCIO LTDA	43.029.546/0001-88	R\$55,03	R\$17,26
INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA MAC LTDA	43.301.274/0001-23	R\$55,03	R\$55,03
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	R\$55,03	R\$30,00
MIL FIOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E HOTELARIA LTDA	50.707.698/0001-58	R\$55,03	R\$44,51
SCALABRIN BRAZIL CONFECÇOES LTDA	27.248.693/0001-92	R\$54,89	R\$29,00
TEX TEXTIL LTDA	60.250.972/0001-66	R\$300,00	R\$300,00

Em 26/11/2025, sagrou-se provisoriamente classificada em primeiro lugar a empresa INB COMERCIO LTDA, CNPJ 43.029.546/0001-88, que, após convocada para negociar, manteve o valor de R\$ 17,26 (dezessete reais e vinte e seis centavos).

Após diligências e sucessivas convocações para apresentação de proposta ajustada e comprovação técnica das especificações exigidas no edital, a empresa não apresentou documentação comprobatória suficiente, sendo sua proposta desclassificada em 04/12/2025, por não atendimento ao subitem 4.2.1 do edital.

Na sequência, foi convocada a empresa CASA ESMERALDA LTDA, CNPJ 01.221.241/0001-23, segunda colocada, com lance de R\$19,90 (dezenove reais e noventa centavos). A empresa manteve seu valor em negociação na data de 04/12/2025 e apresentou proposta ajustada e documentação conforme exigências editalícias.

A proposta foi analisada quanto à conformidade com o edital com convocações para ajustes e documentos complementares e o catálogo apresentou parecer favorável dispensando a entrega da amostra. A empresa foi classificada em 09/12/2025 via mensagem no chat e teve a aceitação da proposta registrada na sessão pública dia 03/02/2026.

No dia 24/02/2026, a licitante foi declarada habilitada, após análise da documentação, tendo atendido integralmente às exigências do edital.

Encerrada a fase de habilitação sem interposição de recursos, em 26/02/2026 o item 7 foi adjudicado à empresa CASA ESMERALDA LTDA, encontrando-se o processo licitatório apto à homologação, na mesma data.

ITEM 8- COBERTOR PARA CASAL, TIPO MANTA, EM TECIDO 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER, ANTI-ALÉRGICO, conforme edital e anexos.

Empresa	CNPJ	Valor Inicial (unitário)	Valor Final (unitário)
59.845.793 BRUNO KAZEQUER DE SOUZA	59.845.793/0001-92	R\$88,00	R\$88,00
61.789.781 IZADORA MUNIZ RIBEIRO	61.789.781/0001-30	R\$88,00	R\$88,00
ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	R\$88,00	R\$88,00
AS FURIOSAS LTDA	46.667.239/0001-10	R\$75,00	R\$75,00
CASA ESMERALDA LTDA	01.221.241/0001-23	R\$87,90	R\$44,90
GAMMA CONFECÇOES LTDA	18.457.352/0001-36	R\$88,00	R\$74,90

GOMES & FONSECA LTDA	02.183.686/0001-29	R\$88,00	R\$39,90
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	R\$88,00	R\$49,00
MIL FIOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E HOTELARIA LTDA	50.707.698/0001-58	R\$88,00	R\$61,72
TEX TEXTIL LTDA	60.250.972/0001-66	R\$300,00	R\$300,00

No dia da sessão de abertura, 26/11/2025, a empresa GOMES & FONSECA LTDA, CNPJ 02.183.686/0001-29 apresentou o menor lance no valor unitário de R\$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) e recusou negociar o mesmo. Contudo, em 09/12/2025, após sucessivas diligências para envio de proposta ajustada e prospecto técnico ilustrativo, a licitante foi desclassificada, em razão da não apresentação do prospecto/catálogo com as especificações técnicas exigidas.

Na sequência, em 09/12/2025, foi convocada a empresa CASA ESMERALDA LTDA (CNPJ 01.221.241/0001-23), que manteve o valor de R\$44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos) por unidade. Após análise da proposta ajustada e dos documentos complementares, a proposta foi aceita em 03/02/2026, por atender às exigências do Edital e do Termo de Referência.

Em sessão pública de habilitação realizada em 24/02/2026, a licitante foi declarada habilitada, não havendo registro de intenção de recurso ao final do prazo legal.

Dessa forma, o item cobertor para casal foi adjudicado à empresa CASA ESMERALDA LTDA, e o certame foi encaminhado à autoridade superior para homologação.

ITEM 9- COBERTOR PARA SOLTEIRO, TIPO MANTA, EM TECIDO 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER, ANTI-ALÉRGICO, conforme edital e anexos.

Empresa	CNPJ	Valor Inicial (unitário)	Valor Final (unitário)
59.632.454 ENZO BRITO FREITAS	59.632.454/0001-28	R\$85,00	R\$34,60
59.845.793 BRUNO KAZEQUER DE SOUZA	59.845.793/0001-92	R\$86,00	R\$86,00
61.789.781 IZADORA MUNIZ RIBEIRO	61.789.781/0001-30	R\$86,99	R\$86,99
62.925.921 TEREZA WENDLER MORAIS	62.925.921/0001-12	R\$86,99	R\$60,00
ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	R\$86,99	R\$86,99
AS FURIOSAS LTDA	46.667.239/0001-10	R\$75,00	R\$75,00
CASA ESMERALDA LTDA	01.221.241/0001-23	R\$86,89	R\$39,90
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	62.234.180/0001-23	R\$86,99	R\$29,44
GAMMA CONFECÇOES LTDA	18.457.352/0001-36	R\$86,99	R\$69,80
GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	44.532.872/0001-76	R\$86,00	R\$86,00
GOMES & FONSECA LTDA	02.183.686/0001-29	R\$86,00	R\$29,90
INB COMERCIO LTDA	43.029.546/0001-88	R\$86,99	R\$47,13
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	R\$86,99	R\$40,00
MIL FIOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E HOTELARIA LTDA	50.707.698/0001-58	R\$86,99	R\$60,00
SCALABRIN BRAZIL CONFECÇOES LTDA	27.248.693/0001-92	R\$85,43	R\$45,00
TEX TEXTIL LTDA	60.250.972/0001-66	R\$300,00	R\$300,00

No dia 05/12/2025, após a fase de lances, a proposta da empresa CHSF DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA, no valor ofertado de R\$29,44 (vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), foi desclassificada pelo fato do prospecto não atender ao licitado.

Em 09/12/2025, GOMES & FONSECA LTDA, valor unitário de R\$29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e 59.632.454 ENZO BRITO FREITAS, último lance de R\$34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos), foram desclassificadas por não atendimento às exigências editalícias quanto à apresentação adequada da proposta e/ou comprovação das especificações técnicas do item.

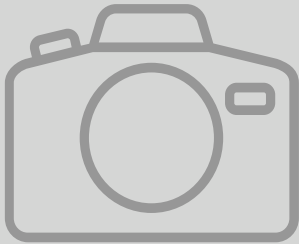
Encerradas as etapas de negociação e análise documental, sagrou-se vencedora do Item 9 a CASA ESMERALDA LTDA, CNPJ nº 01.221.241/0001-23, com o valor unitário de R\$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), em 17/12/2025.

A empresa teve sua classificação oficializada na sessão pública dia 03/02/2026 e, em 24/02/2026, foi realizada a sessão pública de habilitação, sendo declarada habilitada por atender integralmente às exigências do edital e seus anexos.

Aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, até 27 de fevereiro de 2026, não houve interposição, via Compras.Gov, que impedisse o regular prosseguimento do certame, permanecendo o item apto à adjudicação da CASA ESMERALDA LTDA e à homologação da autoridade competente.

Belo Horizonte, 10 de março de 2026

Milena Regina de Faria Magalhães
Pregoeira da Disputa



ENCONTROU ALGUM PROBLEMA NA CIDADE?
TIRE FOTOS E ENVIE PARA A PREFEITURA.

PBH APP | DISPONÍVEL PARA ANDROID E IOS



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

PROCESSO Nº: 04.000.022/25-25
OBJETO: Aquisição de itens - CAMA, MESA e BANHO - Convênio MORADIA CIDADÃ BH, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

EMPRESA	ITEM	GRP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ: 62.234.180/0001-23	1	106133	TOALHA PARA ROSTO E PARA BANHO, JOGO COMPOSTO POR 2 TOALHAS DE ROSTO E 2 TOALHAS DE BANHO, EM ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 400 G/M², DIMENSÕES: ROSTO 45 X 75 CM E BANHO: 70 X 130 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10% NAS DIMENSÕES)	JOGO	230	R\$54,45	R\$12.523,50
GAMMA CONFECCOES LTDA CNPJ: 18.457.352/0001-36	2	71029	JOGO DE ROUPA PARA CAMA, COMPOSTO POR 03 PEÇAS, PARA CAMA DE SOLTEIRO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO DE 150 FIOS, COMPOSTO POR: 01 LENÇOL COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 90 CM X 1,90 M X 30 CM (ALTURA DO COLCHÃO), 01 LENÇOL TIPO VIROL, DIMENSÕES 1,60 M X 2,50 M, 01 FRONHA, DIMENSÕES 50 CM X 70 CM	JOGO	180	R\$68,00	R\$12.240,00
CASA ESMERALDA LTDA CNPJ: 01.221.241/0001-23	3	106046	LENÇOL PARA CAMA DE CASAL, EM TECIDO 100 % ALGODÃO, 200 FIOS, PARA COLCHÃO DE 1,88 M X 1,38 M X 30 CM DE ALTURA, JOGO COMPOSTO POR: 01 LENÇOL DE CIMA, 01 LENÇOL DE BAIXO, COM ELÁSTICO, 02 FRONHAS	JOGO	50	R\$87,90	R\$4.395,00
CASA ESMERALDA LTDA CNPJ: 01.221.241/0001-23	4	50281	JOGO DE ROUPA DE CAMA, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 01 LENÇOL COM ELÁSTICO E 01 LENÇOL SUPERIOR, PARA BERÇO, COM APROXIMADAMENTE 160 X 90 CM CADA; 01 FRONHA COM APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM; EM ALGODÃO, 150 FIOS, ESTAMPA EM CORES CLARAS E COM MOTIVO INFANTIL.	JOGO	50	R\$39,90	R\$1.995,00
	7	108664	COBERTOR PARA BEBÊ, TIPO MANTA, EM TECIDO 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER, ANTI-ALÉRGICO, DIMENSÕES 0,90 X 1,10 M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNIDADE	90	R\$19,90	R\$1.791,00
	8	71031	COBERTOR PARA CASAL, TIPO MANTA, MICROFIBRA EM TECIDO 100% DE POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, DIMENSÕES 2,20M X 2,40M	UNIDADE	50	R\$44,90	R\$2.245,00
	9	71030	COBERTOR PARA SOLTEIRO, TIPO MANTA, 9 MICROFIBRA EM TECIDO 100% DE POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, DIMENSÕES 1,50 M X 2,00 M	UNIDADE	180	R\$39,90	R\$7.182,00
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA CNPJ: 07.628.070/0001-38	5	106222	LENÇOL PARA CAMA INFANTIL, EM TECIDO 100% ALGODÃO, JOGO COMPOSTO POR: 01 VIROL, DIMENSÕES: 1,68 M X 96 CM, 01 LENÇOL COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: 1,50 M X 70 CM X 12 CM E 01 FRONHA, DIMENSÕES: 50 X 70 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% NAS DIMENSÕES)	JOGO	50	R\$59,00	R\$2.950,00
TOTAL HOMOLOGADO: R\$45.321,50 (Quarenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)							

REVOGADO:
ITEM 6- TRAVESSEIRO COM ENCHIMENTO EM FIBRAS, conforme edital e anexos - Cód. GRP: 106136

André Abreu Reis

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



CMAS

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 024/2026

Aprova a programação financeira 3106200020260017 referente à transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar do Orçamento da Geral da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, do próprio Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, CNPJ: 13.921.433/0001-21

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e pela Resolução CMAS/BH nº 020, de 05 de agosto de 2025, e demais disposições legais vigentes e, considerando o parecer da Mesa Diretora e a deliberação *ad referendum* na 90ª Reunião da Mesa Diretora, realizada no dia 13 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação financeira 3106200020260017 referente à transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar do Orçamento da Geral da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, do próprio Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, CNPJ: 13.921.433/0001-21, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

Brenda dos Santos

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

ANEXO ÚNICO

PARECER DA MESA DIRETORA

I - Do Objeto

Programação Financeira nº 3106200020260017 oriunda de Emenda Parlamentar individual ao Orçamento Geral da União - exercício 2026, destinada à estruturação da rede de serviços do SUAS, a ser transferida para o Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, em benefício do próprio Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, CNPJ: 13.921.433/0001-21

II - Das Informações Submetidas à Análise

Conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei Municipal n.º 10.836, de 29 de julho de 2015 e na Portaria MDS nº 1.044, de 24 de Dezembro de 2024, a Subsecretaria de Assistência Social apresentou ao CMAS-BH informação sobre transferência de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, oriundas de emendas parlamentares individuais. A deliberação do CMAS deve ser manifestada via EstruturaSUAS, sistema criado pelo Governo Federal destinado à operacionalização das transferências voluntárias fundo a fundo. As informações foram analisadas pela Mesa Diretora em reunião realizada no dia 13 de março de 2026.

Programação Financeira	Fundo Público	Valor	Grupo de Natureza de Despesa (GND)
3106200020260017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$650.000,00	3 - Custeio

III - Da Análise

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Belo Horizonte - SMASDH realizou o detalhamento da proposta de utilização do recurso com a seguinte descrição:

1. Fortalecer a rede de proteção social por meio da elaboração do desenho técnico-operacional do Serviço de Proteção Social no Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência; formação dos cuidadores e educadores dos programas de atenção domiciliar (Programa Maior Cuidado):

1.1 Elaboração do Desenho Técnico para Implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Crianças pequenas, gestantes, pessoas com deficiência e idosas. Será viabilizado por meio de Contratação de consultoria especializada.

1.2 Processo Formativo dos Cuidadores do Programa Maior Cuidado e do Programa Mala de Recursos Lúdicos. Será viabilizado por meio de contratação de especialista nos temas importantes para formação.

Valor: R\$200.000,00

2. Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes e de consumo, destinados à melhoria da estrutura física e funcional dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centro POP) e demais unidades de atendimento a esse público:

2.1 Aquisição de mobiliário para as unidades de Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, no município de Belo Horizonte

Valor: R\$150.000,00

3. Projeto de criação e aprimoramento de painéis de dados do SUAS BH:

3.1 Desenvolvimento e aprimoramento de painéis de dados para consolidação, análise e visualização de informações estratégicas do SUAS em Belo Horizonte, integrando bases como Cadastro Único, RMA e demais registros administrativos.

Valor: R\$200.000,00

4. Projeto Meninos para o Cuidado: Desenvolvimento de atividades lúdicas, artísticas e interativas com crianças e adolescentes de 7 a 17 anos.

4.1 O Projeto Meninos pelo Cuidado tem como objetivo promover atividades educativas com crianças e adolescentes (7 a 17 anos), voltadas à reflexão sobre o cuidado, responsabilidade nas relações familiares e comunitárias e a prevenção de desigualdades de gênero na organização social do cuidado. A proposta é que o Projeto seja desenvolvido junto aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das unidades de CRAS, voltados para o ciclo de vida mencionado acima. Os recursos serão destinados ao custeio das atividades do projeto, incluindo a realização de oficinas e encontros, produção de materiais e apoio à mobilização dos participantes.

Valor: R\$100.000,00

A SMASDH apresentou proposta de aplicação dos recursos para as ações desenvolvidas com o custeio do mobiliário, das atividades dos projetos citados e dos procedimentos de aprimoramento do SUAS-BH.

IV - Da Conclusão (Parecer)

Considerando que o repasse é para o Fundo Municipal de Assistência Social para aplicação de ações e aquisições de mobiliário qualificando a infraestrutura e a execução de ações da SMASDH, a proposta apresentada, acerca da aplicação de recursos financeiros

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/03/2026, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: CFC5355B31DAB1A60A25FB8930C17237305F79C0. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

oriundos da emenda parlamentar, está em conformidade com as diretrizes estabelecidas e com a natureza das provisões socioassistenciais conforme o disposto na Portaria MDS nº 1044/2025.

As conselheiras da Mesa Diretora avaliaram que as informações prestadas foram suficiente sendo favoráveis à aprovação da programação financeira, com as seguintes recomendações:

Para o Órgão Gestor:

- Apresentar prestação de contas ao CMAS-BH descrito de forma separada na Prestação de Contas do FMAS.

No que se refere à execução do Projeto Meninos para o Cuidado, destaca-se que as ações previstas deverão estar vinculadas e desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Belo Horizonte, em conformidade com a organização da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Ressalta-se que a intersetorialidade constitui princípio orientador da Política de Assistência Social, sendo desejável a articulação com outras políticas públicas, como educação, cultura, esporte e saúde, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Entretanto, tais articulações devem ocorrer de forma complementar e integrada, não configurando a execução direta de ações próprias de outras políticas públicas no âmbito desta programação financeira. Assim, eventuais parcerias intersetoriais devem manter a centralidade das atividades no SCFV e nos objetivos da proteção social básica, observando as diretrizes e competências da política de assistência social.

Para o Conselho Municipal de Assistência Social:

- Encaminhar ao Órgão Gestor, após a publicação, a proposta de aplicação dos recursos oriundos da emenda parlamentar.

Estiveram presentes na reunião realizada no dia 13 de março de 2026:

1. Brenda dos Santos - CRESS-MG
2. Maria Aline Gomes Barboza - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
3. Edneia Aparecida de Souza - CORAS LESTE
4. Ângela Maria de Souza de Oliveira - Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro
5. Cláudia de Melo Machado de Melo - Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha
6. Andreia Coelho Moura - CORAS CENTRO-SUL

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 025/2026

Aprova a programação financeira 310620020260023 referente à transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar do Orçamento da Geral da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, em benefício da entidade socioassistencial Ação Social Filadélfia, CNPJ nº23.374.853/0001-99.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e pela Resolução CMAS/BH nº 020, de 05 de agosto de 2025, e demais disposições legais vigentes e, considerando o parecer da Mesa Diretora e a deliberação *ad referendum* na 90ª Reunião da Mesa Diretora, realizada no dia 13 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação financeira 310620020260023 referente à transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar do Orçamento da Geral da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, em benefício da entidade socioassistencial Ação Social Filadélfia, CNPJ nº23.374.853/0001-99, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

Brenda dos Santos
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

ANEXO ÚNICO
PARECER DA MESA DIRETORA

I - Do Objeto

Programação Financeira nº 310620020260023 oriunda de Emenda Parlamentar individual ao Orçamento Geral da União - exercício 2026, destinada à estruturação da rede de serviços do SUAS, a ser transferida para o Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, em benefício da entidade socioassistencial Ação Social Filadélfia, CNPJ nº23.374.853/0001-99.

II - Das Informações Submetidas à Análise

Conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei Municipal n.º 10.836, de 29 de julho de 2015 e na Portaria MDS nº 1.044, de 24 de Dezembro de 2024, a Subsecretaria de Assistência Social apresentou ao CMAS-BH informação sobre transferência de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, oriundas de emendas parlamentares individuais. A deliberação do CMAS deve ser manifestada via EstruturaSUAS, sistema criado pelo Governo Federal destinado à operacionalização das transferências voluntárias fundo a fundo. As informações foram analisadas pela Mesa Diretora em reunião realizada no dia 13 de março de 2026.

Programação Financeira	Organização da Sociedade Civil (OSC)	Valor	Grupo de Natureza de Despesa (GND)
310620020260023	Ação Social Filadélfia	R\$ 190.000,00	3 - Custeio

III - Da Análise

A entidade encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social BH para execução do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

A entidade apresentou proposta de aplicação dos recursos para as ações desenvolvidas no serviço, prevendo a contratação de psicóloga, assistente social, pagamento de contas de consumo, materiais de artes cênicas e atividades pedagógicas, contratação de serviços de costureira, alimentação, aluguel de brinquedos e gastos com passeios.

IV - Da Conclusão (Parecer)

Considerando que a entidade encontra-se regularmente inscrita no CMAS-BH, estando em dia com a entrega anual do relatório de atividades e o plano de ação; a proposta apresentada, acerca da aplicação de recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar, está em conformidade com as diretrizes estabelecidas e com a natureza das provisões socioassistenciais para a qual a entidade está inscrita no CMAS-BH e cadastrada no CNEAS, conforme o disposto na Portaria MDS nº 1044/2025.

As conselheiras da Mesa Diretora avaliaram que as informações prestadas foram suficientes sendo favoráveis à aprovação da programação financeira, com as seguintes recomendações:

Para entidade contemplada:

- Descrever de forma destacada nos Relatórios de Atividades entregues anualmente ao CMAS/BH, as ações e as despesas relativas aos recursos da emenda parlamentar.

Para o Conselho Municipal de Assistência Social:

- Encaminhar à entidade, após a publicação, cópia da Resolução enfatizando atenção necessária às recomendações que constam neste parecer;
- Encaminhar ao Órgão Gestor, após a publicação, a proposta de aplicação dos recursos oriundos da emenda parlamentar.

Estiveram presentes na reunião realizada no dia 13 de março de 2026:

1. Brenda dos Santos - CRESS-MG
2. Maria Aline Gomes Barboza - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
3. Edneia Aparecida de Souza - CORAS LESTE
4. Ângela Maria de Souza de Oliveira - Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro
5. Cláudia de Melo Machado de Melo - Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha
6. Andreia Coelho Moura - CORAS CENTRO-SUL

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 026/2026

Aprova a programação financeira 310620020260008 referente à transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar do Orçamento da Geral da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, em benefício da entidade socioassistencial Associação Mineira de Reabilitação, CNPJ nº 17.221.615/0001-40.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e pela Resolução CMAS/BH nº 020, de 05 de agosto de 2025, e demais disposições legais vigentes e, considerando o parecer da Mesa Diretora e a deliberação *ad referendum* na 90ª Reunião da Mesa Diretora, realizada no dia 13 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação financeira 310620020260008 referente à transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar do Orçamento da Geral da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, em benefício da entidade socioassistencial Associação Mineira de Reabilitação, CNPJ nº 17.221.615/0001-40, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

Brenda dos Santos
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

ANEXO ÚNICO
PARECER DA MESA DIRETORA

I - Do Objeto

Programação Financeira nº 310620020260008 oriunda de Emenda Parlamentar individual ao Orçamento Geral da União - exercício 2026, destinada à estruturação da rede de serviços do SUAS, a ser transferida para o Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, em benefício da entidade socioassistencial Associação Mineira de Reabilitação, CNPJ nº 17.221.615/0001-40.

II - Das Informações Submetidas à Análise

Conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei Municipal n.º 10.836, de 29 de julho de 2015 e na Portaria MDS nº 1.044, de 24 de Dezembro de 2024, a Subsecretaria de Assistência Social apresentou ao CMAS-BH informação sobre transferência de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social



– SUAS, oriundas de emendas parlamentares individuais. A deliberação do CMAS deve ser manifestada via EstruturaSUAS, sistema criado pelo Governo Federal destinado à operacionalização das transferências voluntárias fundo a fundo. As informações foram analisadas pela Mesa Diretora em reunião realizada no dia 13 de março de 2026.

Programação Financeira	Organização da Sociedade Civil (OSC)	Valor	Grupo de Natureza de Despesa (GND)
310620020260008	Associação Mineira de Reabilitação	R\$100.000,00	3 - Custeio

III - Da Análise

A entidade encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social BH para execução do Programa de Habilitação e Reabilitação Social e Programa de Assessoramento na modalidade técnica, política e administrativa.

A entidade apresentou proposta de aplicação dos recursos para a ação de Programa de Habilitação e Reabilitação Social desenvolvida, prevendo a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais, compra de combustíveis automotivos e lubrificantes, contratação de prestação de serviço de manutenção e conservação de equipamentos, compra de alimentos e materiais de escritório e contratação de estagiária de Serviço Social.

IV - Da Conclusão (Parecer)

Considerando que a entidade encontra-se regularmente inscrita no CMAS-BH, estando em dia com a entrega anual do relatório de atividades e o plano de ação; a proposta apresentada, acerca da aplicação de recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar, está em conformidade com as diretrizes estabelecidas e com a natureza das provisões socioassistenciais para a qual a entidade está inscrita no CMAS-BH e cadastrada no CNEAS, conforme o disposto na Portaria MDS nº 1044/2025.

As conselheiras da Mesa Diretora avaliaram que as informações prestadas foram suficiente sendo favoráveis à aprovação da programação financeira, com as seguintes recomendações:

Para entidade contemplada:

- Descrever de forma destacada nos Relatórios de Atividades entregues anualmente ao CMAS/BH, as ações e as despesas relativas aos recursos da emenda parlamentar.

Para o Conselho Municipal de Assistência Social:

- Encaminhar à entidade, após a publicação, cópia da Resolução enfatizando atenção necessária às recomendações que constam neste parecer;
- Encaminhar ao Órgão Gestor, após a publicação, a proposta de aplicação dos recursos oriundos da emenda parlamentar.

Estiveram presentes na reunião realizada no dia 13 de março de 2026:

1. - Brenda dos Santos - CRESS-MG
2. - Maria Aline Gomes Barboza - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
3. - Edneia Aparecida de Souza - CORAS LESTE
4. - Ângela Maria de Souza de Oliveira - Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro
5. - Cláudia de Melo Machado de Melo - Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha
6. - Andreia Coelho Moura - CORAS CENTRO-SUL

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 027/2026

Reprova a programação financeira 310620020260024 referente à transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar do Orçamento da Geral da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, em benefício da entidade socioassistencial Organização Educacional João XXIII, CNPJ nº 16.518.821/0007-40.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e pela Resolução CMAS/BH nº 020, de 05 de agosto de 2025, e demais disposições legais vigentes e, considerando o parecer da Comissão de Financiamento e a deliberação ad referendum na 90ª Reunião da Mesa Diretora, realizada no dia 13 de março de 2026; RESOLVE:

Art. 1º - Reprova a programação financeira 310620020260024 referente à transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar do Orçamento da Geral da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, em benefício da entidade socioassistencial Organização Educacional João XXIII, CNPJ nº 16.518.821/0007-40, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

Brenda dos Santos

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

ANEXO ÚNICO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO

I - Do Objeto

Programação Financeira nº 310620020260024 oriunda de Emenda Parlamentar individual ao Orçamento Geral da União - exercício 2026, destinada à estruturação da rede de serviços do SUAS, a ser transferida para o Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, em benefício da entidade socioassistencial Organização Educacional João XXIII, CNPJ nº 16.518.821/0007-40.

II - Das Informações Submetidas à Análise

Conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei Municipal n.º 10.836, de 29 de julho de 2015 e na Portaria MDS nº 1.044, de 24 de Dezembro de 2024, a Subsecretaria de Assistência Social apresentou ao CMAS-BH informação sobre transferência de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, oriundas de emendas parlamentares individuais. A deliberação do CMAS deve ser manifestada via EstruturaSUAS, sistema criado pelo Governo Federal destinado à operacionalização das transferências voluntárias fundo a fundo. As informações foram analisadas pela Comissão de Financiamento dia 05 de março de 2026.

Programação Financeira	Organização da Sociedade Civil (OSC)	Valor	Grupo de Natureza de Despesa (GND)
310620020260024	Organização Educacional João XXIII	R\$100.000,00	4 - Investimento

III - Da Análise

A entidade encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social BH para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

A entidade apresentou proposta de aplicação dos recursos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos desenvolvido, prevendo a aquisição mobiliário, notebooks, equipamentos de áudio, materiais de construção, contratação de pedreiro, fretes e aluguel de guindaste.

IV - Da Conclusão (Parecer)

A entidade encontra-se regularmente inscrita no CMAS-BH, estando em dia com a entrega anual do relatório de atividades e o plano de ação; entretanto, a proposta apresentada, acerca da aplicação de recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar, não está em conformidade com as diretrizes estabelecidas e com a natureza das provisões socioassistenciais para a qual a entidade está inscrita no CMAS-BH e cadastrada no CNEAS, conforme o disposto na Portaria MDS nº 1044/2025. De acordo com o artigo 52, inciso II da referida Portaria, é vedada qualquer tipo de obra, adaptação, manutenção, reforma, ampliação e construção nos imóveis das unidades referenciadas.

Os conselheiros da Comissão de Financiamento avaliaram que as informações prestadas foram suficientes, sendo desfavoráveis à aprovação da programação financeira.

Estiveram presentes na reunião realizada no dia 10 de março de 2026:

1. - Cláudia de Melo Machado de Melo - Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha
2. - Ralise Cássia Macedo - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
3. - Edson Pereira de Sousa - Diretoria Regional de Assistência Social Venda Nova
4. - Isadora Marques Silva - Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste
5. - Santa Iris Chagas - CORAS PAMPULHA
6. - Gabriel Teodoro de Leal Cunha - Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

CMDCA

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal n.º 8.502, de 06 de março de 2003, pela Resolução CMDCA/ BH nº 110, de 08 de setembro de 2014, pela Resolução CMDCA/BH nº 221/2021 e demais legislações pertinentes, CONVOCA seus membros, titulares e suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, para participarem da 2ª (segunda) Sessão Plenária Extraordinária Presencial do CMDCA/BH de 2026, conforme data / horário / local abaixo informados, para fins de deliberação das matérias constantes nos itens de 1 a 3 na proposta de pauta abaixo:

Data: 23/03/2026 – Segunda-feira
Hora: 14:00hs às 17:00hs
Local: Auditório da Casa dos Conselhos, situada na Rua Estrela do Sul, nº 156, Santa Teresa/BH

Proposta de Pauta:

1. Minuta da Resolução que dispõe sobre os parâmetros para a execução da política de Atendimento à criança e adolescente em acolhimento institucional e dá outras providências.
2. Encaminhamentos e outras proposições na forma regimental;
3. Informes.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Nádia Sueli Costa de Paula Alves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

Envie seu CEP por SMS
para 40199 e receba alertas da
Defesa Civil.



COMPIR

COMUNICADO COMPIR 001/2026
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO COMPIR

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, visando a ampla participação, a maior mobilização das entidades da sociedade civil e o regular preenchimento das vagas, COMUNICA a prorrogação do prazo de inscrições para participação no processo de Eleição Complementar, previsto no Edital publicado como Anexo Único da Resolução COMPIR nº 01/2026, no Diário Oficial do Município de 23 de janeiro de 2026.

Desta forma, o prazo para inscrições se encerrará em 20 de março de 2026, sexta-feira, às 23h59 (horário de Brasília).

ANEXO I

Cronograma do processo de eleição Complementar das/os representantes das entidades não governamentais da Sociedade Civil organizada para a composição da 7ª Gestão do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Belo Horizonte (COMPIR). Gestão 2025/2027.

ITEM	PROCEDIMENTO	DATA	INSTRUMENTO
01	Publicação no DOM da Resolução COMPIR 01/2026 que dispõe sobre o Edital do processo de eleição COMPLEMENTAR das/os representantes das entidades não governamentais da Sociedade Civil organizada para a composição da 7ª Gestão, biênio 2025/2027.	23/01/2026	Diário Oficial do Município- DOM
02	Publicação do resultado preliminar da etapa de inscrições de entidades não governamentais da Sociedade Civil organizada/candidatas/os e eleitoras/es, interessadas/os a participar do processo eleitoral complementar.	25/03/2026	Diário Oficial do Município - DOM
03	Publicação do resultado final das candidaturas habilitadas de entidades não governamentais da Sociedade Civil organizada/candidatas/os e eleitoras/es para o processo de eleição complementar e do local e horário da Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada.	31/03/2026	Diário Oficial do Município - DOM
04	Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada.	02/04/2026	Local e horário serão informados na publicação do dia 31/03/2025
05	Publicação do Resultado da eleição complementar das/os representantes das entidades não governamentais da Sociedade Civil organizada.	07/04/2026	Diário Oficial do Município- DOM
06	Publicação do resultado final homologado da Eleição Complementar das/os representantes das entidades não governamentais da Sociedade Civil organizada.	15/04/2026	Diário Oficial do Município - DOM

Belo Horizonte, 12 de março de 2026

Gabriel Luís de Souza
Laiza Alves, Luciana da Silva Gomes
Simone Esterlina
Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 017/2026

Designa servidores para as funções de gestora, fiscal titular e fiscal substituto de contrato.

A Presidenta da Fundação Municipal de Cultura no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140, de 11 de julho de 2019, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestora, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 5 de março de 2026

Bárbara Bof
Presidenta

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 017/2026)

PROCESSO:	Processo Administrativo nº: 01.023648.24.21 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024 GRP: 000222 Contratada: Editora Progressiva Ltda., CNPJ nº: 04.772.585/0001-19
OBJETO:	Prestação de serviços gráficos, referente à impressão de Cartilhas Educativas dos Bens do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte.
GESTORA	
Nome:	Patrícia Daniele Urias Pinto
Matrícula:	00001138
Cargo/Função:	Historiadora
FISCAL TITULAR	
Nome:	Álan Oziel da Silva Pires
Matrícula:	00001215
Cargo/Função:	Historiador
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Carlos Henrique Bicalho
Matrícula:	000906-6
Cargo/Função:	Diretor

PORTARIA FMC Nº 019/2026

Altera a Portaria FMC nº 083/2025, publicada em 24 de setembro de 2025, que designou servidores para as funções operacionais de gestor, fiscal e substituto do fiscal de contrato.

A Presidenta da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140, de 11 de julho de 2019, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria FMC nº 083/2025, publicada no DOM de 24 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a designação para a função operacional de gestora do contrato conforme expressa no Anexo abaixo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de março de 2026

Bárbara Bof
Presidenta

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 019/2026)

PROCESSO:	Processo nº 01-014.665/25-30 Modalidade/Nº/Ano: Dispensa de Licitação nº 005/2025 Contratada: Claro NXT Telecomunicações S/A
OBJETO:	Prestação de serviços de INTERNET BANDA LARGA (SCM) REDE VIA CABO (HFC).
GESTORA	
Nome:	Ana Luiza Silva Lanari Martins
Matrícula:	001236-9
Cargo/Função:	Chefe da Gerência Administrativa e de Logística - GERAL-FMC

PORTARIA FMC Nº 020/2026

Altera a Portaria FMC nº 058/2023, publicada em 15 de junho de 2023, que designou servidores para as funções operacionais de gestora, fiscal e substituto da fiscal de contrato.

A Presidenta da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140, de 11 de julho de 2019, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria FMC nº 058/2023, publicada no DOM de 15 de junho de 2023, que passa a vigorar com a designação para a função operacional de gestora do contrato conforme expressa no Anexo abaixo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria FMC nº 112/2025, publicada no DOM de 6 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de março de 2026

Bárbara Bof
Presidenta



AJUDE A PROTEGER OS GARIS.
Embale corretamente vidros e materiais cortantes antes de descartá-los.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 020/2026)

PROCESSO:	Processo FMC nº: 01-044.950/21-52 Processo licitatório nº: 01-018.889/21-06 Modalidade/Nº/Ano: Chamamento Público nº 001/2021 (SUALOG) Contratada: Dental Uni - Cooperativa Odontológica
OBJETO:	Prestação de serviços de assistência odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana Belo Horizonte, aos agentes públicos ativos e inativos da Fundação Municipal de Cultura - FMC, bem como aos respectivos dependentes e pensionistas, referente ao Plano 6 do Edital.
GESTORA	
Nome:	Viviane Cifani Lima
Matrícula:	000552-4
Cargo/Função:	Chefe da Gerência de Recursos Humanos - GERHU-FMC

PORTARIA FMC Nº 021/2026

Altera a Portaria FMC nº 059/2023, publicada em 15 de junho de 2023, que designou servidores para as funções operacionais de gestora, fiscal e substituto da fiscal de contrato.

A Presidenta da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140, de 11 de julho de 2019, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria FMC nº 059/2023, publicada no DOM de 15 de junho de 2023, que passa a vigorar com a designação para a função operacional de gestora do contrato conforme expressa no Anexo abaixo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria FMC nº 105/2025, publicada no DOM de 24 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de março de 2026

Bárbara Bof
Presidenta

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 021/2026.)

PROCESSO:	Processo FMC nº: 01-044.965/21-20 Processo licitatório nº: 01-018.889/21-06 Modalidade/Nº/Ano: Chamamento Público nº 001/2021 (SUALOG) Contratada: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico
OBJETO:	Prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, fisioterápica, psicológica, farmacêutica na internação e odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana Belo Horizonte, aos agentes públicos ativos e inativos da Fundação Municipal de Cultura - FMC, bem como aos respectivos dependentes e pensionistas, referente aos Planos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Edital.
GESTORA	
Nome:	Viviane Cifani Lima
Matrícula:	000552-4
Cargo/Função:	Chefe da Gerência de Recursos Humanos - GERHU-FMC

PORTARIA FMC Nº 022/2026

Dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Fundação Municipal de Cultura, para os fins a que se destina.

A Presidenta da Fundação Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 11.065/2017 e em face do disposto no Estatuto da FMC, aprovado pelo Decreto nº 17.140/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à Chefe da Gerência de Orçamento e Finanças, Sueli Barbosa, Matrícula 000334-8, as competências do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças previstas no art. 21-A do Decreto nº 17.140, de 11 de julho de 2019, Lucas Antônio Alves de Faria, Matrícula 000347-X, no período de 18 de março de 2026 a 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2026

Bárbara Bof
Presidenta

PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR MÉRITO

A Presidenta da Fundação Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 7.169/1996 (Estatuto do Servidor), na Lei 11.540/2023 (Plano de Carreira do Técnico Cultural), no Decreto nº 17.047/2019 (Regulamenta a progressão profissional por merecimento), relaciona abaixo a servidora que fará jus à Progressão Profissional por Mérito a partir da data especificada, consubstanciado na análise da Gerência de Recursos Humanos.

Nome do Servidor	Matrícula	Progressão Profissional a partir de:
Aline Mara Tavares	000225-2	21/02/2026

Belo Horizonte, 9 de março de 2026

Bárbara Bof
Presidenta

PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE

A Presidenta da Fundação Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 7.169/1996, Plano de Carreira (Lei 7.971/2000) consubstanciado na análise da Gerência de Recursos Humanos, apresenta a seguir o resultado do requerimento de Progressão por Escolaridade, solicitado por meio do Portal de Serviços BHDigital:

Matrícula	Protocolo BH DIGITAL	Nome Servidor	Resultado PE	Acréscimo de Nível	Progressão requerida em:
000260-0	31.00192402/2026-21	LUCIANA MEINBERG DE CARVALHO TEIXEIRA	DEFERIDO	1	09/03/2026

Belo Horizonte, 11 de março de 2026

Bárbara Bof
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO
E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDE Nº 001/2025

Número de Processo Administrativo – nº 31.00693752/2025-21
Número do Processo de Seleção GRP – 200236/2025
Objeto: Formar, através de multiplicadores, grupos/empreendimentos de Economia Popular Solidária cadastrados no Centro Público de Economia Popular Solidária atuantes e novatos.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais torna pública a reabertura do Edital 001/2025, conforme especificações presentes no edital, seus anexos e conforme o que se segue:

- 1 - Publicação do Edital de Chamamento Público SMDE nº 01/2025: de 18 de março de 2026 a 17 de abril de 2026.
- 2 - Formalização de consultas: 18 de março de 2026 a 25 de março de 2026.
- 3 - 18 de março de 2026 a 1º de abril de 2026.
- 4 - Entrega do envelope contendo a proposta da OSC e os documentos de comprovação das condições de participação: 22 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026.

Demais condições e prazos devem ser verificados no edital do chamamento público e seus anexos, os quais estarão à disposição dos interessados no Portal das Parcerias que pode ser acessado pelo link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/portaldasparcerias> e no DOM pelo site <https://dom-web.pbh.gov.br/>.

OBS: Os prazos e as datas constantes neste edital poderão sofrer alterações em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM e no Portal das Parcerias.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Chyara Sales Pereira
Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Relações Internacionais

CMTER

RESOLUÇÃO CMTER Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional, em observância ao disposto na Portaria SPPE no 1.881, de 02 de março de 2022, do artigo 14 da Resolução CODEFAT no 825, de 26 de março de 2019 e art.10 e 11, parágrafo único, da Resolução CODEFAT no 888, de 2 de dezembro de 2020, compreendendo o Município de Belo Horizonte proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3o, § 2o da Lei no 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6o, inciso II da Resolução CODEFAT no 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução CODEFAT no 831, de 21 de maio de 2019, e com base na Portaria no 2.893, de 10 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto físico-financeiro, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional, em observância ao disposto na Portaria SPPE no 1.881, de 02 de março de 2022, compreendendo o município de Belo Horizonte, e em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais que:

- I – está em conformidade com as orientações do modelo constante no Anexo I da Portaria SPPE no 1.881, de 02 de março de 2022;
- II – quanto ao grau de realização das ações previstas no Plano de Ações e Serviços – PAS No 00220820230008-014780 para execução em 2024 foi apresentada a



justificativa da não realização dos projetos financiados com repasse de recursos financeiros do FAT feito pelo Ministério do Trabalho, devido às restrições do período eleitoral.

III – quanto ao grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no Plano de Ações e Serviços – PAS para execução em 2024 e de acordo com o previsto no art. 8a da Resolução CODEFAT No 866, de 16 de julho de 2020, não foram apresentados os resultados parciais dos projetos em execução e as justificativas para o nível de efetivação, tendo em vista que não houve tempo hábil para execução das metas planejadas devido às restrições do período eleitoral.

IV – a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no Plano de Ações e Serviços – PAS No 00220820230008-014780 foi devidamente apresentada;

V – quanto à aplicação exclusiva dos recursos financeiros do FAT na execução das ações e serviços do SINE previstas no Plano de Ações e Serviços – PAS No 00220820230008-014780, bem como a comprovação das despesas por meio de documentos originais fiscais ou equivalentes, não foi possível sua demonstração, uma vez que a realização das mesmas não foi efetivada em 2024;

VI – quanto à aplicação exclusiva dos recursos financeiros da contrapartida municipal na execução das ações e serviços previstas no Plano de Ações e Serviços – PAS No 00220820230008-014780, bem como a comprovação das despesas por meio de documentos originais fiscais ou equivalentes não foi possível sua demonstração, uma vez que a realização das mesmas não foi efetivada em 2024;

VII – a comprovação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT para o Fundo Municipal do Trabalho de Belo Horizonte foi devidamente apresentada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2026

Andreia da Consolação Diniz
Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho,
Emprego e Renda de Belo Horizonte

RESOLUÇÃO CMTER Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, em observância ao disposto na Portaria SEPRT no 2.893, de 10 de março de 2021, Portaria SPPE/MTP no 4.117, de 06 de maio de 2022, do artigo 14 da Resolução CODEFAT no 825, de 26 de março de 2019 e art. 10 e 11, parágrafo único, da Resolução CODEFAT no 888, de 2 de dezembro de 2020, do Município de Belo Horizonte, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3o, § 2o da Lei no 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6o, inciso II da Resolução CODEFAT no 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução CODEFAT no 831, de 21 de maio de 2019, e com base na Portaria no 2.893, de 10 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto físico-financeiro, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, em observância ao disposto na Portaria SEPRT no 2.893, de 10 de março de 2021 e Portaria SPPE/MTP no 4.117, de 06 de maio de 2022, compreendendo o Município de Belo Horizonte, e em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais que:

Está em conformidade com as orientações do modelo constante no Anexo I da Portaria SEPRT no 2.893, de 10 de março de 2021 e Portaria SPPE/MTP no 4.117, de 06 de maio de 2022;

- I – quanto ao grau de realização das ações previstas no Plano de Ações e Serviços – PAS No 00220820230007-008627 para execução em 2025, foram apresentados os dados da execução parcial realizada, bem como a justificativa da não execução para determinadas ações e serviços planejados em razão do não repasse de recurso federal;
- II – quanto ao grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no Plano de Ações e Serviços – PAS para execução em 2025, os percentuais de alcance dos seguintes indicadores estabelecidos pela Portaria No 8.057, de 20 de março de 2020, quais sejam de Esforço na Captação de Vagas, Adequação ao Perfil das Vagas, Eficiência dos Encaminhamentos e Eficiência dos Encaminhamentos dos Requerentes do Seguro-Desemprego, bem como os resultados efetivamente obtidos foram devidamente apresentados e justificados;
- III – quanto a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no Plano de Ações e Serviços – PAS No 00220820230007-008627 foi devidamente apresentada em seu nível de planejamento e realização parcial;
- IV – quanto a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observâncias às normas a elas aplicáveis;
- V- quanto a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;
- VI – quanto a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local;
- VII – quanto a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2026

Andreia da Consolação Diniz
Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho,
Emprego e Renda de Belo Horizonte

RESOLUÇÃO CMTER Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE – Casa do Trabalhador (custeio) em observância ao disposto na Portaria SEPRT no 2.893, de 10 de março de 2021, Portaria SPPE/MTP no 4.117, de 06 de maio de 2022, do artigo 14 da Resolução CODEFAT no 825, de 26 de março de 2019 e art. 10 e 11, parágrafo único, da Resolução CODEFAT no 888, de 2 de dezembro de 2020, do Município de Belo Horizonte, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2o da Lei no 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6o, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e com base na Portaria no 2.893, de 10 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto físico-financeiro, o Relatório de Gestão do Bloco Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE Casa do Trabalhador (custeio), Plano No: 00220820230009 - 014827 , em observância ao disposto na Portaria SEPRT no 2.893, de 10 de março de 2021, e no despacho de 23 de Agosto de 2023, compreendendo o Município de Belo Horizonte, e em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, quanto:

- I – ao grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para sua não realização quando for o caso; Foi apresentado ao conselho justificativa sobre a não execução;
- II – ao grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos; Resultados não obtidos em decorrência do não repasse;
- III – a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS; Não se aplica;
- IV – a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis; Não se aplica;
- V – a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;
- VI – a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; Não se aplica;
- VII – a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2026

Andreia da Consolação Diniz
Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho,
Emprego e Renda de Belo Horizonte

RESOLUÇÃO CMTER Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE – Casa do Trabalhador (investimento) em observância ao disposto na Portaria SEPRT no 2.893, de 10 de março de 2021, Portaria SPPE/MTP no 4.117, de 06 de maio de 2022, do artigo 14 da Resolução CODEFAT no 825, de 26 de março de 2019 e art. 10 e 11, parágrafo único, da Resolução CODEFAT no 888, de 2 de dezembro de 2020, do Município de Belo Horizonte, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3o, § 2o da Lei no 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6o, inciso II da Resolução CODEFAT no 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução CODEFAT no 831, de 21 de maio de 2019, e com base na Portaria no 2.893, de 10 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto físico-financeiro, o Relatório de Gestão do Bloco Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE Casa do Trabalhador (investimento), Plano No: 00220820230013-015921, em observância ao disposto na Portaria SEPRT no 2.893, de 10 de março de 2021 , e no despacho de 24 de Outubro de 2023, compreendendo o Município de Belo Horizonte, e em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais quanto:

- I – ao grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para sua não realização quando for o caso; Foi apresentado ao conselho justificativa sobre a não execução;
- II – ao grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos; Resultados não obtidos em decorrência do não repasse;
- III – a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS; Não se aplica;
- IV – a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis; Não se aplica;



V – a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

VI – a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; Não se aplica;

VII – a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2026

Andreia da Consolação Diniz
Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho,
Emprego e Renda de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo Administrativo Nº 01.045.836/22-01 – PREGÃO Nº 036/2022
Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01.002.454/26-99
Interessado: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE - CNPJ: 40.506.704/0001-55

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparada pelo disposto no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21 e do Decreto Municipal Nº 18.096/22 de 20 de Setembro de 2022, decide aplicar a sanção administrativa de multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento) correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor à parte inadimplente, excluída a parcela correspondente aos impostos destacada no documento fiscal, conforme alínea ‘a’, do Item 18.1.2 da Cláusula Oitava – Das Sanções Administrativas do contrato com a empresa COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE - CNPJ: 40.506.704/0001-55.

Nos termos do Art.45, do Decreto Municipal nº 18.096/2022, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso, a contar da data da publicação no DOM – Diário Oficial do Município. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 825 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 5 de março de 2026

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

EXTRATOS

Extrato de Termo de Colaboração
Processo: 31.00185091/2026-23
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Parceira: CRECHE COMUNITÁRIA RECANTO FELIZ - CNPJ nº 21.947.700/0001-68
Objeto: Atendimento de estudantes com deficiência ou transtornos matriculados na RMEBH, por profissional de apoio especializado.
Prazo: 3 (três) meses a partir da data da assinatura
Valor do termo: R\$ 602.437,79
Assinatura: 17/03/2026

Extrato de Termo de Colaboração
Processo: 31.00185086/2026-61
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Parceira: INSTITUTO BETÂNIA PRIMEIROS PASSOS - CNPJ nº 35.842.104/0001-28

Objeto: Atendimento de estudantes com deficiência ou transtornos matriculados na RMEBH, por profissional de apoio especializado.
Prazo: 3 (três) meses a partir da data da assinatura
Valor do termo: R\$ 568.957,79
Assinatura: 17/03/2026

Extrato de Termo de Colaboração
Processo: 31.00187813/2026-55
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Parceira: ASSOCIAÇÃO
INSTITUTO PEDAGÓGICO ILUMINAR - CNPJ nº 35.620.255/0001-31
Objeto: Atendimento de estudantes com deficiência ou transtornos matriculados na RMEBH, por profissional de apoio especializado.
Prazo: 3 (três) meses a partir da data da assinatura
Valor do termo: R\$ 142.321,54
Assinatura: 17/03/2026

Belo Horizonte, 17 de março de 2026

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Secretária Municipal de Educação

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, PARCEIRIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTAS DA REDE DE APOIO ESCOLAR (CCPP) – Nº 06/2026

Assunto: Solicitação de Credenciamento.
Data:17/03/2026
Local: Secretaria Municipal de Educação (Smed) – Rua Carangola, 288, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG.

No dia 17/03/2026, às 14h, reuniram-se, na Secretaria Municipal de Educação, na sala 729, os membros permanentes da Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, esta reunião aconteceu com o objetivo de deliberar sobre a solicitação de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil conforme disposto na Portaria Smed nº 022/2026, indeferimento e autorizações dos credenciamentos.

1. A deliberação tratou do credenciamento do Instituto Espírita Eurípedes, CNPJ 00.974.946/0001-59. Após diligência foi verificado que a instituição apresenta as condições necessárias estando apta para o credenciamento. Apresenta capacidade técnica de 250 profissionais. 2. A deliberação tratou do credenciamento do Centro Educacional Comunidade. Israel Pinheiro - CECIP, CNPJ 21.126.891/0001-05. Após diligência foi verificado que a instituição apresenta as condições necessárias estando apta para o credenciamento. Apresenta capacidade técnica de 280 profissionais 3. A deliberação tratou do credenciamento do Instituto Educacional Escudo da Verdade, CNPJ 21.336.892/0001-76. Após diligência foi verificado que a instituição não apresenta, neste momento, condições para credenciamento. Poderá apresentar documentação em nova oportunidade. 4. A deliberação tratou do credenciamento da Creche da Ação Social da Paróquia Bom Pastor, CNPJ 20.969.812/0001-57. Após diligência foi verificado que a instituição apresenta as condições necessárias estando apta para o credenciamento. Apresenta capacidade técnica de 370 profissionais. 5. A deliberação tratou do credenciamento da Associação Comunitária Jesus é a Esperança - Passo a Passo com Jesus, CNPJ 03.059.633/0001-63. Após diligência foi verificado que a instituição apresenta as condições necessárias estando apta para o credenciamento. Apresenta capacidade técnica de 220 profissionais. 6. A deliberação tratou do credenciamento da Associação da Escolinha Pedacinho do Céu, CNPJ 07.154.741/0001-76. Após diligência foi verificado que a instituição apresenta as condições necessárias estando apta para o credenciamento. Apresenta capacidade técnica de 400 profissionais. 7. A deliberação tratou do credenciamento do Instituto Pedagógico Sonho da Vovó, CNPJ 30.039.414/0001-95. Após diligência foi verificado que a instituição apresenta as condições necessárias estando apta para o credenciamento. Apresenta capacidade técnica de 110 profissionais. 8. A deliberação tratou do credenciamento da Creche Instituto FRE, CNPJ 40.545.627/0001-42. Após diligência foi verificado que a instituição apresenta as condições necessárias estando apta para o credenciamento. Apresenta capacidade técnica de 80 profissionais.

Não havendo mais deliberações a realizar, encerrou-se a reunião.

Participantes:

Tatiana Aparecida Servos Oletto
Diretoria de Inclusão Escolar da Pessoa com Deficiência, Transtornos, Altas Habilidades ou Superdotação



O mosquito da dengue tem que ser
combatido todos os dias: mantenha pneus
em locais cobertos e nunca deixe água parada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PARA FINS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais, relaciona abaixo o(s) servidor(es) aprovado(s) no processo de avaliação de desempenho, que apresentou à DPGF – Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças o certificado ou diploma de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo público efetivo, que fará jus à progressão profissional por escolaridade com efeito financeiro a partir da data especificada:

Mat.	Servidor	Processo Administrativo	Resultado da Progressão por Escolaridade	Acréscimo de nível	Progressão Profissional
000827-2	Marcelo Geraldo Fernandes	31.00206282/2026-69	Deferido	1	A partir de 01/04/2026
000702-0	Rodrigo Teixeira Soares Moreira	31.00207650/2026-90	Deferido	1	A partir de 01/04/2026
000734-9	Carlos Alberto Soares Zimer	31.00207696/2026-12	Deferido	1	A partir de 01/04/2026

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Gelson Antônio Leite
Presidente

COMAM

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente comunica a todos os interessados a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a realizar-se no dia 25/03/2026 - quarta-feira, a partir de 13:30 horas, conforme as disposições estabelecidas na portaria SMMA nº 05/2026, com a seguinte pauta: (instruções para participação da reunião estão disponíveis no seguinte link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/meio-ambiente/comam> - Comam Online):

- 1) Assuntos Preliminares.
- 2) Processos Administrativos para Análise de requerimento de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê – cascudo e tabaco (handroanthus sp e Tabebuia sp) em

atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. (Nº PROCESSO/SOLICITAÇÃO - INTERESSADO - EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE -LOCALIZAÇÃO - RELATOR(A)):

2.1) 31.00711908/2025-47 - Cristiano Rodrigues Carvalho - Área Privada (Residencial)- Rua Gurupi, nº 155. Bairro: Estoril. Regional: Oeste. Retorno de Vistas Marcelo Amaral.

2.2) 31.00134448/2026-72 - Lopes Brombim Diniz Participações Ltda. - Área Privada (Residencial) - Rua Jornalista Djalma Andrade, nº 957. Bairro: Belvedere. Regional: Centro Sul.

2.3) 31.00088671/2026-77 - Adirson Linhares Pinto - Área Pública (Passeio) - Rua Sebastião Vieira, nº 530. Bairro: Estrela do Oriente. Regional: Oeste.

2.4) 31.00086664/2026-43 - EMEI Mariquinhas - Área Pública (Escola Infantil) - Rua Acalifa, nº 209. Bairro: Mariquinhas. Regional: Norte.

2.5) 31.00086282/2026-75 - Carla Marise Ribeiro Cerqueira - Área Pública (Passeio) - Rua Maria Heilbuth Surette, nº 447. Bairro: Buritis. Regional: Oeste.

2.6) 31.00133010/2026-98 - Adriana Maria Vaz Marques Guimaraes - Área Privada (Condomínio) - Rua Boa Esperança, nº 201. Bairro: Carmo. Regional: Centro-sul.

3) Processo Administrativo para análise de requerimento de Autorização de Intervenção e Regularização em APP. (Nº PROCESSO/SOLICITAÇÃO – INTERESSADO - EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE -LOCALIZAÇÃO - RELATOR(A)):

3.1) 31.00732592/2025-08 - Mega Chip’s Indústria de Comércio Ltda.- Edificação comercial/ Autorização para intervenção em APP. - Avenida Senador Levindo Coelho, nº 1202. Bairro: CDI Jatobá. Regional: Barreiro (Zona Fiscal 618, Quarteirão 002, Lotes 23, 24, 25 e 26). Retorno de vistas Marcelo Amaral.

3.2) 31.00614363/2025-18 - Dayanne Letícia Rocha - Intervenção (edificação ou execução de terraplanagem). Rua João Calvino, nº 197. Bairro: São João Batista. Regional: Venda Nova. (Zona Fiscal 908, Quarteirão 040, Lote 021). Retorno de vistas Kelyane Gori e Jaqueline Melo.

3.3) 31.00654265/2024-46 - Campo Interlagos - Prefeitura de Belo Horizonte - Intervenção para edificação e execução de terraplanagem - Rua Bruno Felipe Ferreira, nº 226. Bairro: Jatobá/Solar do Barreiro. Regional: Barreiro. (Zona fiscal 618; Quarteirão 158I; Lote 001).

3.4) 31.00125954/2026-05 - Gerência Regional De Manutenção Noroeste – Germa-NO - Supressão de árvores em área pública inserida em APP. Rua Vila Rica, nº 2363. Bairro: Caiçara-Adelaide. Regional: Noroeste. (Zona Fiscal 257, Quarteirão 050D, Lote 002).

3.5) 31.00031516/2026-89 - Gerência Regional de Manutenção Noroeste- GERMA-NO - Supressão de árvore com risco de queda em APP - Beco Boas Vindas, nº 36. Bairro: Califórnia. Regional: Noroeste. (Coordenadas -19.920719, -44.009740).

3.6) 31.00908276/2025-34 - Cristian Montgomery Martins de Abreu - Regularização em Área com APP hídrica de nascente. Rua Peroba Rosa, nº 15. Bairro: Nova Gameleira Regional: Oeste. (Lote 020, Quarteirão 124, Zona fiscal 244).

3.7) 31.00537905/2025-30 - PRO Painel Ltda – EPP - Regularização da edificação em APP - Rua Prentice Coelho, nº 420. Bairro: Alto Caiçaras. Regional: Noroeste. (Lotes 007, 008 e 009, Quarteirão 052, Zona Fiscal 456.

4) Processo Administrativo para análise de requerimento análise de flexibilização de Taxa de Permeabilidade - TP e Taxa de Ocupação - TO em zoneamento PA-1. (Nº PROCESSO/ SOLICITAÇÃO - INTERESSADO - EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE -LOCALIZAÇÃO - RELATOR(A)):

4.1) 31.00133933/2025-12 - Igreja Presbiteriana Buritis - Igreja Presbiteriana Buritis - Autorização para Ocupação em ARA. Rua Geraldo Lucio Vasconcelos, nº 281, Bairro: Buritis. (Lote 11, Quarteirão 067, Zona Fiscal 171, Planta CP 273010M).

5) Assuntos Gerais.

João Paulo Menna Barreto de Castro Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente



A VACINAÇÃO INFANTIL
É FUNDAMENTAL.

Crianças de cinco a onze anos de
idade devem tomar as duas doses
da vacina contra a covid para
garantir proteção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

SUMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - SUMOB, diante das prerrogativas estabelecidas no Art.185 §2º da Portaria SUMOB/BHTRANS nº 007/2023 do Regulamento do Serviço de Transporte Público Suplementar do Município de Belo Horizonte, considerando o retorno negativo do Aviso de Recebimento referente à notificação de penalidade aplicada , vem por meio deste ato notificar os permissionários, ou empresas permissionárias ou condutores auxiliares, abaixo relacionados das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de trinta dias contados desta publicação, para a interposição de recurso perante à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARI TRANSPORTES , conforme a Portaria Conjunta SUMOB/BHTRANS Nº 021/2022, e ou procederem ao pagamento da multa sem acréscimo.

Remessa: 00046

Nome	NºAI	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local	Infração	Penalidade	Valor
WENDERSON FONSECA PIMENTA	26682	QPP4I72	AGRALE NEOBUS	THUNDE	07/01/2026	09:45 AVE WASHINGTON LUIZ 854	3222	Multa	188.19
RONILDO RIBEIRO DE ALMEID	22252	QUX9060	M. BENZ/MPOLO	SENIOR	02/01/2026	09:26 AV: Sinfrônio Brochado 939	3216	Multa	188.19

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Rafael Murta Resende
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO POR TÁXI

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - SUMOB, diante das prerrogativas estabelecidas no Art.140 §3º da Portaria SUMOB nº 066/2023 do Regulamento do Serviço de Transporte Público por Táxi do Município de Belo Horizonte, considerando o retorno negativo do Aviso de Recebimento referente à notificação de penalidade aplicada , vem por meio deste ato notificar os permissionários, ou empresas permissionárias ou condutores auxiliares, abaixo relacionados das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de trinta dias contados desta publicação, para a interposição de recurso perante à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARI TRANSPORTES , conforme a Portaria Conjunta SUMOB/BHTRANS Nº 021/2022, e ou procederem ao pagamento da multa sem acréscimo.



Remessa: 00838

Nome	NºAI	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local	Infração	Penalidade	Valor
MAURO RIBEIRO DE SOUZA	81219	SHO8H79	CHEVROLET SPIN	10/02/2026	16:10	RIO BRANCO, 100	2103304	Multa	211.89
JOSE GERALDO BALBINO DE C	80188	QXO9I45	HONDA CITY	21/01/2026	17:50	PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 3800	2102223	Multa	105.95
SANDRO ANANIAS DOS SANTOS	80827	QOG2232	FIAT SIENA	20/02/2026	08:48	RIO BRANCO, 100 - Lado oposto (RISP)	2107202	Multa	105.95
SANDRO ANANIAS DOS SANTOS	80828	QOG2232	FIAT SIENA	20/02/2026	13:25	RIO BRANCO, 100 - Lado oposto (RISP)	2109412	Multa	423.80
GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE	74983	TYB3H95	FIAT FASTBACK	11/01/2026	21:20	PITANGUI entre ALABASTRO e Nancy de Vasconcelos Go	2103306	Multa	211.89
CARLOS ALBERTO NORONHA FI	80831	SYF0D55	CHEVROLET SPIN	21/02/2026	15:17	AFONSO PENA, 521	2104408	Multa	423.80
JONATHAS NONATO DA SILVA	74982	RFU3F27	TOYOTA ETIOS	06/01/2026	16:46	Avenida Cristiano Machado sob Viaduto Anel rodoviá	2102224	Multa	105.95
ALINE DANIELA MARTINS FER	80825	QXU9C18	VW VIRTUS	19/02/2026	10:53	OIAPOQUE, 217	2109401	Multa	423.80
ALVARO ALBERTO ALEMAR DE	80186	RU01C09	FIAT CRONOS	19/01/2026	21:13	RIO BRANCO, 100	2102207	Multa	105.95
CHARLES ALCANTARA DE SOUZ	81229	RUX8G17	NISSAN VERSA	25/02/2026	17:13	PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 3173 - Oposto	2109401	Multa	423.80
JULIANO DUARTE ELIAS	80187	QUT6610	CHEVROLET PRISMA	21/01/2026	17:25	PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 3800	2102223	Multa	105.95
THIAGO HENRIQUE ALVES DE	81226	RVX9F12	NISSAN KICKS	25/02/2026	16:58	PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 3173 - Oposto	2109401	Multa	423.80
THIAGO HENRIQUE ALVES DE	81227	RVX9F12	NISSAN KICKS	25/02/2026	17:00	PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 3173 - Oposto	2109408	Multa	423.80
THIAGO HENRIQUE ALVES DE	81230	RVX9F12	NISSAN KICKS	25/02/2026	17:00	PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 3173 - Oposto	2102223	Multa	105.95
HERCULES DEMETRIO GOMES D	80184	TXC2B98	CHEVROLET SPIN	19/01/2026	20:20	RIO BRANCO, 100	2103304	Multa	211.89
EDSON SILVA SOUZA	74984	RR09G88	TOYOTA YARIS SEDAN	12/01/2026	19:22	CRISTIANO MACHADO com FELIPE DE MELO	2102224	Multa	105.95
EDSON SILVA SOUZA	74985	RR09G88	TOYOTA YARIS SEDAN	12/01/2026	19:23	CRISTIANO MACHADO, 4000 - Em frente ao Minas shopp	2102222	Multa	105.95
GUSTAVO ALBERTO GOMES NUN	81222	RIB7G87	CHERY ARRIZO 6	25/02/2026	18:03	PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 3173 - Oposto	2109412	Multa	423.80
GUSTAVO ALBERTO GOMES NUN	81223	RIB7G87	CHERY ARRIZO 6	25/02/2026	18:03	PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 3173 - Oposto	2109401	Multa	423.80
JULIANA SANTOS FONSECA	81228	QXR7A44	HONDA CIVIC	25/02/2026	18:15	PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 3173 - Oposto	2109401	Multa	423.80
MARINA COELHO DE ALMEIDA	81259	BEP5G76	VW / VOYAGE	26/12/2025	08:50	RIO BRANCO, 100 - Plataforma Superior TERGIP	2103304	Multa	211.89
INARA BARCELOS DE ASSUNÇÃO	80201	SYF5J08	VW POLO	09/02/2026	16:15	RIO BRANCO, 100	2103304	Multa	211.89
INARA BARCELOS DE ASSUNÇÃO	80202	SYF5J08	VW POLO	06/02/2026	21:55	RIO BRANCO, 100	2103304	Multa	211.89
AGUIDA LUCIA MARTINS	80805	QUL1071	TOYOTA COROLLA	03/01/2026	09:23	RIO BRANCO, 100 - Plataforma Superior TERGIP	2103304	Multa	211.89
RAPHAEL CAMPOLINA SILVA	80830	TXC8J79	TOYOTA COROLLA	20/02/2026	09:12	AFONSO PENA, 994	2109408	Multa	423.80
ANDRESSA SOARES GONCALVES	81220	RUT1J30	CHERY TIGGO 8 1.6 TU	24/02/2026	16:30	RIO BRANCO, 100	2109401	Multa	423.80
ANDRESSA SOARES GONCALVES	81221	RUT1J30	CHERY TIGGO 8 1.6 TU	24/02/2026	16:30	RIO BRANCO, 100	2109408	Multa	423.80
WALTER PRATES DA SILVA	80189	RMV1D79	FIAT SIENA	26/01/2026	16:42	RIO BRANCO, 100	2103304	Multa	211.89
WAGNER MARCELINO GONCALVE	79347	RNV7H47	HONDA CITY	18/02/2026	10:47	AV: NOSSA SENHORA DO CARMO com Rua: Prof. Rodrigue	2106104	Advertência	
PEDRO HENRIQUE MARQUES DA	81224	RIB7G87	CHERY ARRIZO 6	25/02/2026	20:44	PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 3173 - Oposto	2101102	Advertência	
SANDRO ANANIAS DOS SANTOS	80829	QOG2232	FIAT SIENA	20/02/2026	08:48	RIO BRANCO, 100 - Lado oposto (RISP)	2110504	Processo Adm	
CARLOS ALBERTO NORONHA FI	80832	SYF0D55	CHEVROLET SPIN	21/02/2026	15:17	AFONSO PENA, 521	2110504	Processo Adm	

Belo Horizonte,16 de março de 2026

Rafael Murta Resende
Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte

BHTRANS

NOTIFICAÇÃO

A Diretora de Relacionamento com o Cidadão e Recursos Humanos – DCH, em atendimento à Instrução DPR Nº003/2020, notifica os empregados abaixo relacionados para apresentar a declaração de escolaridade de seu dependente estudante, que completa 21 (vinte e um) anos no mês de Março de 2026. A documentação que comprove o vínculo estudantil em curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação deve ser enviada através do portal <http://pbh.gov.br/planodesaude> (clique em “Faça seu login” e na barra menu, selecione “comprovante de escolaridade”). Qualquer dúvida quanto ao documento necessário deve ser sanada através de contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADM Developer) pelo telefone (31) 3995-0251, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 18h.

A não apresentação da documentação, impreterivelmente até o dia 25/03/2026, implicará na perda do direito ao Subsídio concedido no Plano de Saúde e/ou Odontológico do dependente na competência Abril/2026.

NOME TITULAR	MATRÍCULA TITULAR	BENEFICIÁRIO
LUIZ ANTONIO ALVES JANUARIO	768	JULIA DUARTE JANUARIO
WALISSON QUEIROGA DE FIGUEIREDO	1227	SAMANTHA CAROLINE ALVES QUEIROGA DE FIGUEIREDO
JOAO FLAVIO RESENDE	550	LAIS RESENDE PARAGUAI
EVANDRO MACHADO NUNES	1138	CAUA GABRIEL NUNES

Maria José Ferreira Araújo
Diretora de Relacionamento com o Cidadão e Recursos Humanos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Objeto: Aquisição de papel higiênico e papel toalha.

A Diretora da Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças – DAF da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS nº 023/2025, de 04 de abril de 2025, HOMOLOGA a licitação referenciada, no seu resultado, para que produza os efeitos legais e jurídicos e ADJUDICA o objeto licitado à OFICIAL PAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pelo valor global de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Patricia Passeli
Diretora de Administração, Orçamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 083/2026

Designa servidor para a função de fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para a função de fiscal titular, o servidor elencado no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Leonardo José Gomes Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 083/2026)

PROCESSO	Licitação SMOBI 014/2023-RDC Processo Administrativo: 01-008.072/23-82 DJ-072/23 - CONSÓRCIO CI INTERVENÇÕES VIÁRIAS I.J: 01.2023.2700.0210
OBJETO	Obras de infraestrutura viária urbana e mobilidade para adequação na circulação, intervenções no sistema viário e implantação de Obra de Arte Especial na interseção da Avenida Cristiano Machado com Avenida Saramenha.
FISCAL TITULAR INDICADO	
Nome:	Anderson Varella de Oliveira Soares
Matrícula	pr00329132-2
Cargo/Função:	Engenheiro Civil
FISCAL TITULAR SUBSTITUÍDA	
Nome:	Silvania Martins dos Reis
Matrícula	st003072-5
Cargo/Função:	Engenheira Civil

PORTARIA SMOBI Nº 084/2026

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

Belo Horizonte, 17 de março de 2026

Leonardo José Gomes Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 084/2026)

PROCESSO	Contrato: DC-005/26 Contratada: ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETONICOS LTDA Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ-91.105/24-PE – Lote XII Processo: 31.00083364/2026-97 GRP nº: 001867
OBJETO	Execução dos serviços comuns de engenharia para manutenção, adequação e conservação no Centro de Saúde Santa Cecília.

GESTOR	
Nome	Pedro Filipe Freitas Vidigal
Matrícula	312.679-8
Cargo/Função	Diretor / DMAP-OBi (Diretoria de Manutenção de Próprios)
FISCAL TITULAR	
Nome	Geceano Freitas Silva
Matrícula	prcp 316396-0
Cargo/Função	Engenheiro Civil / GIEPM (Gerência de Intervenções Estruturantes Em Próprios Municipais)
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Wellington Vinicius Gomes da Costa
Matrícula	140.353-0
Cargo/Função	Engenheiro Civil/ Gerente / GIEPM (Gerência de Intervenções Estruturantes Em Próprios Municipais)

PORTARIA SMOBI Nº 085/2026

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2026.

Belo Horizonte, 17 de março de 2026

Leonardo José Gomes Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 085/2026)

PROCESSO	Contrato: DC-006/26 Contratada: GPO MERCANTIL E ENGENHARIA LTDA Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ-91.117/2024 Processo: 31.00121621/2026-14 GRP nº: 001909
OBJETO	Execução de serviços para atendimento a demandas que se enquadrem à planilha contratual e que necessitam de intervenção emergencial nos dispositivos de infraestrutura urbana do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome	Maurício Cangussu Magalhães
Matrícula	pr003126550
Cargo/Função	Diretor / DMIV
FISCAL TITULAR	
Nome	Luiz Arnaldo Junqueira Prata
Matrícula	pr001403611
Cargo/Função	engenheiro / GOAEC/DMIV
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Marcelo Cardoso Lovalho
Matrícula	pr003126518
Cargo/Função	gerente/engenheiro / GOAEC/DMIV

PORTARIA SMOBI Nº 086/2026

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

Belo Horizonte, 17 de março de 2026

Leonardo José Gomes Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 086/2026)

PROCESSO	Contrato: DC-007/26 Contratada: ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETONICOS LTDA. Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ-91.105/24-PE – Lote XI Processo: 31.00136825/2026-10 GRP nº: 001931
OBJETO	Execução dos serviços comuns de engenharia para manutenção, adequação e conservação no Centro de Saúde Pindorama.
GESTOR	
Nome	Pedro Filipe Freitas Vidigal
Matrícula	312.679-8
Cargo/Função	Diretor / DMAP-OBi (Diretoria de Manutenção de Próprios)
FISCAL TITULAR	
Nome	Yasmine Luz Felipe
Matrícula	324.598-3
Cargo/Função	Engenheira Civil / GIEPM (Gerência de Intervenções Estruturantes Em Próprios Municipais)



FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Wellington Vinicius Gomes da Costa
Matrícula	140.353-0
Cargo/Função	Engenheiro Civil/ Gerente / GIEPM (Gerência de Intervenções Estruturantes Em Próprios Municipais)

PORTARIA SMOBI Nº 093/2026

Designa servidores para as funções de fiscal e gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectiva substituta, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo os seus efeitos a partir de 17 de março de 2026.

Belo Horizonte, 17 de março de 2026

Leonardo José Gomes Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 093/2026)

PROCESSO	Licitação nº SMOBI 22/2025-CC Processo Administrativo: 31.00699303/2025-09 Processo de Formalização do Contrato: 31.00187687/2026-62 DJ-035/26 - GPO MERCANTIL E ENGENHARIA LTDA Nº GRP: 001996
OBJETO	Contratação integrada de Serviço técnico especializado para a elaboração de projetos e execução de obras de substituição de passarelas de pedestres do Anel Rodoviário de Belo Horizonte/MG, identificadas como O-PA-4, B-PA-9 e P-PA-15.
GESTOR	
Nome:	Daniel Garcia Toscano Barreto
Matrícula	st002634-5
Cargo/Função:	Engenheiro Civil - Diretor
FISCAL TITULAR	
Nome:	Carolina Silveira Maciel Rodrigues
Matrícula	pr00324643-2
Cargo/Função:	Arquiteta
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Bruna Luzia Rodrigues Lima
Matrícula	st003325-2
Cargo/Função:	Arquiteta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 31.00850924/2025-30

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a contratação direta por dispensa de Licitação, com amparo no art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021, da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 06.981.180/0001-16, para a execução de obras de engenharia de modificação de rede de distribuição de energia urbana, nos limites do Município de Belo Horizonte/MG, no valor global de R\$ 127.929,26 (cento e vinte e sete mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), conforme documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. A contratação será custeada com recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura por meio da Dotação Orçamentária n.º 2700.1100.15.451.062.1.230.0122.449051.04.2.754.790 / CO 0000.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

Leonardo José Gomes Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DC-005/26
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ-91.105/24-PE – Lote XII
Processo: 31.00083364/2026-97
GRP nº: 001867
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETONICOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 30.102.619/0001-78
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia para manutenção, adequação e conservação no Centro de Saúde Santa Cecília.
Valor: R\$ 109.988,66 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), a preços de abril/2024.
Garantia de execução: R\$ 5.499,43 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
2302.3402.10.301.117.1216.0001.449051.18.1500.000 – CO 1002
2302.3402.10.301.117.1216.0143.449051.18.1500.000 – CO 1002
Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, de 16/03/2026 a 11/10/2026.
Quantitativo do bem adquirido/Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/contratos>
Data de assinatura: 16/03/2026

EXTRATO DO CONTRATO DC-006/26
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ-91.117/2024
Processo: 31.00121621/2026-14
GRP nº: 001909
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: GPO MERCANTIL E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 06.964.275/0001-21
Objeto: Execução de serviços para atendimento a demandas que se enquadrem à planilha contratual e que necessitam de intervenção emergencial nos dispositivos de infraestrutura urbana do Município de Belo Horizonte.
Valor: R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), a preços de abril/2024.
Garantia de execução: R\$ 539.888,62 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 2700.1100.15.451.233.1.396.0006.449051.09.1.500.000 – CO 0000.
Prazo de vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de 16/03/2026 a 15/03/2028.
Quantitativo do bem adquirido/Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/contratos>
Data de assinatura: 16/03/2026

EXTRATO DO CONTRATO DC-007/26
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ-91.105/24-PE – Lote XI
Processo: 31.00136825/2026-10
GRP nº: 001931
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETONICOS LTDA
CNPJ da Contratada: 30.102.619/0001-78
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia para manutenção, adequação e conservação no Centro de Saúde Pindorama.
Valor: R\$ 84.991,62 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), a preços de abril/2024.
Garantia de execução: R\$ 4.249,58 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 2302.3402.10.301.117.1216.0148.449051.18.1500.000 – CO 1002
Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, de 16/03/2026 a 11/10/2026.
Quantitativo do bem adquirido/Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/contratos>
Data de assinatura: 16/03/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DJ-099/22
Licitação: Pregão Eletrônico SP 002/2022 - Lote V - Regional Norte
Processo: 01-043.682/22-50
GRP nº: 01.2022.2700.0143
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA SERVCOPA LTDA.
CNPJ da Contratada: 11.673.627/0001-20
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia para podas e supressões de árvores, destoca e secção de raízes, bem como a manutenção, conservação e limpeza de praças, jardins e canteiros centrais e próprios municipais no Município de Belo Horizonte.
Objetivo: Readequar a planilha contratual para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos.
Valor: R\$1.497.705,26 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos), a preços de setembro/2021.
Garantia de execução: R\$74.885,26 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 2700.1100.18.541.233.2811.0001.339039.28.1.500.000 - CO 0000.
Termo Aditivo /Planilha de Quantitativos/Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/contratos>
Justificativa resumida: O presente termo aditivo justifica-se pelo aumento expressivo da demanda por serviços em 2025, tais como os de manutenção das praças e de podas e supressões de árvores em logradouros públicos, comprovados pelas informações do Sistema de Atendimento ao Cidadão BH Digital. As ocorrências decorrem principalmente pelo aumento do índice pluviométrico em decorrência do período de chuvas registradas em Belo Horizonte, entre outubro de 2024 e fevereiro de 2025, e que provocam o crescimento da demanda por plantões em dias úteis, feriados e fora do horário habitual do trabalho, e o expressivo aumento de intervenções em áreas tomadas pela espécie arbórea invasora leucena.
Data de assinatura: 17/03/2026

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 035/2026
Licitação: SMOBI 22/2025-CC
Processo Licitatório: 31.00699303/2025-09
Processo de Formalização do Contrato: 31.00187687/2026-62
Nº do Contrato GRP: 001996
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, aqui denominada SMOBI
Contratada: GPO MERCANTIL E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 06.964.275/0001-21
Objeto: é objeto deste Contrato a execução, sob o regime de contratação integrada de Serviço técnico especializado para a elaboração de projetos e execução de obras de substituição de passarelas de pedestres do Anel Rodoviário de Belo Horizonte/MG, identificadas como O-PA-4, B-PA-9 e P-PA-15, compreendendo a desmontagem e a remoção das estruturas existentes, bem como a implantação de novas passarelas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico da Licitação.



Valor: o valor deste Contrato, a preços de abril/2025, é de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pelo Contratado aplicados às quantidades estimadas na Planilha de Orçamento.

Dotação orçamentária: as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, provenientes do Fundo de Mobilidade Urbana, conforme rubrica(s) no 2700.1100.15.451.062.1330.0010.449051.04.2.752.000 – CO 0000.

Garantia: o Contratado presta garantia à execução deste Contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme Guia de Recolhimento de Garantia, emitida pelo Município de Belo Horizonte. Caso o valor deste contrato seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o contratado também presta garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do §5o do art. 59 da Lei n.o 14.133/2021.

Do prazo de vigência: o prazo de vigência deste Contrato é de 750 (setecentos e cinquenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.

Do prazo de execução: o prazo para a prestação completa dos serviços e obras ora contratados é de no máximo 600 (seiscentos) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Quantitativo do bem adquirido e Cronograma de Execução:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contratos>
Data de assinatura: 17/03/2026
Registro na SMOBI: 17.03.2026 - Livro: 03 - Folha: 068

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 025/2026

Dispõe sobre substituição de agente público em razão de licença maternidade.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 19.222 de 8 de agosto de 2025,
Considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
Considerando o período de licença maternidade da Agente Pública ISABELA BARBOSA LOUBACK, matrícula nº 03417-8, ocupante do Cargo Comissionado DAM6, código SUDE.DAM6.A.010, lotada na Diretoria de Infraestrutura da Superintendência de Desenvolvimento da Capital,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, temporariamente, a agente pública Ana Carla Mendes Drumond, matrícula 2759-7, para substituir ISABELA BARBOSA LOUBACK, matrícula nº 03417-8, ocupante do Cargo Comissionado DAM6, código SUDE.DAM6.A.010, pelo período de 2 de março de 2026 a 19 de agosto de 2026.

Art. 2º - O cargo ora exercido possui caráter temporário, sem prejuízo de seu cargo de linha nos termos do art. 450 da CLT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de março de 2026

Maurício Fonseca Brandão
Superintendente

PORTARIA SUDECAP Nº 026/2026

Institui comissão para apuração preliminar de fatos relacionados à fundamentação para celebração de termo aditivo decorrente de possíveis falhas de documentos técnicos referentes ao contrato DJ 031/2024 - Licitação SMOBI nº 96.018/2024 - CC

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 19.222 de 8 de agosto de 2025,
Considerando o que dispõe a Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP/CTGM nº 007/2024 e a Portaria SUDECAP nº 271/2024;
Considerando o teor do Ofício DPCT-SD/DJUR-SP n. 012/2026, o qual noticia a formalização do Termo Aditivo nº 02 ao contrato DJ 031/2024;
RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão para apuração dos fatos que deram ensejo à celebração do Termo Aditivo nº 02 ao contrato nº 031/2024, constante dos autos do processo administrativo nº 01.022.891/24-04 cujo o objeto é “a execução da obra de reforma e restauração de mureta interna, muro externo e vestiário no Cemitério do Bonfim, compreendendo: instalações de canteiro, demolições e remoções, trabalhos em terra, estruturas de concreto, alvenarias e divisões, cobertura em telha metálica, impermeabilizações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, serralheria, revestimento, pisos e soleiras, pintura, drenagem, sub-base, manejo de vegetação e serviços técnicos”.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – Letícia Guerra Campos Fonseca - matrícula 2688-4;
II – Guilherme Valle Loures Brandão - matrícula 321974-5;
III – Talles Oliveira Dantas Pinto - matrícula 2854-2.

Art. 3º - A comissão deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP/CTGM nº 007/2024, publicada no DOM em 13 de julho de 2024.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação da presente Portaria.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

Maurício Fonseca Brandão
Superintendente

REGISTRO CADASTRAL / INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- CONSORCIO CI - CONTENCAO BORBOREMA CNPJ 65.213.443/0001-06

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- CONE PP CONSULTORIA LTDA CNPJ: 10.525.827/0001-72
- ORION ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A CNPJ: 01.011.976/0001-22
- TECHVIAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 11.871.903/0001-64
- CONSTRUTORA MORALLES LTDA CNPJ: 07.589.340/0001-49

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Maurício Fonseca Brandão
Superintendente

URBEL



EXTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços de Consultoria
Processo: 01-017.999/23-30
Contrato: UB 049/2023
GRP nº: 01.2023.27.00.101
Licitação: URBEL/SMOBI PE 008/2022 – ARP 001/2023
Exercício e mês da contratação: Maio/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Despro – Desenvolvimento de Projetos e Consultoria Ltda.
CNPJ: 04.684.385/0001-04
Objeto: Readequa a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos.
Valor: Inalterado
Cronograma de execução: Alterado
Vigência: Inalterado
Justificativa: Art. 65, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinatura: 12/03/2026

Ana Flávia Martins Machado
Diretora de Trabalho Técnico Social
Por delegação do Diretor-Presidente
Portaria URBEL nº 022/2026

* O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços
Processo: 31.00410803/2025-21
Contrato: UB 025/2025
GRP nº: 000925
Licitação: Concorrência SRP URBEL/SMOBI 99.003/2024 – ARP 009/2024
Exercício e mês da contratação: Junho/2025
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Carvalho Queiroz Engenharia Ltda. EPP
CNPJ: 71.474.936/0001-00
Objeto: Prorroga o contrato a partir de 13/03/2026, com término em 08/09/2026, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
Valor da Contratação: Inalterado
Cronograma de execução: Alterado
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos
Justificativa: Art. 6º, inciso XVII, e nos moldes do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021
Assinatura: 12/03/2026

Ana Flávia Martins Machado
Diretora de Trabalho Técnico Social
Por delegação do Diretor-Presidente
Portaria URBEL nº 022/2026

* O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Equipamentos de Infraestrutura de Rede Sem Fio
Processo: 31.00026671/2025-54
Contrato: UB 057/2025
GRP nº: 001599
Licitação: Pregão Eletrônico 90001/2025 – ARP 02036/2025
Exercício e mês da contratação: Novembro/2025
Contratante: Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): AIDC Tecnologia Ltda.
CNPJ: 07.500.596/0001-38
Objeto: Prorroga o contrato a partir de 10/03/2026, com término em 09/09/2026, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
Valor da Contratação: Inalterado
Cronograma de execução: Alterado
Vigência: 6 (seis) meses
Justificativa: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016
Assinatura: 10/03/2026

Ana Flávia Martins Machado
Diretora de Trabalho Técnico Social
Por delegação do Diretor-Presidente
Portaria URBEL nº 022/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-4205-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-4206-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Noroeste – DIRF-NO, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do(s) documento(s) fiscal(is) abaixo relacionado(s):

Infrator: JOSÉ ROSA DE CASTRO
CPF / CNPJ: 13852990610
Endereço da irregularidade: RUA CONDE DE SARZEDAS, N. 90 - ERMELINDA
Índice cadastral: 836040A007 001-4
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17

Documento fiscal: 20210001440AI
Data: 14/05/2021
Hora: 13:51
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 117449-3
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011433951805
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSÉ ROSA DE CASTRO
CPF / CNPJ: 13852990610
Endereço da irregularidade: RUA CONDE DE SARZEDAS, N. 90 - ERMELINDA
Índice cadastral: 836040A007 001-4
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20210001439AI
Data: 14/05/2021
Hora: 13:51
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 117449-3
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011433951805
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Adilson Vieira de Resende
Diretor Regional de Fiscalização – Noroeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 358ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I – JIJFI-I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 16/03/2026.
Presidente: Jairo Braga Aguiar
Secretária: Shirlei Conceição de Paula e Souza
Membros presentes: Adriana Miranda Ferreira, Alessandro Moreira Pinheiro, Maria Imaculada Magalhães Cunha, Lucas Paolinelli Demas Reis, Claudio Galdino Campbell e Alcione Santos Carvalho.
Às 9h00min foi aberta a sessão em ambiente virtual. Verificado o número de membros presentes para a apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): ADRIANA MIRANDA FERREIRA

Protocolo nº: 31.00151423/2026-72 – DIRF-N
Solicitante/ Interessado: WHELINGTON ADILSON SALGADO SOARES
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20260011336AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00163629/2026-19 – DIRF-B
Solicitante/ Interessado: SERGIO ROBERTO RUBIAO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260010784AN e 202600107AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20260010784AN. Quanto ao(s) auto(s) nº 202600107AN defesa não conhecida por inépcia da inicial.

Protocolo nº: 31.00157548/2026-82 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: PAUL MILLER PEREIRA FRANCA/ DAZIRE LINA DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20260026067AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Relator(a): ALESSANDRO MOREIRA PINHEIRO

Protocolo nº: 31.00176655/2026-39 - DIRF-NE

Solicitante/Interessado: LARISSA DE SOUZA BARROS NUNES/ VIEIRAS PARTICIPACOES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20260010310AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por maioria, concedendo-se 90 dias de prazo adicional (12/03/2026 a 10/06/2026) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20260010310AN.

Protocolo nº: 31.00176733/2026-67 – DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: JONATHAN FERNANDES GUIMARAES VAZ/ AMANDA VILACA BATISTA PENAFORTE
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20250042195AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00173025/2026-79 – DIRF-N
Solicitante/ Interessado: WALKIRIA DAS DORES SOARES SANTANA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20250040145AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por maioria, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (19/03/2026 a 15/09/2026) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20250040145AN.

Relator(a): MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo nº: 31.00019116/2026-45 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: NILDA MARIA RIBEIRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250040679AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20250040679AI.

Protocolo nº: 31.00180426/2026-72 – DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: LEONARDO HIROSHI OSHIRO CASSINI/ PRIMUS EDITORA GRAFICA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20260019906AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00178944/2026-25 – DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARIA JOSE MONTEIRO FURTADO AURELIANO/ KEFI PRESENTES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20260006704AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento de mesmo pedido em 1ª instância.

Relator(a): LUCAS PAOLINELLI DEMAS REIS

Protocolo nº: 31.00181213/2026-66 – DIRF-L
Solicitante/ Interessado: HELENA MARIA DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260034610AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20260034610AN.

Protocolo nº: 31.00108487/2026-97 - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RAFAEL MEDEIROS DIAS RABELLO/ TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250040225AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20250040225AI.

Protocolo nº: 31.00057677/2026-96 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: VICTOR COELHO DE LANA/ ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260008308AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20260008308AN.

Relator(a): CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

Protocolo nº: 31.00100142/2026-81 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: WAGNER ANTONIO BRUNO BAIÃO/ OURO PRETO RESIDENCIAL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260004250AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20260004250AN.

Protocolo nº: 31.00047384/2026-05 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: HELCIO LEMOS XAVIER/ CONDOMINIO DO EDIFÍCIO BANLAVOURA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250040784AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20250040784AI.



Protocolo nº: 31.00031992/2026-41 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: JOAO ANTONIO PIMENTA JUNIOR/ LANCHONETE 810 LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260001539AN e 20260001540AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20260001539AN e 20260001540AN.

Protocolo nº: 31.00077572/2026-20 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ADRIANA DE CASTRO BOAVENTURA/ ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250039756AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20250039756AI.

Relator(a): ALCIONE SANTOS CARVALHO

Protocolo nº: 31.00898838/2025-41 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250016374AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20250016374AI.

Protocolo nº: 31.00954772/2025-16 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ANDERSON MENDES ALVIM
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250020128AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20250020128AI.

Protocolo nº: 31.00020442/2026-36 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: JOSE JACOB TONUCCI
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20250037467AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento de mesmo pedido em 1ª instância e por intempestividade para o pedido de cancelamento do(s) auto(s) nº 20250037467AI. Em relação ao pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20250037467AI, defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00020353/2026-14 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: JOSE JACOB TONUCCI
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20250037468AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento de mesmo pedido em 1ª instância e por intempestividade para o pedido de cancelamento do(s) auto(s) nº 20250037468AI. Em relação ao pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20250037468AI, defesa não conhecida por intempestividade.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância:

Relator(a): ALCIONE SANTOS CARVALHO

Protocolo nº: 31.00043578/2026-44 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: FLAVIO AUGUSTO TOMAS DE CASTRO RODRIGUES/ HELENO ANTONIO PESSOA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250040360AI

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 11h06 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Shirlei Conceição de Paula e Souza
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal I – JIJFI-I, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 359ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 23/03/2026 às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ADRIANA MIRANDA FERREIRA

Protocolo nº: 31.00154177/2026-16 – SUFIS
Solicitante/ Interessado: JOSEMARIO SANTOS OLIVEIRA/ R2 MIDIA AGENCIAMENTO E PUBLICIDADE EIRELI - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260027908AN e 20260027909AN

Protocolo nº: 31.00154782/2026-74 - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: THIAGO JUNQUEIRA ALMEIDA/ JM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20260017213AI

Protocolo nº: 31.00183148/2026-07 - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: ANGELA MARA FILIZZOLA DE OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20260023703AN

Protocolo nº: 31.00182815/2026-74 – SUFIS
Solicitante/ Interessado: PEDRO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA/ EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20250041903AN

Protocolo nº: 31.00014092/2026-87 - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: ELIAS HENRIQUE LUIZ URSINE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250051993AN

Relator(a): ALESSANDRO MOREIRA PINHEIRO

Protocolo nº: 31.00112414/2026-89 - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: JULIANA DE OLIVEIRA IRSIGLER
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 2026000129AI

Protocolo nº: 31.00140238/2026-09 - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: AMANDA CRISTINA ROCHA LEITE/ ESPACO LUNARIUM LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20260015652AN

Protocolo nº: 31.00178976/2026-34 - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: SAMUEL PEREIRA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250041543AI, 20250041544AI e 20250041545AI

Protocolo nº: 31.00187689/2026-08 - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: VALTER JOSE RAMOS/ LOURDES APARECIDA MENDES
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20250055029AN e 20250055030AN

Protocolo nº: 31.00003843/2026-69 - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: JACQUELINE FERREIRA TITO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250051038AN

Relator(a): MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo nº: 31.00183132/2026-51 - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: FRANCISCO ANTONIO ABREU NEVES/ CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CANAA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20260030675AN

Protocolo nº: 31.00162598/2026-17 - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: ANDRE SIMOES CAMPOS/ PADUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260003919AI

Protocolo nº: 31.00177310/2026-08 - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: PATRICIA GUIMARAES DE CASTRO BARROCA/ LUCCK APOIO LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20250054244AN

Protocolo nº: 31.00141641/2026-55 - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: IVANA MARIA PONTES

ABRANCHES ARAUJO/ IMPERIO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260027148AI e 20260027169AI

Protocolo nº: 31.00189482/2026-97 - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: MARIA DALVA GOMES DOS SANTOS/ 51.082.258 MARIA DALVA GOMES DOS SANTOS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20260008561AN

Relator(a): LUCAS PAOLINELLI DEMAS REIS

Protocolo nº: 31.00169379/2026-66 - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: RENAN MAGALHAES CHAVES/ ASTERI BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250016049AI, 20250016048AI, 20240057134AI, 20240057133AI, 20250037014AI, 20250037013AI, 20250037012AI, 20250037011AI, 20250037009AI e 20250037008AI

Protocolo nº: 31.00185488/2026-71 - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: MILTON FERREIRA RIO/ PADARIA E LANCHONETE FLORIDA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20260013423AN

Protocolo nº: 31.00127240/2026-09 - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: YACANA EDUARDA DA CUNHA/ CHOPERIA RAUL SOARES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250023912AI

Protocolo nº: 31.00029612/2026-87 - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GUILHERME CESAR ALBINO GONCALVES/ CONDOMINIO DO EDIFICIO ALAYDE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260008098AN

Protocolo nº: 31.00209016/2026-68 - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: BRUNO HILARIO BETHONICO/ LIOPOLDO LUCIO DE MORAES
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20250020120AN

Relator(a): CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

Protocolo nº: 31.00022450/2026-43 – SUFIS
Solicitante/ Interessado: EDUARDO FERNANDO DA CUNHA/ PAMPULHA IATE CLUBE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250040005AI, 20250040006AI, 20250040007AI, 20250040008AI, 20250040009AI, 20250039836AI, 20250039857AI, 20250039858AI, 20250039859AI e 20250039860AI

Protocolo nº: 31.00007237/2026-96 - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ALEX DOMBECK SCHOTT/ COND. EDIFICIO AVENIDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250052983AN

Protocolo nº: 31.00184169/2026-85 - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: LILIANE DE CARVALHO CAMPOS BORGES
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20260009684AN

Protocolo nº: 31.00140459/2026-56 - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: IGOR SILVA LIMA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260001294AI

Protocolo nº: 31.00208680/2026-22 – SUFIS
Solicitante/ Interessado: NILCIO DA CUNHA LOBO JUNIOR/ CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTONIO MARINHO SARAIVA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20260013017AN

Relator(a): ALLAN VALIAS DOS SANTOS

Protocolo nº: 31.00001441/2026-30 - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: KAREN VIEIRA SIMOES/ LANCHONETE E PAMONHARIA GREEN VALLEY LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250038711AI

Protocolo nº: 31.00001447/2026-62 - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: KAREN VIEIRA SIMOES/ LANCHONETE E PAMONHARIA GREEN VALLEY LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250038712AI

Protocolo nº: 31.00141844/2026-06 - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: AMANDA RODRIGUES MENDES/ ALGAR TELECOM S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250051495AN

Protocolo nº: 31.00005810/2026-19 - DIRF-VN



Solicitante/ Interessado: FRANCISCO DOS SANTOS DE CASTRO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20250048118AN

Protocolo nº: 31.00207156/2026-42 - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: ROGERIO WILTON GUIMARAES/ GLAUCE MARIA TEIXEIRA MARQUES SANTANA NOGUEIRA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20260024932AN

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu Protocolo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jjifi-1@pbh.gov.br, nos termos da Portaria SMPU nº 030/2022.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Shirlei Conceição de Paula e Souza
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I

**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V
ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 338ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V – JJIFI-5, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 13/03/2026.
Presidente: Denise Teixeira de Souza Guimarães
Secretária: Marcelle Leilane Guimarães de Barros
Membros presentes: Walter Gabriel Quintiliano Sousa, Larissa Fonseca Mello Sarmiento, Sofia Silveira Vilhena Milleo, Fernanda Turchetti Nogueira Lara Rezende, Amanda Natália Moreira e Gustavo Henrique Alves.
Às 09h06min foi aberta a sessão em ambiente virtual. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00108100/2026-70 - DIRF-P
Solicitante: SUELLEN GOMES FERNANDES / LUIZ CARLOS PEREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260016318AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do requerente.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00617922/2025-52 - DIRF-CS
Solicitante: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA / COZINHA SANTO ANTÔNIO RESTAURANTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250026245AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20250026245AI.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00110076/2026-68
Solicitante: JOSÉ SALVADOR DE ALMEIDA MAGALHÃES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº AH13616946
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por incompetência absoluta da JJIFI-V.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00099670/2026-21 - DIRF-NE
Solicitante: FERNANDA BASQUES MOURA QUINTÃO / THADEU ALVES MÁXIMO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240046746AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00117942/2026-19 - DIRF-NO
Solicitante: ANDRÉ FELIPE MARIANO ESTEVES / ESPETINHO 1001 LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260008559AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20260008559AI.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00000672/2026-35 - DIRF-CS
Solicitante: ANDRÉ LAMBERT MATHIAS DE OLIVEIRA / MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250050933AN, 20250050934AN, 20250050936AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida,

por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20250050933AN, 20250050934AN e 20250050936AN.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00133251/2026-90 - DIRF-O
Solicitante: JANE DOS SANTOS BATISTA / CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PEDRA BONITA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250038808AI, 20250038809AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e por ilegitimidade do requerente.

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo nº: 31.00548141/2025-11 - DIRF-O
Solicitante: MARCELO SIGAUD FERREIRA FILHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250031448AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20250031448AN.

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo nº: 31.00109311/2026-62 - DIRF-B
Solicitante: DEIVERSON GABRIEL DE ANDRADE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260008771AE
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo nº: 31.00980071/2025-17 - DIRF-CS
Solicitante: LUIZA BARROS SADI
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240054693AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade. Em relação ao pedido de cancelamento do auto, a defesa não foi conhecida também por existência de julgamento em primeira instância.

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo nº: 31.00114717/2026-85
Solicitante: LILIANE MAURILIO VILA NOVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 2026003715588
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por incompetência absoluta da JJIFI-V.

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo nº: 31.00129775/2026-46 - DIRF-CS
Solicitante: ANTÔNIO VERÍSSIMO MENDES PINTO / SIBAMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250053592AN, 20250053593AN, 20250053570AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 60 (sessenta) dias de prazo adicional (11/02/2026 a 13/04/2026) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20250053593AN e 20250053570AN, apenas.

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo nº: 31.00116657/2026-85 - DIRF-CS
Solicitante: EDMUNDO MASSONI / BIG FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250054532AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20250054532AN.

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo nº: 31.00124674/2026-33 - DIRF-O
Solicitante: DJALMA TAVARES FERREIRA / FRANCISCO BORGES DOS SANTOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250039297AI, 20250039299AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20250039297AI e 20250039299AI.

Relator(a): SOFIA SILVEIRA VILHENA MILLEO
Protocolo nº: 31.00961873/2025-58 - DIRF-NE
Solicitante: MARIA ISABEL DINIZ MARCHEZINI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250050208AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por maioria, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20250050208AN.

Relator(a): SOFIA SILVEIRA VILHENA MILLEO
Protocolo nº: 31.00047998/2026-14 - DIRF-O
Solicitante: LORENE PAULINE LOPES DE OLIVEIRA / WENDER ALVES MAIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250049308AN, 20250049310AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20250049308AN e 20250049310AN.

Relator(a): SOFIA SILVEIRA VILHENA MILLEO
Protocolo nº: 31.00054959/2026-53 - DIRF-NO
Solicitante: CARLOS ERNANI DE AGUIAR TAVARES FILHO / O PARRILLEIRO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250041455AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20250041455AI.

Relator(a): SOFIA SILVEIRA VILHENA MILLEO
Protocolo nº: 31.00066208/2026-37 - DIRF-P
Solicitante: JOSÉ AUGUSTO NEVES BRITO / DHMA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260004535AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) e o prazo do(s) auto(s) nº 20260004535AN.

Relator(a): FERNANDA TURCHETTI NOGUEIRA LARA REZENDE
Protocolo nº: 31.00993640/2025-23 - DIRF-CS
Solicitante: RAFAEL CESAR MACEDO DE AGUIAR
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240080653AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240080653AN.

Relator(a): FERNANDA TURCHETTI NOGUEIRA LARA REZENDE
Protocolo nº: 31.00066489/2026-16 - DIRF-L
Solicitante: MARKENIO DUTRA / GUILHERME MELO MOYSES DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250026319AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): FERNANDA TURCHETTI NOGUEIRA LARA REZENDE
Protocolo nº: 31.00068251/2026-69 - DIRF-P
Solicitante: THAMIRES PAMELA MACEDO MOURA / SERGIANE GOMES DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250039063AI, 20250039064AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20250039063AI e 20250039064AI.

Relator(a): FERNANDA TURCHETTI NOGUEIRA LARA REZENDE
Protocolo nº: 31.00081634/2026-53 - DIRF-NE
Solicitante: THALITA BRUNA VIEIRA / ALEXANDRA SILVA DIAS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050340AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): FERNANDA TURCHETTI NOGUEIRA LARA REZENDE
Protocolo nº: 31.00883127/2025-57 - DIRF-B
Solicitante: EDUARDO ALVES PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20140000931AN, 20150016850AN, 20160072824AN, 20170024873AI, 20210020959AN, 20210020960AN, 20220006774AI, 20220006775AI, 20220054425AI, 20220054426AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida, apesar da intempestividade, e deferida em parte por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210020960AN, 20220006775AI e 20220054426AI. De ofício, também foi cancelado o(s) auto(s) nº 20230029256AI.

Relator(a): FERNANDA TURCHETTI NOGUEIRA LARA REZENDE
Protocolo nº: 31.00092104/2026-21 - DIRF-O
Solicitante: SILVANA GOMES HUBAIDE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260007630AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20260007630AN.

Relator(a): FERNANDA TURCHETTI NOGUEIRA LARA REZENDE
Protocolo nº: 31.00139466/2026-95 - DIRF-O
Solicitante: JULIANI APARECIDA MOREIRA CORREA / ANDAIMES REMO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250040035AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20250040035AI.

Relator(a): AMANDA NATÁLIA MOREIRA



Protocolo nº: 31.00098886/2026-43 - DIRF-P
Solicitante: HENRIQUE SANTOS LUCCHESE DE FREITAS / LUCC APOIO LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250054244AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade de representação.

Relator(a): AMANDA NATÁLIA MOREIRA
Protocolo nº: 31.00105904/2026-95 - DIRF-B
Solicitante: MAX ANTÔNIO DONISETTE MACHADO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260019279AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20260019279AI.

Relator(a): AMANDA NATÁLIA MOREIRA
Protocolo nº: 31.00046248/2026-25 - DIRF-NE
Solicitante: ALINE ROCHA MATOS CASTRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250027507AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): AMANDA NATÁLIA MOREIRA
Protocolo nº: 31.00113112/2026-61 - DIRF-L
Solicitante: ILZANDRE MARIA DE PINHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260028945AN, 20260027669AE, 20260028924AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 60 (sessenta) dias de prazo adicional (09/03/2026 a 07/05/2026) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20260028945AN e 120 (cento e vinte) dias de prazo adicional (08/04/2026 a 05/08/2026) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20260028924AN, apenas.

Relator(a): AMANDA NATÁLIA MOREIRA
Protocolo nº: 31.00118228/2026-57 - DIRF-N
Solicitante: PAULO HENRIQUE RIBEIRO MARTINS / CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MACKENZIE
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250051659AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida, apesar da intempestividade, e deferida em parte por unanimidade, concedendo-se 60 (sessenta) dias de prazo adicional (22/03/2026 a 20/05/2026) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20250051659AN, que restou mantido.

Relator(a): AMANDA NATÁLIA MOREIRA
Protocolo nº: 31.00058711/2026-17 - DIRF-CS
Solicitante: VANUSA GOMES DA SILVA SANTOS / CLARO S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260002152AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do requerente.

Relator(a): AMANDA NATÁLIA MOREIRA
Protocolo nº: 31.00131085/2026-81 - DIRF-N
Solicitante: EDUARDO DE MELO PRADO / CONSTRUTORA MELO PRADO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260006205AN, 20260006206AN, 20260006207AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o prazo do(s) auto(s) nº 20260006205AN, 20260006206AN e 20260006207AN.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00100384/2026-46 - DIRF-N
Solicitante: VERONICA MARIA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260010610AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20260010610AN.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00106199/2026-84 - DIRF-N
Solicitante: RICARDO CORREA DE ALMEIDA / SENTINELA AÇÃO SOCIAL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260009122AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20260009122AN.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00109511/2026-94 - DIRF-NE
Solicitante: DALISA LARA MATIAS DE CARVALHO COELHO BRAGA / CARLOS ALBERTO DE PAULA LACORTE
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260006381AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento do mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00114628/2026-63
Solicitante: LILIANE MAURILIO VILA NOVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 2026003715585
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por incompetência absoluta da JIJFI-V.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00117897/2026-70 - DIRF-VN
Solicitante: CHARLES JOSÉ SOARES / PRIMUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260007273AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o prazo do(s) auto(s) nº 20260007273AN.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00046742/2026-73 - DIRF-CS
Solicitante: RODRIGO MENDES MACHADO / AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250041571AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20250041571AI.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00118370/2026-06 - DIRF-B
Solicitante: CARLOS PEDRO DE MORAIS / RONALTY POLICARPO RIOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250052703AN, 20250052704AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (16/03/2026 a 14/09/2026) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20250052703AN, apenas.

RETIFICAÇÃO

Retificação da ATA DA 337ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V – JIJFI-5, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 11/03/2026 no Diário Oficial do Município, Ano XXXII - Edição: 7456, conforme a seguir:

Onde se lê:

Relator(a): SOFIA SILVEIRA VILHENA MILLEO
Protocolo nº: 31.00032484/2026-46 - DIRF-P
Solicitante: ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES TEIXEIRA / BÁRBARA TACIANA FURTADO
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250038743AI, 20250050914AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (10/02/2026 a 10/08/2026) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20250050914AN. Ambos os autos foram mantidos.

Leia-se:

Relator(a): SOFIA SILVEIRA VILHENA MILLEO
Protocolo nº: 31.00032484/2026-46 - DIRF-P
Solicitante: ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES TEIXEIRA / BÁRBARA TACIANA FURTADO
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250038743AI, 20250050914AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (10/02/2026 a 10/08/2026) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20250050914AN, que restou mantido. Em relação ao auto nº 20250038743AI, a defesa não foi conhecida por intempestividade.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contradecisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Poder Executivo

Às 12h16min a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Marcelle Leilane Guimarães de Barros
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal V – JIJFI-V, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 339ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 20/03/2026 às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00076652/2026-28 - DIRF-CS
Solicitante: ADRIANA DE CASTRO BOAVENTURA / ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250039755AI

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00118759/2026-76 - DIRF-L
Solicitante: JARDEL FERREIRA LAGES / ATHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250025024AN, 20250030628AI, 20250034584AI, 20250037481AI, 20250039197AI

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00127068/2026-94 - DIRF-NE
Solicitante: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE MOURA / JOAQUIM MOURA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250041097AI, 20250041099AI, 20250054431AN

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00132514/2026-07 - DIRF-N
Solicitante: ALYSSON FERNANDES SILVA ARAUJO / GILBERTO PEREIRA DE MATOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250024747AN

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00101963/2026-93 - DIRF-P
Solicitante: LETICIA PASSOS SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260000081AF

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00172380/2026-34 - DIRF-NE
Solicitante: MAURO DE JESUS DIAS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260012396AN

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00186255/2026-23 - DIRF-NE
Solicitante: ROZANIO ANTÔNIO GOMES PEREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250054462AN

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo nº: 31.00115811/2026-35 - SUFIS
Solicitante: PEDRO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA / VALE DO RIO DOCE S.A.
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250050843AN

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo nº: 31.00121115/2026-96 - DIRF-N
Solicitante: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA / NERCI MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260012914AN, 20260012915AN

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo nº: 31.00124291/2026-92 - DIRF-L
Solicitante: THAIS GUERRA SANTIAGO / ALMEIDA GUIMARÃES EDIFICAÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250033682AI

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo nº: 31.00131806/2026-14 - DIRF-N
Solicitante: RICARDO BATISTA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250041555AI

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo nº: 31.00143467/2026-29 - DIRF-NO
Solicitante: GUSTAVO RENAN CALDAS PACHECO / PROJECT INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA



Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260022492AN

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo nº: 31.00166767/2026-71 - DIRF-NO
Solicitante: IVANILDE ROCHA FERRER DE PAULA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260021348AN

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo nº: 31.00185254/2026-84 - DIRF-P
Solicitante: RICARDO ANDRE DE BRITO TEIXEIRA / ANEL TRUCK SERVICE LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260028162AN

Relator(a): FERNANDA TURCHETTI NOGUEIRA LARA REZENDE
Protocolo nº: 31.00022475/2026-47 - SUFIS
Solicitante: EDUARDO FERNANDO DA CUNHA / PAMPULHA IATE CLUBE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250039831AI, 20250039832AI, 20250039833AI, 20250039985AI, 20250039986AI, 20250039987AI, 20250039988AI, 20250039990AI, 20250039991AI, 20250039992AI

Relator(a): FERNANDA TURCHETTI NOGUEIRA LARA REZENDE
Protocolo nº: 31.00117032/2026-48 - DIRF-B
Solicitante: MARLENE CANDIDA DE ANDRADE
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240074904AN

Relator(a): FERNANDA TURCHETTI NOGUEIRA LARA REZENDE
Protocolo nº: 31.00994008/2025-78
Solicitante: MARIA APARECIDA HONORIO SILVERIO BORGES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20259143221, 1951314, 3100123121202, 1758024034593

Relator(a): FERNANDA TURCHETTI NOGUEIRA LARA REZENDE
Protocolo nº: 31.00130225/2026-21 - DIRF-P
Solicitante: JAIME ALEXANDRE GREGÓRIO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260008517AI

Relator(a): FERNANDA TURCHETTI NOGUEIRA LARA REZENDE
Protocolo nº: 31.00056759/2026-50 - DIRF-CS
Solicitante: LUIZA RABELO RODRIGUES CUNHA / TK ELEVADORES BRASIL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250041188AI

Relator(a): FERNANDA TURCHETTI NOGUEIRA LARA REZENDE
Protocolo nº: 31.00147845/2026-66 - DIRF-L
Solicitante: JULIO CÉSAR RODRIGUES / JM-MARCENARIA MONTAGEM E VENDA DE MÓVEIS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260027832AN

Relator(a): FERNANDA TURCHETTI NOGUEIRA LARA REZENDE
Protocolo nº: 31.00174673/2026-09 - DIRF-B
Solicitante: AGOSTINHO TOLEDO / IMDUTORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260035940AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00117703/2026-70 - SUFIS
Solicitante: LUIZ CARLOS SOARES NOGUEIRA / VERGILIO & FILHOS SUPERMERCADO LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250053456AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00119043/2026-71 - DIRF-P
Solicitante: MILENE NEVES DA SILVA CORREA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260004246AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00119107/2026-89 - DIRF-P
Solicitante: MILENE NEVES DA SILVA CORREA / TARCISIO CLEMENTINO DA SILVA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260004248AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00135374/2026-96 - DIRF-P

Solicitante: DIEGO LUIZ CALCAGNO DE PAULA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260026195AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00138756/2026-59 - DIRF-N
Solicitante: MARIA ANTÔNIA LAZARINO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260012448AI

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00151734/2026-17 - DIRF-NO
Solicitante: ROSANA MÁRCIA GUIMARÃES / ANTÔNIO GUIMARÃES JUNIOR
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250051851AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00184338/2026-81 - DIRF-NO
Solicitante: LILIANE DE CARVALHO CAMPOS BORGES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260009662AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU nº 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jjifi-5@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Marcelle Leilane Guimarães de Barros
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

COMPUR

PARECER PR/COMPUR 04/2026

APROVADO NA 337ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPUR, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026

Análise de Deliberação da Autorização para Exercício de Atividade do Grupo III não admitido para via específica. Empreendimento Posto Mantiqueira LTDA - Endereço: Rua Ajair de Almeida Costa nº 754 - Bairro Mantiqueira - Regional Venda Nova - Protocolo: 31.00052192/2026-72 - Interessado: Guilherme Lana Pimenta - Relatoria: Tais Cunha.

1. RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83 da Lei nº 11.181/19 e considerando as informações constantes no Protocolo: 31.00052192/2026-72, em especial o parecer técnico, realizado pela Subsecretaria de Planejamento Urbano (SUPLAN) e a relatoria da conselheira relatora Taís Cunha, designada para a matéria, apreciou a solicitação de análise técnica.

Consta nos autos que:

- Trata-se de proposta de Autorização para Exercício de Atividade do Grupo III, não admitida para a via específica, para empreendimento a ser criado, com previsão de área edificada de 168,00 m², localizado na esquina da Rua Ajair de Almeida Costa com a Rua Conceição Silvana, no Bairro Mantiqueira.
- A solicitação destina-se à atividade de “Comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores” (CNAE 473180001).
- O requerente fundamenta sua solicitação no interesse público associado à presença da atividade no local, situado no limite do eixo de centralidade local demarcado na Praça Maria Vilas Boas. Argumenta que o empreendimento poderá contribuir para a retenção de demandas locais — como abastecimento e apoio rápido aos usuários — evitando deslocamentos específicos para eixos mais distantes; favorecer a racionalização dos deslocamentos ao integrar-se a trajetos já realizados para trabalho, compras e serviços no entorno; e, ainda, reforçar a vitalidade e a funcionalidade do eixo de centralidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O empreendimento a ser implantado, terá acesso pelas vias Rua Conceição Silvana e Rua Ajadir de Almeida Costa, ambas identificadas como Via Preferencialmente Residencial e no cruzamento com as vias Rua Maria Rosa da Silva e um trecho da Rua Conceição Silvana identificadas como Via Mista. O entorno imediato do terreno é

caracterizado predominantemente por edificações residenciais unifamiliares e de serviços. O horário previsto de funcionamento do empreendimento, conforme dados fornecidos pelo empreendedor, é de segunda a sábado, de 06h às 23h; domingos e feriados, de 07h às 22h.

Conforme informado pelo requerente, há itinerário de transporte coletivo em frente ao lote do empreendimento. Ao inserir-se no eixo funcional de conexão com a centralidade, o posto tende a atender uma demanda já existente, reduzir desvios de trajeto e qualificar a oferta local de serviços. Dessa forma, contribui para os objetivos de organização territorial e mobilidade associados às centralidades, sem induzir deslocamentos de longa distância. O requerente também argumenta que o empreendimento pode ser projetado e operado de modo a evitar a intensificação do tráfego de passagem em vias residenciais do entorno.

A Rua Conceição Silvana e a Rua Ajair de Almeida Costa são vias de mão dupla, com largura entre 10 e 15 metros e ocupação predominantemente residencial unifamiliar, embora já apresentem a presença de alguns serviços, como quadra de futsal, manicure, serralheria, bar, loja e lava-jato. Essa configuração indica uma dinâmica urbana com atividades de apoio ao cotidiano, compatível com a lógica de vias de caráter misto e de centralidade local. Nesse contexto, entende-se que a atividade do empreendimento é compatível com o entorno, contribuindo para a oferta de serviços, ressaltando-se que, caso autorizada, deverá passar por licenciamento ambiental, no qual serão definidas as medidas mitigadoras e compensatórias cabíveis.

3. CONCLUSÃO

De acordo com o parecer técnico elaborado pela SUPLAN e com a relatoria da conselheira Taís Cunha, o Conselho Municipal de Política Urbana concluiu que a atividade exercida no local não apresenta repercussões negativas relevantes sobre o entorno residencial, mostrando-se compatível com a dinâmica territorial da área e atendendo aos requisitos da legislação vigente. Considerou-se ainda que a escala do empreendimento e sua localização no limite do eixo de centralidade local contribuem para minimizar impactos na circulação das vias estritamente residenciais.

Diante dessas informações o COMPUR se manifestou FAVORÁVEL à autorização das Atividades de Grupo III: CNAE 473180001 - Comércio varejista de combustíveis, para o empreendimento Posto Mantiqueira Ltda - Endereço: Rua Ajair de Almeida Costa nº 754 - Bairro Mantiqueira - Regional Venda Nova, nos termos do art. 83 §2º da Lei Nº 11.181/19, com a orientação de elaboração de rota de acesso dos veículos de carga e descarga e as seguintes condicionantes:

- Limitação do horário de funcionamento até 22h, em caso de Loja de Conveniência, e encerramento conjunto com as atividades do posto às 23h.
- Horário restrito de carga e descarga entre 09h e 16h.
- Implantação de medidas de controle acústico, conforme normas técnicas vigentes, em caso existência de Loja de Conveniência, lava-jato e de equipamentos como compressores de calibração, etc.
- Obtenção de todas as licenças ambientais antes do início da operação.
- Apresentação de Estudo Simplificado de Impacto Viário após um ano de funcionamento.
- Possibilidade de reavaliação da autorização caso sejam constatados impactos à vizinhança no primeiro ano de funcionamento.

A íntegra da discussão do COMPUR, do parecer e do relato do conselheiro relator, podem ser acessados em: <https://pbh.gov.br/compur>.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Leonardo Amaral Castro
Secretário Municipal de Política Urbana
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

Só há uma maneira
de prevenir a dengue:
NUNCA DEIXE ÁGUA PARADA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0127/2026

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0969/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 25 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2026

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0127/2026)

PROCESSO	Processo nº 01.187.653.12.52 Instrumento Jurídico: 01.2013.2302.0095
OBJETO	Locação do imóvel situado na Rua Fernando Lobo, número 354 A, Bairro Paraíso – Belo Horizonte/ MG, com área total locada de 142,00 m2 (cento e quarenta e dois metros quadrados).
GESTOR	
Nome:	Solange Azevedo Cicarelli
Matrícula	913349-2
Cargo/Função:	Diretor Regional de Saúde Leste – DRES-L
FISCAL	
Nome:	Mara Regina Silva
Matrícula	103.515-9
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de unidade de saúde II
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Thales Frederico Rafael Pinto
Matrícula	112593-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunto de Saúde Leste I

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0128/2026

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituta do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0940/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2026

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0128/2026.)

PROCESSO	Processo nº 01.042.647.14.04 Instrumento Jurídico: 01.2014.2302.0412.
OBJETO	Locação do imóvel situado na Avenida Santa Tereza, número 612 - Bairro Taquaril – Belo Horizonte/MG, com área total locada de 202,00 m2 (duzentos e dois metros quadrados).
GESTOR	
Nome:	Solange Azevedo Cicarelli
Matrícula	913349-2
Cargo/Função:	Diretor Regional de Saúde Leste – DRES-L
FISCAL	
Nome:	Mara Regina Silva
Matrícula	103.515-9
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de unidade de saúde II
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Thales Frederico Rafael Pinto
Matrícula	112593-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunto de Saúde Leste I

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0130/2026

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0199/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2026

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0130/2026.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 31.00649419/2024-35 Pregão: 94116/2024 Processos de Contratação nº: 31.00031801/2025-60 e 31.00037910/2025-17
OBJETO	Aquisição de Lacre de Segurança e Saco Plástico.
GESTOR	
Nome:	Leonardo Vilete Matos
Matrícula	116.786-1
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Luciana Cristina Fernandes
Matrícula	015348
Cargo/Função:	Referência Técnica



PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0131/2026

Designa servidores para as funções de Fiscais e Fiscal Substituto do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de fiscais, fiscal substituto do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2026

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0131/2026.)

PROCESSO	Processo: 04.000.034/25-04 Pregão 97013/2025 Contratada: DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA
OBJETO	Registro de Preços para aquisição de Gás (GLP) 45kg.
FISCAIS	
Nome:	Jairo Fernandes dos Reis
Matrícula	833324
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Wellington Antônio Domingues Tibúrcio
Matrícula	373080
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Anna Carolina Cardinali Franca
Matrícula	1050379
Cargo/Função:	Gerente Adjunto

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0146/2026

Designa servidores para as funções de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal, Fiscal Substituto, Fiscal Administrativo, Fiscal Administrativo Substituto, Fiscal Administrativo Substituto, Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, gestor substituto, fiscal, fiscal substituto, fiscal administrativo, fiscal administrativo substituto, fiscal administrativo substituto, fiscal setorial e fiscal setorial substituto do contrato, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2026

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0146/2026.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 31.00499928/2025-22 Pregão: 94096/2025 Processo de Contratação: 31.00125930/2026-71; 31.00125925/2026-12; 31.00125918/2026-07; 31.00125916/2026-61; 31.00125533/2026-23
OBJETO	Registro de preço para aquisição de itens para manutenção em refrigeração.
GESTOR	
Nome:	Marcell José de Andrade Oliver
Matrícula	324602-5
Cargo/Função:	Gerente
GESTOR SUBSTITUTO	
Nome:	Ricardo Lopes Martins
Matrícula	119.949-6
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL	
Nome:	Luís Henrique Marques de Oliveira Silva
Matrícula	323838-3
Cargo/Função:	Arquiteto
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Vanessa Chierici dos Santos
Matrícula	PRPS018495
Cargo/Função:	Assessor
FISCAL ADMINISTRATIVO	
Nome:	Cleonice Neves Lima Caldas de Mesquita
Matrícula	PRPS009097
Cargo/Função:	Assessora
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	
Nome:	Ian Figueiras Braga de Souza Silva
Matrícula	PRPS410797
Cargo/Função:	Aux. Serviços Gerais
FISCAL SETORIAL	
Nome:	Amália Patrícia C F Rotondo
Matrícula	PRPS 402191
Cargo/Função:	Almoxarife
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
Nome:	Pedro Henrique Tavares Rodrigues
Matrícula	PRPS 410956
Cargo/Função:	Aux. Administrativo

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0148/2026

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Termo de Comodato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal do Termo de Comodato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0148/2026.)

PROCESSO	31.00966791/2025-65
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a cessão para uso gratuito de imóvel, sendo galpão de aproximadamente 70m², situado à Rua João Magela Luz, nº 15, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte/ MG, matrícula 46175, de propriedade do COMANDANTE.
GESTOR	
Nome:	Moisés Gonçalves de Oliveira
Matrícula	76.793-3
Cargo/Função:	Diretor Regional de Saúde Venda Nova
FISCAL PROJETO I	
Nome:	Gustavo Abrantes Viana
Matrícula	104734-3
Cargo/Função:	Gerente do CS Céu Azul

RESULTADOS DE JULGAMENTOS - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela aplicação

de MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.043.145.23.82
Processo Administrativo nº: 04.000.762.22.19
Pregão Eletrônico: 109/2022
Empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R\$ 1.164,05
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.018.192.22.80
Processo Administrativo nº: 04.000.538.20.83
Pregão Eletrônico: 037/2020
Empresa: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
Multa no valor de R\$ 6.880,19
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.049.473.23.74
Processo Administrativo nº: 04.001.472.21.93
Pregão Eletrônico: 123/2021
Empresa: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
Multa no valor de R\$ 8.660,35
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.011.789.23.75
Processo Administrativo nº: 04.001.469.21.89
Pregão Eletrônico: 160/2021
Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Multa no valor de R\$ 187,54
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.031.028.23.11
Processo Administrativo nº: 04.000.309.21.77
Pregão Eletrônico: 052/2021
Empresa: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.297.473/0001-04
Multa no valor de R\$ 307,62
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.040.601.23.23
Processo Administrativo nº: 04.000.101.22.57
Pregão Eletrônico: 25/2022
Empresa: MALHARIA TORNADO LTDA
CNPJ: 46.872.153/0001-20
Multa no valor de R\$ 1.038,14
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.048.226.23.60
Processo Administrativo nº: 04.000.859.22.59
Pregão Eletrônico: 159/2022
Empresa: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA
CNPJ: 12.047.164/0001-53
Multa no valor de R\$ 26.451,30
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.043.510.23.86
Processo Administrativo nº: 04.000.028.23.40
Pregão Eletrônico: 141/2022
Empresa: CIMED INDUSTRIA S.A.
CNPJ: 02.814.497/0007-00
Multa no valor de R\$ 14.164,80
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.063.017.22.74
Processo Administrativo nº: 04.001.477.21.07
Pregão Eletrônico: 230/2021
Empresa: CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA
CNPJ: 05.116.278/0001-42
Multa no valor de R\$ 2.483,71
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.022.086.23.27
Processo Administrativo nº: 04.001.469.21.89
Pregão Eletrônico: 160/2021
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Multa no valor de R\$ 2.945,31



O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Fica assegurada à empresa vista dos autos bem como interpor recurso no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GLICC, ou via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela aplicação de MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.020.896.24.57
Processo Administrativo nº: 04.000.513.23.03
Pregão Eletrônico: 23010/2023
Empresa: MARIA JACQUELINE FROTA SOARES.
CNPJ: 33.716.979/0001-58
Multa no valor de R\$ 56,85
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.071.672.22.05
Processo Administrativo nº: 04.001.130.21.00
Pregão Eletrônico: 58/2021
Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0010-57
Multa no valor de R\$ 2.028,44
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.043.025.22.40
Processo Administrativo nº: 04.001.472.21.93
Pregão Eletrônico: 123/2021
Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Multa no valor de R\$ 53.798,36
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Fica assegurada à empresa vista dos autos bem como interpor recurso no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GLICC, ou via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada e após a análise da defesa, decide pelo ARQUIVAMENTO dos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.072.025.22.93

Processo Administrativo nº 04.000.642.22.67
Pregão Eletrônico 361/2021
Empresa: BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA – EPP
CNPJ: 10.919.350/0001-00

Processo de Penalidade nº: 01.016.801.24.37
Processo Administrativo nº 04.000.330.23.25
Pregão Eletrônico 299/2022
Empresa: ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14

Processo de Penalidade nº: 01.025.055.24.90
Processo Administrativo nº 04.000.990.22.43
Pregão Eletrônico 173/2022
Empresa: SUPREMA FARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 31.287.695/0001-68

Processo de Penalidade nº: 01.040.225.23.03
Processo Administrativo nº 04.000.547.22.36
Pregão Eletrônico 072/2022
Empresa: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13

Processo de Penalidade nº: 01.150.423.17.70
Processo Administrativo nº 04.000.871.16.06
Pregão Eletrônico 164/2016
Empresa: NUTRICOM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.766.493/0001-87

Processo de Penalidade nº: 01.024.914.24.89
Processo Administrativo nº 04.000.546.22.73
Pregão Eletrônico 71/2022
Empresa: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.130.979/0001-79

Processo de Penalidade nº: 01.033.248.24.70
Processo Administrativo nº 04.000.959.22.01
Pregão Eletrônico 188/2022
Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO LTDA- ME
CNPJ: 28.820.255/0001-10

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GLICC, ou por solicitação no e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00125930/2026-71
Processo Licitatório: 31.00499928/2025-22 - Pregão: 94096/2025
Instrumento Jurídico: 002681
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de itens para manutenção em refrigeração, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$8.799,40
Assinatura: 15/03/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00125925/2026-12
Processo Licitatório: 31.00499928/2025-22 - Pregão: 94096/2025
Instrumento Jurídico: 002680
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de itens para manutenção em refrigeração, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano

contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$51.664,30
Assinatura: 15/03/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00125918/2026-07
Processo Licitatório: 31.00499928/2025-22 - Pregão: 94096/2025
Instrumento Jurídico: 002679
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de itens para manutenção em refrigeração, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$436,00
Assinatura: 15/03/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00125916/2026-61
Processo Licitatório: 31.00499928/2025-22 - Pregão: 94096/2025
Instrumento Jurídico: 002678
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de itens para manutenção em refrigeração, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$3.360,00
Assinatura: 15/03/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00125533/2026-23
Processo Licitatório: 31.00499928/2025-22 - Pregão: 94096/2025
Instrumento Jurídico: 002676
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: A FORTALEZA REFRIGERACAO LTDA
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de itens para manutenção em refrigeração, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$2.970,00
Assinatura: 15/03/2026.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010556792243
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARCELLE CARVALHO SANTOS COSTA
Categoria: Psicólogo
Objeto: A partir de 22/05/2023 fica alterado o plantão de 20hrs (7h30 a 11:30 CS São Paulo NE) para 20hrs (7:30h as 11:30 CS Olavo Albino Correa NE) bem como altera a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 2.364,57
Assinatura: 10/05/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços



Processo: 010120022220
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: TCHAYRA TATIANE SOUZA
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 31/01/2023 a 30/01/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: INALTERADA
Assinatura: 31/01/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010120022220
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: TCHAYRA TATIANE SOUZA
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 25/02/2023
Assinatura: 01/02/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010093892273
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RODRIGO BROILO
Categoria: Psicólogo
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 02/04/2023
Assinatura: 02/03/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010128432273
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BETHIELEN KETANY DOS SANTOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 01/02/2023
Assinatura: 01/02/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010111732287
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SUELY FERREIRA MORAIS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: A partir de 15/01/2023 fica alterado o plantão de 40hrs (10h as 19h CS Santa Maria) para 30hrs (07h as13h na mesma unidade, bem como altera a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 1.932,54
Assinatura: 10/01/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010173622272
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCIANA DUARTE SILVA
Categoria: Farmacêutico Bioquímico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 17/03/2023 a 16/03/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: INALTERADA
Assinatura: 17/03/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010173622272
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCIANA DUARTE SILVA
Categoria: Farmacêutico Bioquímico
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 01/09/2023
Assinatura: 02/08/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010173632235
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCIANA DUARTE SILVA
Categoria: Farmacêutico Bioquímico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 17/03/2023 a 16/03/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: INALTERADA
Assinatura: 17/03/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010173632235
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCIANA DUARTE SILVA
Categoria: Farmacêutico Bioquímico
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 02/12/2023
Assinatura: 01/11/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010166992280
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PATRICIA PEREIRA SILVA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: A partir de 26/10/2023 fica alterado o plantão de 40hrs PSF para 20hrs bem como altera a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 2.140,63
Assinatura: 16/09/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010173422265
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FERNANDO LUCIO ALCANTARA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 19/03/2023 A 18/03/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: INALTERADA
Assinatura: 19/03/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010208752215
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOANA PEREIRA DOS SANTOS VILACA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 31/03/2023 a 30/03/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: INALTERADA
Assinatura: 31/03/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010179372200
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: HENRIQUE MORAVIA DE ANDRADE SANTOS MOREIRA
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 19/03/2023 A 18/03/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: INALTERADA
Assinatura: 19/03/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010197152241
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VANESSA DE OLIVEIRA COSTA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 28/03/2023 a 27/03/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: INALTERADA
Assinatura: 28/03/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010192482278
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GLAUCIA MARIA MONTEIRO RIBEIRO
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 28/03/2023 a 27/03/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: INALTERADA
Assinatura: 28/03/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Processo: 010179392228
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RAQUEL DIAS DUARTE DE CASTRO
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 19/03/2023 A 18/03/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: INALTERADA
Assinatura: 19/03/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010133192200
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ROSEMARY MIRANDA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/03/2023 a 28/02/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: INALTERADA
Assinatura: 01/03/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010182202213
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CINTIA DE SOUZA OLIVEIRA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 22/03/2023 a 21/03/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: INALTERADA
Assinatura: 22/03/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010168552202
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ISADORA LISBOA SENA
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 09/03/2023 a 08/03/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: INALTERADA
Assinatura: 09/03/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010196652275
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 28/03/2023 a 27/03/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: INALTERADA
Assinatura: 28/03/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010139932221
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SELMA DA SILVA SILVEIRA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 04/03/2023 a 03/03/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: INALTERADA
Assinatura: 04/03/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010167892271
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ROSEMEIRE CAETANA DOS SANTOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 16/03/2023 a 15/03/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: INALTERADA
Assinatura: 16/03/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços



Processo: 010193212266 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: DEBORAH CARVALHAIS DA CUNHA MELO Categoria: Médico Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 30/03/2023 a 29/03/2024 Prazo: 1 ANO Remuneração: INALTERADA Assinatura: 30/03/2023 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010368462266 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: ANDERSON BRITO PEREIRA Categoria: Técnico em Enfermagem Objeto: A partir de 12/12/2022 fica alterado o plantão de 30hrs CS Ventosa, irá alterar para 30hrs CS Carlos Chagas, bem como altera a remuneração Prazo: N/A Remuneração: R\$ 1.903,92 Assinatura: 07/12/2022 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010368462266 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: ANDERSON BRITO PEREIRA Categoria: Técnico em Enfermagem	Objeto: A partir de 12/12/2023 fica alterado o plantão de 30hrs CS Carlos Chagas, irá alterar para 30hrs CS São Miguel Arcanjo, bem como altera a remuneração Prazo: N/A Remuneração: R\$ 2.794,00 Assinatura: 06/12/2023 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010368462266 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: ANDERSON BRITO PEREIRA Categoria: Técnico em Enfermagem Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 20/06/2023 a 19/06/2024 Prazo: 1 ANO Remuneração: INALTERADA Assinatura: 20/06/2023 Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Processo: 010045122250 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: MARLUCIA APARECIDA EUGENIO CARDOSO Categoria: Técnico em Enfermagem Objeto: Rescinde o contrato A partir de: 19/03/2023 Assinatura: 23/03/2023 Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços	Processo: 010283732250 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: SERGIO HENRIQUE BENFENATTI BOTELHO Categoria: Cirurgião Dentista Clínico Geral Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 09/05/2023 a 08/05/2024 Prazo: 1 ANO Remuneração: INALTERADA Assinatura: 09/05/2023 Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Processo: 010283732250 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: SERGIO HENRIQUE BENFENATTI BOTELHO Categoria: Cirurgião Dentista Clínico Geral Objeto: Rescinde o contrato A partir de: 31/08/2023 Assinatura: 31/07/2023 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010291022259 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: SHIRLEY RODRIGUES BRAGA Categoria: Técnico em Enfermagem Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 10/05/2023 a 09/05/2024 Prazo: 1 ANO Remuneração: INALTERADA Assinatura: 10/05/2023
---	---	--

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94177/2025

Processo nº 31.00870708/2025-41
GRP: 6238/2025
Objeto: Prestação de serviço de transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise e usuários da Rede de Atenção Psicossocial, mediante locação de veículos, em caráter não eventual, incluindo motorista, combustível e manutenção para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Área Requisitante: Gerência de Contratação de Serviços e Engenharia – GCOSE
Haverá Dispêndio Financeiro ao Município

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde - nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022 - em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0521/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
COOPERATIVA DE SERVIDORES AUTÔNOMOS DE BELO HORIZONTE LTDA 22.187.975/0001-03	01	110293	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN (TIPO 01), COM CAPACIDADE DE 06 (SEIS) A 11 (ONZE) LUGARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MOTORISTA PROFISSIONAL HABILITADO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II (ITEM COM QUANTITATIVO DE 90 VANS)	PGB	1	R\$ 13.500.000,00	R\$ 13.500.000,00
	02	110294	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN (TIPO 02), COM CAPACIDADE DE 12 (DOZE) A MAIS LUGARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MOTORISTA PROFISSIONAL HABILITADO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II (ITEM COM QUANTITATIVO DE 5 VANS)	PGB	1	R\$ 1.224.000,00	R\$ 1.224.000,00
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO				R\$ 14.724.000,00			

ITENS DESERTOS: NENHUM
ITENS FRACASSADOS: NENHUM

2. HOMOLOGAR, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 94177/2025, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 17 de março de 2026

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 053/2026

Designa servidores para função de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus respectivos substitutos.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus respectivos substitutos, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente



ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 053/2026)

PROCESSO	Processo nº 04-45/2025 Pregão Eletrônico nº 90012/2026 Contratada: MG2 NUTRIÇÃO LTDA., NUTRIR DISTRIBUIORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.
OBJETO	Aquisição de leite em pó, módulo alimentar, fortificante e suplemento alimentar, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades.
GESTOR	
Nome	Alexandre Magno Coelho
Matricula	Hm 7523-1
Cargo/Função	Gerente do Serviço de Almoarifado da Gerencia de Nutrição e Dietética
FISCAL TITULAR TÉCNICO	
Nome	Anderson Fernando dos Santos
Matricula	HM 6408-6
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental/SANUT
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Andrea Flavia Braga Jardim
Matricula	HM 315713-8
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental/SANUT
FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Liliane Monteiro de Barros
Matricula	HM 6406-0
Cargo/Função	Nutricionista/GNUT
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)	
Nome	Renata Matias Marques
Matricula	HM 43775-3
Cargo/Função	Nutricionista/RT Lactário/GNUT-HOB

PORTARIA HOB Nº 054/2026

Designa os servidores para função de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus respectivos substitutos.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB n.º 100/2013. RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus respectivos substitutos, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 054/2026)

PROCESSO	Processo nº 02-16/2025 Concorrência nº 90001/2025 Contratada: PERGUS ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 46.872.187/0001-14
OBJETO	Prestação de serviços de engenharia para projetos de readequação de redes de água quente e de água fria do HOB
GESTOR	
Nome	Simone Agda Rabello
Matricula	HM 5939-2
Cargo/Função	Gerente de Arquitetura Predial/GARP
FISCAL TITULAR TÉCNICO	
Nome	Luiza Duarte de Freitas
Matricula	CA 500123-3
Cargo/Função	Arquiteta
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Anderson Cleyton Milhorato Pereira
Matricula	HM 6019-6
Cargo/Função	Gerente de Infraestrutura e Manutenção Hospitalar / GIMH
FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO	
Nome	César Schiochet Valente
Matricula	HM 6534-1
Cargo/Função	Engenheiro Eletricista/GARP
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)	
Nome	Jacques Rodrigues Barbosa
Matricula	HM 6915-0
Cargo/Função	Gerente do Serviço de Almoarifado Geral e Patrimônio/SAGEP

PORTARIA HOB Nº 055/2026

Designa servidores para função de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus respectivos substitutos.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB n.º 100/2013. RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus respectivos substitutos, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 055/2026)

PROCESSO	Processo nº 03-134/2025 Pregão Eletrônico nº 90167/2025 Contratada: STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 32.597.474/0001-59
OBJETO	Aquisição de bimbos hospitalar para atender a demanda do Hospital Odilon Behrens e suas Unidades.
GESTOR	
Nome	Renata Cristina Oliveira de Paula
Matricula	HM 5621-0
Cargo/Função	Gerente de Engenharia Clínica
FISCAL TITULAR TÉCNICO	
Nome	Adalberto Rodrigues da Silva
Matricula	HM 8345-5
Cargo/Função	Gerente do Serviço de Equipamentos Médicos Hospitalares/GENC
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Jefferson Davis Pena Cária
Matricula	HM 7694-7
Cargo/Função	Engenheiro Clínico
FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Mariana de Souza Jorge Santos
Matricula	HM 6753-0
Cargo/Função	Agente de Administração
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)	
Nome	Ana Lucia Medeiros dos Santos
Matricula	HM 23029
Cargo/Função	Técnico Serviço de Saúde

PORTARIA HOB Nº 056/2026

Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB n.º 100/2013. RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato e fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 056/2026)

PROCESSO	Processo nº 02-12/2025 Pregão Eletrônico nº 90170/2025 Contratada: COBERMAC ESTRUTURAS LTDA., CNPJ nº 59.341.504/0001-18
OBJETO	Prestação de serviço de confecção e instalação de toldos, nos termos do Anexo “A” – Plano de Trabalho e Anexo “B” – Projetos, para todas as áreas internas e externas do Hospital Dia Cirúrgico e Hospital Odilon Behrens
GESTOR	
Nome	Simone Agda Rabello
Matricula	HM 5939-2
Cargo/Função	Gerente de Arquitetura Predial/GARP
FISCAL TITULAR TÉCNICO	
Nome	Luiza Duarte de Freitas
Matricula	CA 500123-3
Cargo/Função	Arquiteta
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Anderson Cleyton Milhorato Pereira
Matricula	HM 6019-6
Cargo/Função	Gerente de Infraestrutura e Manutenção Hospitalar / GIMH
FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO	
Nome	César Schiochet Valente
Matricula	HM 6534- 1
Cargo/Função	Engenheiro Eletricista/GARP
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)	
Nome	Jacques Rodrigues Barbosa
Matricula	HM 6915-0
Cargo/Função	Gerente do Serviço de Almoarifado Geral e Patrimônio/SAGEP

PORTARIA HOB Nº 057/2026

Designa servidores para função de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus respectivos substitutos.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB n.º 100/2013.



RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus respectivos substitutos, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 057/2026)

PROCESSO	Processo nº 03-121/2025 Pregão Eletrônico nº 90169/2025 Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS Contratada: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA., SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO	Aquisição de toucas cirúrgicas e luvas de proteção, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/Função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TÉCNICO	
Nome	Alan Carvalho Caetano Moura
Matricula	HM 007823-0
Cargo/Função	Farmacêutico
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/Função	Farmacêutica
FISCAL ADMINISTRATIVO	
Nome	Maria Aparecida de Oliveira Pinto
Matricula	HM 5136-7
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)	
Nome	Taise Vieira Barros
Matricula	HM 8552-0
Cargo/Função	Fisioterapeuta Respiratória

PORTARIA HOB Nº 058/2026

Designa servidores para função de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus respectivos substitutos.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB n.º 100/2013. RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus respectivos substitutos, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 058/2026)

PROCESSO	Processo nº 04-27/2025 Pregão Eletrônico nº 90140/2025 Contratada: MERCEARIA INDIANOPÓLIS LTDA- CNPJ Nº 17.263.096/0001-83
OBJETO	Aquisição de copos descartáveis, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades.
GESTOR	
Nome	Alexandre Magno Coelho
Matricula	Hm 7523-1
Cargo/Função	Gerente do Serviço de Almoxarifado da Gerencia de Nutrição e Dietética
FISCAL TITULAR TÉCNICO	
Nome	Anderson Fernando dos Santos
Matricula	HM 6408-6
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental/SANUT
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Andrea Flavia Braga Jardim
Matricula	HM 315713-8
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental/SANUT
FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Vanessa Lima Lopes
Matricula	HM 467148-0
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental/SANUT
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)	
Nome	Vanessa Cristina Antunes Braga
Matricula	HM 7536-3
Cargo/Função	Nutricionista/ SANUT

PORTARIA HOB Nº 059/2026

Designa os servidores para função de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus respectivos substitutos.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB n.º 100/2013. RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus respectivos substitutos, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 059/2026)

PROCESSO	Processo nº 03-86/2025 Pregão Eletrônico nº 90197/2025 Contratada: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 00.028.682/0001-40
OBJETO	Aquisição de prótese peniana, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/Função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR TÉCNICO	
Nome	Luzia Ramos Soares de Oliveira
Matricula	HM 6730-1
Cargo/Função	Enfermeira
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Alan Carvalho Caetano Moura
Matricula	HM 007823-0
Cargo/Função	Farmacêutico
FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Maria Aparecida de Oliveira Pinto
Matricula	HM 5136-7
Cargo/Função	Gerente do Serviço de Almoxarifado de Materiais e Medicamentos Especiais/GMED
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)	
Nome	Giuliane dos Santos Machado
Matricula	BM 140.454-5
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 015/2026

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Enfermeiro – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do HOB, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de Enfermeiro para atuação no monitoramento e execução das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
- 1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
- 1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
- 1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

- 2.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 3.1. Para participar desta seleção, o candidato deverá possuir a formação, habilitação e experiência mínima, conforme abaixo:



UNIDADE DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Gerência de Informação e Qualidade Hospitalar – GQUA/ SC�HE	Enfermeiro – Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS	Graduação em Enfermagem reconhecida pelo Ministério da Educação; Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no conselho de classe. Experiência mínima de 06 (seis) meses em gestão ambiental hospitalar, PGRSS, CCIH, controle ambiental hospitalar ou áreas correlatas.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/12RD6ZwQ61A24N2N8>, a partir das 07 horas do dia da publicação, até o dia 27/03/2026 as 17 (dezessete) horas.
- 4.2 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período que está descrito no subitem 4.1.

- 4.3 Para acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição, faz-se necessária a identificação do candidato com e-mail Gmail (@gmail.com) – se não possuir e-mail desse provedor, há instruções sobre como criar conta em <https://support.google.com/mail/answer/56256?hl=pt-BR>.
- 4.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, para fins de HABILITAÇÃO:

- a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão/colação de grau do curso Superior de Enfermagem, com data da colação de grau, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e assinado pelo órgão e o diplomado;
- b) Registro profissional de Enfermeiro – COREN, dentro da validade especificada pelo mesmo;
- c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou;
- d) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1. do edital, que deverá atender no que diz respeito à forma de apresentação às especificações do subitem 6.1 deste Edital.

- 4.5. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada, conforme item 4.4 encaminhada via Plataforma Google Forms.
- 4.6. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico de inscrição (subitem 4.4 deste Edital) pelo candidato nos respectivos itens pontuáveis, obrigatoriamente em formato PDF.

5. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em PGRSS hospitalar	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada – Máximo 30 (trinta) pontos.	100 (cem) pontos
Experiência em gestão ambiental hospitalar	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada – Máximo 20 (vinte) pontos.	
Experiência em CCIH ou Vigilância Sanitária	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada – Máximo 15 (quinze) pontos.	
Especialização em Gestão Ambiental, Resíduos de Serviços de Saúde, Saúde Pública ou Controle de Infecção	10 (dez) pontos.	
Cursos de capacitação em PGRSS, biossegurança, gestão ambiental ou legislação sanitária (mínimo 20h).	05 (cinco) pontos por curso - Máximo 25 (vinte e cinco) pontos.	

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

- 6.1. A comprovação da experiência profissional apresentadas pelos candidatos serão utilizadas para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

- No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
 - Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;
- No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
 - Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
 - Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

- 6.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração de experiência de candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.
- 6.2.1.O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.
- 6.3. O candidato se responsabilizará pela veracidade dos documentos apresentados no presente processo seletivo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive ao distrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e de contratação.
- 6.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão da pessoa

física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

7. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

- 7.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
- 7.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- 1º Maior tempo de experiência em PGRSS hospitalar
- 2º Maior tempo de experiência profissional na área da saúde
- 3º Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
- 9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
- 9.3. As interposições de recursos serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/TaGjTugEFPTUr4Qw5>, disponível para acesso a partir do dia da publicação, das 08 (oito) horas e finalizado as 17 (dezessete) horas no último dia.
- 9.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 9.3, devem seguir as determinações abaixo:

- a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

- 9.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.
- 9.6. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 9.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 9.2. Após prazo recursal, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca do resultado do processo seletivo simplificado;
- b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 9.3;
- c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 9.4;
- d) forem apresentados contra terceiros.

- 9.8. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.
- 9.9. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
- 10.2. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, n.º 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- a - 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- b - Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
- c - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico:<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d - Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
- e - Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
- f - Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
- g - PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
- h - Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
- i - Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
- j - Duas copias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome,



com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
k - Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
l - Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico>;
m - Cartão de vacina atualizado;
n - Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
o - Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;

10.2.1. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 11.2, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.
Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.
10.3. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via ligação telefônica, WhatsApp, e-mail etc.).
10.4 Decairá do direito de contratação o candidato que:

- a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
 - b) Não apresentar documentação completa para contratação;
 - c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
 - d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
 - e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em distrato unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
 - f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.
 - g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
- Parágrafo único: Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 12.1. Cargo: Enfermeiro – Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) - 30 (trinta) horas semanais: R\$ 4.356,69 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. DA LOTAÇÃO

- 13.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:
13.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão/BH

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irretratável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.
14.2. Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.
14.3. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, SMS, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 016/2026

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Analista de Planejamento e Gestão Governamental / Estatístico, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Analista de Planejamento e Gestão Governamental / Estatístico para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

- 2.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 3.1. Para participar desta seleção, o candidato deverá possuir a formação, habilitação e experiência mínima, conforme abaixo:

UNIDADE DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Gerência de Informação e Qualidade Hospitalar - GQUA	Analista de Planejamento e Gestão Governamental - Estatístico	Curso superior completo em Estatística OU Matemática OU Ciência de Dados OU Gestão Financeira, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/38tjfSCCqdWQmLLG7>, a partir das 07 horas do dia da publicação, até o dia 27/03/2026 as 17 (dezessete) horas.
4.2 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período que está descrito no subitem 4.1.
4.3 Para acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição, faz-se necessária a identificação do candidato com e-mail Gmail (@gmail.com) – se não possuir e-mail desse provedor, há instruções sobre como criar conta em <https://support.google.com/mail/answer/56256?hl=pt-BR>.
4.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, para fins de HABILITAÇÃO:

- a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão/colação de grau do curso Superior emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação;
b) Carteira de identidade ou de documento de identificação equivalente, de valor legal, com fotografia, dentro do prazo de validade;
c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou;
d) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1. do edital, que deverá atender no que diz respeito à forma de apresentação às especificações do subitem 6.1 deste Edital.

- 4.5. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada, conforme item 4.4 encaminhada via Plataforma Google Forms.
4.6. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico de inscrição (subitem 4.4 deste Edital) pelo candidato nos respectivos itens pontuáveis, obrigatoriamente em formato PDF.

5. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência profissional comprovado como Estatístico OU Matemático OU em Gestão de Serviços de Saúde OU Administração OU Gestão Financeira.	1 (um) ponto para cada 01 (um) mês de experiência profissional comprovada - máximo 20 (vinte) pontos	100 (cem) pontos
Pós-graduação nas áreas afins, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas	5 pontos cada, máximo de 2 - máximo 10 (dez) pontos	
Curso de Excel avançado	15 (quinze) pontos - máximo 15 (quinze) pontos	
Experiência em Excel comprovada	1 (um) ponto para cada 01 (um) mês de experiência profissional comprovada - máximo 20 (vinte) pontos	
Curso de Power BI	15 (quinze) pontos - máximo 15 (quinze) pontos	
Experiência em Power BI comprovada	1 (um) ponto para cada 01 (um) mês de experiência profissional comprovada - máximo 20 (vinte) pontos	



6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1. A comprovação da experiência profissional apresentadas pelos candidatos serão utilizadas para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

- No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
 - Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;
- No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
 - Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
 - Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.
 - Certificado de conclusão do Curso de Excel avançado ou experiência comprovada;
 - Certificado de Conclusão do Curso de Power BI ou experiência comprovada.

6.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração de experiência de candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.

6.3. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.

6.4. O candidato se responsabilizará pela veracidade dos documentos apresentados no presente processo seletivo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive ao distrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e de contratação.

6.5. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irrevogável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

7. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

7.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.

7.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:

1º Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada;

2º Critério – Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

9.3. As interposições de recursos serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/nzVDYkcTwNoP7QqA9>, disponível para acesso a partir do dia da publicação, das 08 (oito) horas e finalizado as 17 (dezesete) horas no último dia.

9.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 10.3, devem seguir as determinações abaixo:

- a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

9.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.

9.6. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 9.2. Após prazo recursal, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca do resultado do processo seletivo simplificado;
- b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 9.3;
- c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 9.4;
- d) forem apresentados contra terceiros.

9.5. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.

9.6. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

10.2. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, n.º 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- b. Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
- c. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d. Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
- e. Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
- f. Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
- g. PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
- h. Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
- i. Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
- j. Duas cópias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
- k. Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
- l. Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico>;
- m. Cartão de vacina atualizado;
- n. Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
- o. Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;

10.2.1. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 11.2, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

10.3. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via ligação telefônica, WhatsApp, e-mail etc.).

10.4. Decairá do direito de contratação o candidato que:

- a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
 - b) Não apresentar documentação completa para contratação;
 - c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
 - d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
 - e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em distrato unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
 - f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.
 - g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
- Parágrafo único: Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Analista de Planejamento e Gestão Governamental / Estatístico - 40 (quarenta) horas semanais: R\$ 6.091,61 (Seis mil e noventa e um reais e sessenta e um centavos)

12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.



13. DA LOTAÇÃO

13.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:

13.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão/BH

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irretratável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.

14.2. Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.3. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, SMS, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 017/2026 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico em Nutrição e Dietética, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Técnico em Nutrição e Dietética para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.

1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.

1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para participar desta seleção, o candidato deverá possuir a formação e habilitação, conforme abaixo:

3.1.1. Possuir curso Técnico em Nutrição e Dietética;

3.1.2. Estar habilitado pelo Conselho de Classe para exercer a função.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/j28sNEkh2kXew5vbA>, a partir do dia da publicação, até o dia 27/03/2026 as 17 (dezesete) horas.

4.2 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período que está descrito no subitem 4.1.

4.3 Para acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição, faz-se necessária a identificação do candidato com e-mail Gmail (@gmail.com) – se não possuir e-mail desse provedor, há instruções sobre como criar conta em <https://support.google.com/mail/answer/56256?hl=pt-BR>

4.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, para fins de HABILITAÇÃO:

a) Diploma ou declaração de conclusão do curso de Técnico em Nutrição e Dietética, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pela Secretaria Estadual de Educação – SEE;

b) Registro profissional de Técnico em Nutrição e Dietética, no Conselho Regional de Nutrição – CRN dentro da validade especificada pelo mesmo;

c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou;

4.5. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação

do candidato, a qual deverá ser apresentada, conforme item 4.4 encaminhada via Plataforma Google Forms.

4.6. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico de inscrição (subitem 4.4 deste Edital) pelo candidato nos respectivos itens pontuáveis, obrigatoriamente em formato PDF.

5. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência profissional comprovada em unidade de produção de refeições ou em lactário.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada - Máximo 80 (oitenta) pontos.	100 (cem) pontos
Período de estágio (curricular ou extracurricular) profissional comprovada em unidade de produção de refeições ou em lactário.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses comprovada em período de estágio – Máximo 20 (vinte) pontos.	

5.2. O candidato que apresentar a documentação completa do subitem 4.4 do edital, com o comprovante para habilitação, em conformidade ao item 3, receberá nota 0 (zero), de forma que habilita/não pontua, na Prova de Títulos.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

6.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

- No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
 - Apresentar cópias das folhas de Qualificação Civil (frente e verso), folhas de Contrato(s) de Trabalho da Carteira de Trabalho (CTPS), com a função informada da área técnica, assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso).
- No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
 - Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinado pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
 - Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas
- No caso de ESTÁGIO:
 - Apresentar declaração assinada pelo órgão responsável ou comprovação por meio eletrônico oficial da instituição (assinatura de e-mail) que informe o período (com início e fim, carga horária, se for o caso) e o serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

6.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.4 alínea “e”, candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.

6.2.1.O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP, prevalecerá o último.

6.3. O candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.

6.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

6.5. O candidato que não apresentar o documento para comprovação de Títulos como solicitado no item 5., receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

1º Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada.

2º Critério – Maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

8.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

8.3. As interposições de recursos serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/Uyvtv1xpp7seknutB6> disponível para acesso no primeiro dia útil subsequente à publicação, a partir de 08 (oito) horas e finalizado as 17 (dezesete) horas no último dia.

8.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 8.3, devem seguir as determinações abaixo:

- a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.



8.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.
8.6. Não serão aceitos recursos coletivos.
8.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 8.2. Após prazo recursal, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca do resultado do processo seletivo simplificado;
b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 8.3;
c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 8.4;
d) forem apresentados contra terceiros.

8.8. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.
8.9. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

9. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
9.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
b. Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
c. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
d. Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
e. Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
f. Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
g. PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
h. Carteira Profissional no Conselho de Classe (CRN);
i. Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
j. Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
k. Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
l. Duas copias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
m. Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
n. Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: <https://www.policiaivil.mg.gov.br/servico>;
o. Cartão de vacina atualizado;
p. Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
q. Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;

9.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 9.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.
9.2. Decairá do direito de contratação o candidato que:

- a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
b) Não apresentar documentação completa para contratação;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.
g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.
Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

9.3. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 9.1.1:

- a) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
b) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;

c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

9.4. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

11. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

11.1. Cargo: Técnico Serviço de Saúde - Categoria Profissional: Técnico em Nutrição e Dietética.

- a) Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R\$ 1.956,29 (Mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos);
b) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R\$ 2.608,39 (Dois mil, seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos).

11.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

12. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

- 12.1. A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
12.2. A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do Princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público

13. DA LOTAÇÃO

- 13.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:
13.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão.
13.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, nº 560 – Bairro São Paulo.
13.1.3. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício nº 101 – Bairro Sagrada Família.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irreatável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
14.2 Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.
14.3 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 14.709/2018.
14.4 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 009/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 009/2024, cujo resultado final foi homologado no DOM em 30/05/2024, e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Cargo: Enfermeiro
ÁREA 06 – GCIA - Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto

- 5 - MARIA JOSE BRAGA DI BLASIO
6 - ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO ALVES



O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

**ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2026**

PROCESSO: 02-39/2024
Nº SISTEMA PBH: 010372452423
GRPBH Nº PROCESSO: 006907
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2301.3304.10.302.030.2875.0001.339030.36.1.659.002.0000;
2301.3301.10.122.030.2900.0001.339030.36.1.659.002.0000;
OBJETO: Aquisição de material de serralheria para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 19/03/2026.
Abertura das propostas comerciais: às 08:00hs do dia 31/03/2026.
Abertura da sessão de lances: logo após a abertura das propostas comerciais.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.19 do Decreto Municipal nº 18.289/2023.
Acesso ao pregão eletrônico: COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658 – PREGAO 900322026.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível nos sites: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br.
Mais informações: cpl@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Edmundo S C Franco
Agente de Contratação

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datado de 13/03/2026, referente ao Aviso de intenção de Contratação Direta, Processo nº 03-55/2025, ONDE SE LÊ: “...Em face do exposto alhures e em observância aos princípios basilares insculpidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os da publicidade, da probidade administrativa e da transparência, torna-se público o presente aviso de intenção de contratação direta por inexigibilidade de licitação.”

LEIA-SE: “... Em face do exposto alhures e em observância aos princípios basilares insculpidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os da publicidade, da probidade administrativa e da transparência, torna-se público o presente aviso de intenção de contratação direta por dispensa de licitação.”

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Processo de Compras nº 03-158/2025
Objeto: aquisição emergencial de cateter peridural e agulha para anestesia
Empresa a ser contratada: Mastermed Comercial Ltda., CNPJ nº 02.662.841/0001-90
Valor total da contratação: R\$ 28.288,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875.0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.
Fundamentação legal: inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Pelo dispositivo da fundamentação legal acima informado e diante da vasta documentação que instrui os autos, restou constatada a necessidade da contratação da empresa Mastermed Comercial Ltda., CNPJ nº 02.662.841/0001-90, para a aquisição emergencial de cateter peridural e agulha para anestesia, nos seguintes termos:

Item	SICAM	Descritivo		Unidade	QUANTIDADE TOTAL (6 MESES)
1	6935	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, 17 G 3.1/2 POLEGADAS, DIÂMETRO 1,4 MM, COMPRIMENTO 8,9 CM, MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL CURVO, CANHÃO LUER-LOK		UNIDADE	700
	Página	Detalhes do Orçamento	Marca/ Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
	51	MASTERMED COMERCIAL LTDA.	KDL	R\$ 7,14	R\$ 4.998,00

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Item	SICAM	Descritivo		Unidade	QUANTIDADE TOTAL (6 MESES)
2	22301	CATETER PERIDURAL CONTÍNUO 18 G OU 19 GCATETER PERIDURAL CONTÍNUO, CALIBRE 18G OU 19 G, QUE PASSE POR AGULHA DESCARTÁVEL DE PERIDURAL 17G X 3 1/2 OU 17 G X 3 1/4, EM NYLON DE POLIAMIDA, EXTREMIDADE FECHADA, COM TRÊS ORIFÍCIOS LATERAIS, RADIOPACO, COM GUIA INTRODUTÓRIA E CONEXÃO LUER LOCK. COMPRIMENTO DE +- 1 METRO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMO PLÁSTICO, ESTÉRIL COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E RG NO MS. UNIDADE.		UNIDADE	500
Nº	Página	Detalhes do Orçamento	Marca/ Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
2	51	MASTERMED COMERCIAL LTDA.	PORTEX	R\$ 46,58	R\$ 23.290,00
TOTAL					R\$ 28.288,00

Diante dos documentos que instruem os autos e da pesquisa de preços de mercado foi elaborado Parecer Técnico-Financeiro, que foi subscrito pelo Gerente de Compras e concluiu o seguinte: a) No tópico referente à escolha dos contratados afirma o seguinte: “Registra-se, que a escolha do fornecedor ocorreu a partir de solicitação de orçamento às potenciais empresas do ramo pertinente ao objeto, constantes no sistema de registro cadastral do Município de Belo Horizonte. Dentre as empresas interessadas na compra direta, a empresa Mastermed Comercial Ltda., foi a que apresentou a melhor proposta à Administração Pública, estando habilitada ao fornecimento dos medicamentos.”

Considerando ainda que o Hospital Metropolitano Odilon Behrens é referência para a população do Município e Regiões adjacentes, desempenhando um papel fundamental no atendimento de média e alta complexidade de diversas especialidades médicas; que a compra dos itens se mostra essencial à continuidade do serviço público de saúde prestado à população de Belo Horizonte; que a falta dos itens não é viável; o que demanda um procedimento mais célere de aquisição até a conclusão de processos licitatórios, reconheço a presente dispensa de licitação em caráter emergencial em tela, para a contratação direta da empresa Mastermed Comercial Ltda., CNPJ nº 02.662.841/0001-90.

O presente despacho deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e divulgado no sítio eletrônico da PBH e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em obediência ao princípio da publicidade.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº: 04-22/2024
Inexigibilidade nº 131/2024
Opus: 010281422408
Instrumento Jurídico: 000486.01.00
Objeto: aquisição de antibióticos para tratamento de infecções graves
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação
CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 05.439.635/0004-56
Prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2026, da seguinte forma:

ITEM	SICAM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
24	62289	COLISTIMETATO SÓDICO 1.000.000 UI, PÔ LIOFILIZADO, FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	7.000	R\$ 13,80	R\$ 96.600,00	GENÉRICO/ ABL

Justificativa: “(...) Sua disponibilidade é essencial é essencial para garantir alternativa terapêutica eficaz em casos onde outros antibióticos não apresentam resposta, contribuindo diretamente para a redução da morbimortalidade, controle de infecções hospitalares e segurança assistencial dos pacientes.”

Dotação orçamentária:
2301.3304.10.302.030.2875.0001/339030-23 Fonte 1.659.002 C.O. 0000
2301.3304.10.302.030.2875.0001/339030-23 Fonte 1.659.002 C.O. 0000
2301.3304.10.302.030.2875.0002/339030-23 Fonte 1.659.002 C.O. 0000
Belo Horizonte, 13 de março de 2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº: 04-48/2023
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Opus: 010554792335.
Instrumento Jurídico: 000551.01.00
Objeto: aquisição de Dietas Enterais.
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação e alteração da razão social.
CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CONTRATADA: CIRÚRGICA VAÊNCIA PRODUTOS LTDA., CNPJ nº 23.420.875/0001-48
Prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2026, da seguinte forma:

ITEM	SICAM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
5	80535	SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA À BASE DE CLOROHEXIDINA, 2%, ALCOÓLICA (TINTURA). ALMOTOLIA COM 1000 MILILITROS. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONFORMIDADE COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	FRASCO	800	R\$ 21,14	R\$ 16.912,00	VIC PHARMA
VALOR GLOBAL						R\$ 16.912,00	



Justificativa: “(...)A indisponibilidade da solução(...)compromete diretamente a realização adequada da antisepsia da pele antes de procedimentos invasivos, curativos, punções e preparo do campo operatório, aumentado significativamente o risco de infecções relacionadas à assistência à saúde.(...) Ressaltamos que a empresa.(...) vem cumprindo regularmente todas as obrigações contratuais assumidas, não havendo fatos que desabonem sua credibilidade” Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875.0001.339030.31.16.59 Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

NOTIFICAÇÃO Nº 73/2026
JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 13-10/2025
NOTIFICADO: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA-EPP., CNPJ nº 00.944.944/0001-17
NOTIFICANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, sito na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF-HOB, Guilherme José Antonini Barbosa.

Por meio da presente notificação RETIFICO INTEGRALMENTE a intenção de aplicar as penalidades de advertência e multa da notificação Nº 202/2025, “ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA” acostada aos autos em fl.29, deste modo DEIXANDO DE APLICÁ-LAS.

Após análise da defesa prévia apresentada pela empresa e considerando o despacho de fl.44 da GMED-HOB, entendeu-se que a empresa notificada apresentou fatos que a eximissem de responsabilidade do atraso na entrega dos itens relacionados da AF nº 442-1, explicitando que a mora na entrega dos itens derivou-se de fato superveniente. Ademais, a entrega foi realizada, sem mais ônus ao Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

NOTIFICAÇÃO Nº 74/2026
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 13-50/2023
NOTIFICADO: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 28.345.933/0001-30
NOTIFICANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, sito na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF-HOB, Guilherme José Antonini Barbosa.

Por meio da presente, pelos seus fundamentos de fato e de direito, ratifico em sua totalidade o despacho do Sr. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças em fl. 88, e julgo totalmente improcedente o recurso administrativo interposto pelo notificado, sendo-lhe aplicada as penalidades de advertência e multa indenizatória no VALOR TOTAL de R\$ 14.948,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e oito reais), conforme memória de cálculo anexa na fl. 24 dos autos do processo administrativo acima referenciado, tendo como fundamento subitem 12.4.1, inciso VI, da cláusula décima segunda do instrumento contratual, decorrente este do processo de compras nº 03-55/2022, Pregão Eletrônico nº 288/2022..

A motivação da intenção de aplicação da sanção decorre do atraso na entrega dos itens relacionados na (s) Autorização de Fornecimento (s) – AF de nº(s) 1687-1, descumprindo o item 4.2 da cláusula quarta, do instrumento contratual, conforme manifestação da Gerência de Medicamentos e Materiais Especiais na fl. 02 dos autos do processo administrativo.

O Prazo para recolhimento da multa é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente notificação, devendo o depósito ocorrer na conta corrente do Hospital Notificante: Destinatário: Hospital Metropolitano Odilon Behrens, CNPJ nº: 16.692.121/0001-81, Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0093, Operação: 006, Conta Corrente: 71.251-1.

A presente notificação será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, conforme o previsto no art. 31, do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

A penalidade deverá ser registrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (SUCAF), de acordo com o art. 34, do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

A Gerência de Orçamento e Finanças – GEOF-HOB deverá adotar as providências necessárias para o recolhimento valor da multa aplicada à contratada, observado o disposto no art. 9º do Decreto Municipal 15.113/2013.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RETIFICAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SMSAN Nº 95002/2026

Processo nº 04-000.163/25-57
Código UASG: 984123
GRP 006957
Objeto: Aquisição de caldeirões industriais em aço inoxidável instalados, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

A Gerência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações ao Edital supracitado, para a publicação ocorrida em 13/03/2026:

Onde se lê:
“Abertura da sessão de lances dia 26/03/2026 às 09:00 horas.”

Leia-se:
“Abertura da sessão de lances dia 31/03/2026 às 09:00 horas.”

Ficam ratificadas as demais informações do edital.

Luanna Eduarda Primo Vieira
Gerente de Compras e Licitações

EXTRATO

Extrato do Contrato de Fornecimento
Processo Administrativo nº 04.000.054/25-11
Processo Contratual nº 01.024.507/25-16
Contrato GRP: 002008
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Contratada: Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho de Betim |
CNPJ: 15.115.083/0001-31
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Frutas e Hortaliças da Agricultura Familiar, destinados à execução do Programa Municipal de Alimentação Escolar de Belo Horizonte (PMAE-BH), que atende aos alunos matriculados nas unidades educacionais da rede pública municipal e da rede parceira.
Do valor total: R\$ 2.120.050,00 (dois milhões, cento e vinte mil e cinquenta reais).
Da vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
Data da assinatura: 06/03/2026

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Áquila Patrícia dos Reis Vieira
Gerente de Contratos, Parcerias e Congêneres

APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Processo Administrativo nº 04.000.181/24-58 – Pregão nº 90002/2024
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01-018.285/25-01 – Nota de Empenho nº 530/2025
Contratada: COMERCIAL RAMSAY EIRELI – CNPJ 05.932.703/0001-71
A Diretoria de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 18.096/2022, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa COMERCIAL RAMSAY EIRELI – CNPJ 05.932.703/0001-71, conforme alínea “a” da Cláusula Décima Sétima – Das Sanções Administrativas – Item 17.1.2 da Ata de Registro de Preços.
- MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso em virtude do atraso de 21 (vinte e um) dias na entrega de 150 latas de ERVILHA EM CONSERVA, destinado ao atendimento da demanda do Programa de Assistência Alimentar às Unidades Socioassistenciais e de Cidadania.

Processo Administrativo nº 04.000.178/23-62 – Pregão nº 11035/2023
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01-042.082/24-00– Nota de Empenho nº 796/2024
Contratada: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA.-ME – CNPJ 00.944.944/0001-17
A Diretoria de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 18.096/2022, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA.-ME – CNPJ 00.944.944/0001-17, conforme alínea “a” da Cláusula Décima Oitava – Das Sanções Administrativas – Item 18.1.2 da Ata de Registro de Preços.
- MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso em virtude do



Atenção aos alertas de fechamento de vias em dias de chuva forte.
EVITE RISCOS.

atraso de 03 (três) dias na entrega de 160 quilos de BISCOITO DOCE DE MAISENA, destinado ao atendimento das demandas dos Restaurantes e Refeitório Populares.

Processo Administrativo nº 04-000.181/24-58 – Pregão nº 90002/2024
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01-049.733/24-74 - Nota de Empenho nº 1252/2024
Contratada: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 10.803.557/0001-14

A Diretoria de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 18.096/2022, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 10.803.557/0001-14, conforme alínea “a” da Cláusula Décima Sétima – Das Sanções Administrativas – Item 17.1.2 da Ata de Registro de Preços.

- MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso em virtude do atraso de 2 (dois) dias na entrega de 1.700 potes de maionese, destinada ao atendimento da demanda dos Restaurantes e Refeitório Populares.

Processo Administrativo nº 04.000.364/24-28 - Dispensa de Licitação nº 90048/2024
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01-009.921/25-50 – Nota de Empenho nº 14/2025
Contratada: PREPAVE COMÉRCIO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 47.695.345/0001-70

A Diretoria de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 18.096/2022, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa PREPAVE COMÉRCIO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 47.695.345/0001-70, nos termos do Artigo 7º do Decreto Municipal nº 18.096/2022.

- MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso em virtude do atraso de 11 (onze) dias na entrega dos quantitativos de 10 (dez) unidades de CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS e 10 (dez) unidades de CADEIRA FIXA SIMPLES, destinado ao atendimento da demanda ao Programa de Alimentação Escolar para as Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, nos termos do Artigo 7º do Decreto Municipal 18.096/2022.

Processo Administrativo nº 04-000.588/22-13 e 01-072.282/22-77
Pregão nº 34/2022 e Dispensa de Licitação nº 53/2022
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01-022.836/23-15
Notas de Empenho nº 68, 72, 128, 136, 137, 138 e 142/2023
Contratada: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI-ME – CNPJ 21.467.701/0001-05

A Diretoria de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI-ME – CNPJ 21.467.701/0001-05, conforme alínea “a” da Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Administrativas – Subitem 11.1.2 do Contrato Administrativo, bem como nos termos da alínea “a” do subitem 16.1.2 da Ata de Registro de Preços.

- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso em virtude do em virtude de atrasos 24 (vinte e quatro), 24 (vinte e quatro), 05 (cinco), 05 (cinco), 01 (um), 05 (cinco) e 02 (dois) dias nas entregas dos quantitativos de 10.000, 3.000, 2.900, 9.000, 4.100, 5.000 e 4.000 unidades de MACARRÃO PAI NOSSO, BISCOITO CREAM CRACKER, BISCOITO CREAM CRACKER, MACARRÃO PARAFUSO, MACARRÃO ESPAGUETE, MACARRÃO PAI NOSSO E MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, respectivamente, destinados ao atendimento da demanda do Programa de Alimentação Escolar para as Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA

Nos termos do art. 52 do Decreto Municipal nº 18.096/2022, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DLIC/SMSAN.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Juliana Duarte
Diretora de Licitações e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95010/2025

Às 10:00 do dia 30/01/2026, no endereço Av. Afonso Pena nº 342, 5º andar, Centro, da cidade de Belo Horizonte - MG, reuniram-se o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, designados por ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº.: 95010/2025, Processo nº 04-000.161/25-21, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis específicos (temperos e outros)

Os valores apresentados pelos licitantes foram os seguintes:

ITEM: 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CANELA EM PÓ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
CELEIRO ALIMENTOS LTDA	54.062.074/0001-56	R\$5,09	R\$2,29
AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA	44.203.799/0001-99	R\$30,00	R\$2,45
G&A TUR E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	41.244.842/0001-76	R\$5,08	R\$2,94
A&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R\$5,09	R\$2,99
CASTANHAS HML LTDA	17.313.542/0001-17	R\$3,00	R\$3,00
VITAL COMERCIO ATACADISTA LTDA	60.261.511/0001-99	R\$5,00	R\$4,15

FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11.069.669/0001-56	R\$6,25	R\$4,46
AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	66.476.052/0001-47	R\$5,09	R\$4,60
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R\$5,09	R\$4,97
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$5,09	R\$4,98
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21	R\$5,09	R\$5,07
NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	02.412.970/0001-20	R\$7,84	R\$7,32
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	R\$15,30	R\$15,30

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema Compras.gov.br, anexo à esta ata no processo físico.

Em 30/01/2026, o licitante CELEIRO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$2,29. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor da proposta. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada. Finalizado o prazo, a empresa CELEIRO ALIMENTOS LTDA não enviou a documentação, o que acarretou na desclassificação.

Em 02/02/2026, o licitante AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA, CNPJ 44.203.799/0001-99, foi o arrematante com o segundo melhor preço unitário, ofertando o valor de R\$2,45. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor da proposta. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada. Prontamente a empresa AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA atendeu a solicitação. Foi necessário que realizasse correções no documento.

Em 03/02/2026, a empresa enviou corretamente. Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada.

Em 10/02/2026 foi aberta a sessão pública para aceitabilidade da proposta e solicitou a documentação de habilitação. A documentação foi enviada no dia seguinte e foi solicitado a complementação de documentação. Em 20/02/2026 foi aberta a sessão para julgamento e habilitação da empresa.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA, CNPJ 44.203.799/0001-99 vencedor do item 1, com o valor unitário de R\$2,45 e valor global estimado de R\$39.819,85 (trinta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) para o fornecimento estimado do Item 01 – 16.253 frascos de 30 g de canela em pó, Marca: Azoto temperos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

ITEM: 2 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CANELA EM PÓ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA RESERVADA COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
CELEIRO ALIMENTOS LTDA	54.062.074/0001-56	R\$5,09	R\$2,29
AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA	44.203.799/0001-99	R\$30,00	R\$2,45
G&A TUR E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	41.244.842/0001-76	R\$5,08	R\$2,94
A&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R\$5,09	R\$2,99
CASTANHAS HML LTDA	17.313.542/0001-17	R\$3,00	R\$3,00
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R\$5,09	R\$4,96
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$5,09	R\$4,98
VITAL COMERCIO ATACADISTA LTDA	60.261.511/0001-99	R\$5,00	R\$5,00
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21	R\$5,09	R\$5,07
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	R\$15,30	R\$15,30

Em 30/01/2026, o licitante CELEIRO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$2,29. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor. Finalizado o prazo, a empresa CELEIRO ALIMENTOS LTDA não enviou a documentação, o que acarretou na desclassificação.

No dia 02/02/2026, o licitante AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA, CNPJ 44.203.799/0001-99, foi o segundo arrematante com o melhor preço unitário, ofertando o valor de R\$2,45. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada, prontamente a empresa atendeu. Após as devidas correções e constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada.

Em 10/02/2026 foi aberta a sessão pública para aceitabilidade da proposta e solicitado a documentação de habilitação. A documentação foi enviada no dia seguinte e foi solicitado a complementação de documentação. Em 20/02/2026 foi aberta a sessão para julgamento e habilitação da empresa.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA, CNPJ 44.203.799/0001-99, vencedor do item 2, com o valor unitário de R\$2,45 e valor global estimado de R\$13.271,65 (treze mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para o fornecimento estimado do Item 02 – 5.417 frascos de canela em pó, Marca: Azoto temperos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.



Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

ITEM: 3 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COCO RALADO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA PRINCIPAL COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R\$7,53	R\$3,27
CASTANHAS HML LTDA	17.313.542/0001-17	R\$4,51	R\$3,29
CELEIRO ALIMENTOS LTDA	52.062.074/0001-56	R\$7,53	R\$3,50
G&A TUR E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	41.244.842/0001-76	R\$7,52	R\$4,12
MERENDA MAIS DE SÃO JOSE ALIMENTOS LTDA	28.367.239/0001-13	R\$15,00	R\$4,80
VITAL COMERCIO ATACADISTA LTDA	60.261.511/0001-99	R\$7,50	R\$4,90
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R\$7,53	R\$5,19
AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	66.476.052/0001-47	R\$7,53	R\$5,30
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$7,53	R\$6,95
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11.069.669/0001-56	R\$10,47	R\$7,48
NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	02.412.970/0001-20	R\$10,00	R\$9,01
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	R\$22,50	R\$22,50

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema Compras.gov.br, anexo à esta ata no processo físico.

Em 30/01/2026, o licitante A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 57.601.967/0001-46, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$3,28. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e imediatamente aceitou, alterando o valor para R\$3,27. Foi solicitado o envio da proposta ajustada.

Em 02/02/2026 a empresa A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA enviou a documentação solicitada. Foi solicitado que fizesse correções na proposta e atendeu prontamente. Após o envio do documento e constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada reprovada por não atender as especificações do edital, o que acarretou na desclassificação.

Em 10/02/2026, o licitante CASTANHAS HML LTDA, CNPJ 17.313.542/0001-17, foi o arrematante com o segundo melhor preço unitário, ofertando o valor de R\$3,29. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor da proposta. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada. Prontamente a empresa CASTANHAS HML LTDA atendeu a solicitação. Em 12/02/2026, nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada.

Em 26/02/2026 foi aberta a sessão pública para aceitabilidade da proposta e solicitado a documentação de habilitação. Imediatamente, a documentação foi enviada corretamente. No mesmo dia, foi aberta a sessão para julgamento e habilitação da empresa CASTANHAS HML LTDA.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante CASTANHAS HML LTDA, CNPJ 17.313.542/0001-17, vencedor do item 3, com o valor unitário de R\$3,29 e valor global estimado de R\$259.432,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) para o fornecimento estimado do Item 03 – 78.855 pacotes com 100g de coco ralado, Marca: Castanha HML Ltda, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

ITEM: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COCO RALADO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R\$7,53	R\$3,48
CELEIRO ALIMENTOS LTDA	52.062.074/0001-56	R\$7,53	R\$3,50
CASTANHAS HML LTDA	17.313.542/0001-17	R\$4,51	R\$3,91
G&A TUR E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	41.244.842/0001-76	R\$7,52	R\$4,12
VITAL COMERCIO ATACADISTA LTDA	60.261.511/0001-99	R\$7,50	R\$4,90
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R\$7,53	R\$6,94
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$7,53	R\$6,95
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	R\$22,50	R\$22,50

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema Compras.gov.br, anexo à esta ata no processo físico.

Em 30/01/2026, o licitante A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 57.601.967/0001-46, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$3,49. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e imediatamente aceitou, alterando o valor para R\$3,48. Foi solicitado o envio da proposta ajustada. Em 02/02/2026 a empresa A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA enviou a documentação solicitada. Foi solicitado que fizesse correções na proposta e atendeu prontamente. Após o envio do documento e constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante A & M SOLUCOES

INTEGRADAS LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada reprovada por não atender as especificações do edital, o que acarretou na desclassificação.

Em 10/02/2026, o licitante CELEIRO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$3,50. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e imediatamente recusou a proposta, mantendo o valor. Foi solicitado o envio da proposta ajustada. Em 11/02/2026 a empresa CELEIRO ALIMENTOS LTDA enviou a documentação solicitada. Foi solicitado que fizesse as devidas correções na proposta ajustada. Após o envio do documento e constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante CELEIRO ALIMENTOS LTDA. Em 13/02/2026, nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante CELEIRO ALIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada reprovada, o que acarretou na desclassificação.

Em 10/02/2026, o licitante CASTANHAS HML LTDA , CNPJ 17.313.542/0001-17, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$3,91. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e imediatamente recusou a proposta, mantendo o valor. Foi solicitado o envio da proposta ajustada e prontamente a empresa atendeu a solicitação. Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante CASTANHAS HML LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada.

Em 05/03/2026, foi aberta a sessão pública para aceitabilidade da proposta e solicitado a documentação de habilitação. Foi solicitado também, que a empresa CASTANHAS HML LTDA, atendesse a negociação, mantendo o valor de R\$3,29, semelhante ao valor do item 03, o qual a empresa também foi a arrematante. Foi solicitado que enviasse nova proposta ajustada, bem como a documentação de habilitação. A documentação foi enviada no mesmo dia e de acordo com as especificações editalícias. Em 10/03/2026 o licitante CASTANHAS HML LTDA foi julgado e habilitado no certame.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante CASTANHAS HML LTDA, CNPJ 17.313.542/0001-17, vencedor do item 4, com o valor unitário de R\$3,29 e valor global estimado de R\$86.477,65 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para o fornecimento estimado do Item 04 – 26.285 pacotes de 100g de coco ralado, Marca: Castanha HML Ltda, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

ITEM: 5 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ERVA MATE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA PRINCIPAL COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/0001-79	R\$9,92	R\$3,77
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21	R\$9,90	R\$5,40
MERENDA MAIS DE SÃO JOSE ALIMENTOS LTDA	28.367.239/0001-13	R\$15,00	R\$7,02
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11.069.669/0001-56	R\$9,98	R\$7,13
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R\$9,93	R\$7,39
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R\$9,93	R\$7,42
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$9,93	R\$8,38
G&A TUR E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	41.244.842/0001-76	R\$9,92	R\$8,85
CELEIRO ALIMENTOS LTDA	52.062.074/0001-56	R\$10,35	R\$7,33
SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA	27.245.852/0001-03	R\$9,93	R\$8,97
VITAL COMERCIO ATACADISTA LTDA	60.261.511/0001-99	R\$9,90	R\$9,00
AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	66.476.052/0001-47	R\$9,93	R\$9,05
NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	02.412.970/0001-20	R\$13,00	R\$11,56
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	R\$30,90	R\$30,90

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema Compras.gov.br, anexo à esta ata no processo físico.

Em 30/01/2026, o licitante DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$3,77. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e imediatamente recusou, mantendo o valor da proposta. Foi solicitado o envio da proposta ajustada e prontamente, a documentação foi enviada. Após as devidas correções, constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Em 02/02/2026, nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada.

Em 10/02/2026, foi aberta a sessão pública para aceitabilidade da proposta e solicitado a documentação de habilitação. Após a conferência da documentação, foi solicitado que enviasse a complementação da documentação de habilitação. A empresa solicitou a dilação do prazo, alegando que estava organizando o quantitativo adequado de comprovação de atestados de qualificação técnica. A comissão acatou a solicitação e posteriormente a documentação foi entregue. Em 12/02/2026 foi aberta a sessão para julgamento e habilitação da empresa.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, vencedor do item 5, com o valor unitário de R\$3,77 e valor global estimado de R\$56.550,00 (cinquenta e



seis mil, quinhentos e cinquenta reais) para o fornecimento estimado do Item 05 – 15.000 pacotes de erva mate, Marca: Barão, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

ITEM: 6 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ERVA MATE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/0001-79	R\$9,92	R\$3,77
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21	R\$9,90	R\$5,40
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R\$9,93	R\$7,42
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R\$9,93	R\$7,59
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$9,93	R\$8,38
G&A TUR E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	41.244.842/0001-76	R\$9,92	R\$9,80
SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA	27.245.852/0001-03	R\$9,93	R\$9,83
VITAL COMERCIO ATACADISTA LTDA	60.261.511/0001-99	R\$9,90	R\$9,90
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	R\$30,90	R\$30,90

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema Compras.gov.br, anexo à esta ata no processo físico.

Em 30/01/2026, o licitante DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$3,77. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e imediatamente recusou, mantendo o valor da proposta. Foi solicitado o envio da proposta ajustada e prontamente, a documentação foi enviada. Após as devidas correções, constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Em 02/02/2026, nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada.

Em 10/02/2026, foi aberta a sessão pública para aceitabilidade da proposta e solicitado a documentação de habilitação. Após a conferência da documentação, foi solicitado que enviasse a complementação da documentação de habilitação. A empresa solicitou a dilação do prazo, alegando que estava organizando o quantitativo adequado de comprovação de atestados de qualificação técnica. A comissão acatou a solicitação e posteriormente a documentação foi entregue. Em 12/02/2026 foi aberta a sessão para julgamento e habilitação da empresa.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, vencedor do item 6, com o valor unitário de R\$3,77 e valor global estimado de R\$18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais) para o fornecimento estimado do Item 06 – 5.000 pacotes de erva mate, Marca: Barão, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

ITEM: 7 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOURO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA	15.285.249/0001-68	R\$24,00	R\$10,20
CELEIRO ALIMENTOS LTDA	52.062.074/0001-56	R\$25,00	R\$10,32
AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA	44.203.799/0001-99	R\$30,00	R\$11,80
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R\$25,00	R\$16,64
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$25,00	R\$19,97
G&A TUR E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	41.244.842/0001-76	R\$24,90	R\$22,80
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R\$25,00	R\$22,99
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21	R\$25,00	R\$24,50
VITAL COMERCIO ATACADISTA LTDA	60.261.511/0001-99	R\$25,00	R\$25,00
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	R\$75,00	R\$75,00

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema Compras.gov.br, anexo à esta ata no processo físico.

Em 30/01/2026, o licitante SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 15.285.249/0001-68, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$10,20. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e imediatamente a empresa recusou, mantendo o valor da proposta. Foi então solicitado o envio da proposta ajustada. Prontamente, a empresa atendeu à solicitação. Observou-se a necessidade de correção no documento e prontamente a solicitação foi atendida. Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA. Após a verificação da proposta, nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada.

Em 10/02/2026, foi aberta a sessão pública para aceitabilidade da proposta e solicitou a documentação de habilitação. No dia seguinte, a empresa SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA atendeu as solicitações e enviou a documentação. Foi solicitado a complementação da documentação. Em 12/02/2026 foi aberta a sessão para julgamento e habilitação da empresa.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA, SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA, vencedor do item 7, com o valor unitário de R\$10,20 e valor global estimado de R\$13.464,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) para o fornecimento estimado do Item 07 – 1.320 pacotes de louro, acondicionadas em embalagens de 250g, Marca: VM, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

ITEM: 8 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOZ MOSCADA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA	44.203.799/0001-99	R\$30,00	R\$9,90
SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA	15.285.249/0001-68	R\$46,30	R\$15,20
CELEIRO ALIMENTOS LTDA	52.062.074/0001-56	R\$46,38	R\$22,07
G&A TUR E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	41.244.842/0001-76	R\$46,37	R\$28,47
63.978.730 JAQUELINE LEAL SANTOS	63.978.730/0001-81	R\$46,38	R\$32,00
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21	R\$46,35	R\$32,02
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R\$46,38	R\$46,38
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$46,40	R\$46,40
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	R\$139,14	R\$139,14

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema Compras.gov.br, anexo à esta ata no processo físico.

Em 30/01/2026, o licitante AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA, CNPJ 44.203.799/0001-99, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$9,90. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor da proposta. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada e a documentação foi entregue. Após as devidas correções e constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada.

Em 10/02/2026 foi aberto o prazo para envio da documentação de habilitação. A empresa atendeu as solicitações e foi solicitado a complementação da documentação de habilitação. Em 19/02/2026 foi aberta a sessão para julgamento e habilitação da empresa.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA, CNPJ 44.203.799/0001-99, vencedor do item 8, com o valor unitário de R\$9,90 e valor global estimado de R\$5.346,00 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais) para o fornecimento estimado do Item 08 – 540 pacotes de noz moscada, acondicionadas em embalagens de 250g, Marca: Azoto temperos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

ITEM: 9 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ORÉGANO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA PRINCIPAL COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA	15.285.249/0001-68	R\$17,50	R\$5,40
AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA	44.203.799/0001-99	R\$30,00	R\$6,78
CELEIRO ALIMENTOS LTDA	52.062.074/0001-56	R\$17,90	R\$9,05
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R\$17,90	R\$9,59
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21	R\$17,90	R\$14,00
VITAL COMERCIO ATACADISTA LTDA	60.261.511/0001-99	R\$17,90	R\$15,50
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11.069.669/0001-56	R\$20,32	R\$15,60
63.978.730 JAQUELINE LEAL SANTOS	63.978.730/0001-81	R\$17,90	R\$15,98
AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	66.476.052/0001-47	R\$17,90	R\$16,00
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$17,90	R\$16,50
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R\$17,90	R\$10,00
G&A TUR E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	41.244.842/0001-76	R\$17,89	R\$17,50
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	R\$53,70	R\$53,70

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema Compras.gov.br, anexo à esta ata no processo físico.

Em 30/01/2026, o licitante SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 15.285.249/0001-68, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$5,40. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e imediatamente a empresa recusou, mantendo o valor da proposta. Foi então solicitado o envio da proposta ajustada. Prontamente, a empresa atendeu à solicitação.

Em 02/02/2026 foi solicitado que enviasse novamente a documentação, com as devidas correções e foi enviada no mesmo dia. Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA. Após a verificação da proposta, nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do



subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada.

Em 10/02/2026, foi aberta a sessão pública para aceitabilidade da proposta e solicitado a documentação de habilitação e prontamente a solicitação foi atendida. Em 12/02/2026 foi aberta a sessão para julgamento e habilitação da empresa.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 15.285.249/0001-68 vencedor do item 9, com o valor unitário de R\$5,40 e valor global estimado de R\$64.195,20 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) para o fornecimento estimado do Item 09 – 11.888 pacotes de orégano, acondicionados em embalagens de 250g, Marca: VM, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

ITEM: 10 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ORÉGANO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA	44.203.799/0001-99	R\$30,00	R\$4,90
SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA	15.285.249/0001-68	R\$17,50	R\$5,40
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R\$17,90	R\$8,99
CELEIRO ALIMENTOS LTDA	52.062.074/0001-56	R\$17,90	R\$14,00
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21	R\$17,90	R\$14,00
G&A TUR E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	41.244.842/0001-76	R\$17,89	R\$14,32
VITAL COMERCIO ATACADISTA LTDA	60.261.511/0001-99	R\$17,90	R\$15,50
63.978.730 JAQUELINE LEAL SANTOS	63.978.730/0001-81	R\$17,90	R\$15,98
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$17,90	R\$16,50
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R\$17,90	R\$17,47
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	R\$53,70	R\$53,70

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema Compras.gov.br, anexo à esta ata no processo físico.

Em 30/01/2026, o licitante AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA, CNPJ 44.203.799/0001-99, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$4,90. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor da proposta. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada.

Em 02/02/2026 a documentação solicitada foi entregue. Após as devidas correções e constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada.

Em 10/02/2026 foi aberto o prazo para envio da documentação de habilitação. A empresa atendeu as solicitações e foi solicitado a complementação da documentação de habilitação. Em 19/02/2026 foi aberta a sessão para julgamento e habilitação da empresa.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA, CNPJ 44.203.799/0001-99, vencedor do item 10, com o valor unitário de R\$4,90 e valor global estimado de R\$19.413,80 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos) para o fornecimento estimado do Item 10 – 3.962 pacotes de orégano, marca: Azoto temperos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

ITEM: 11 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UVA PASSA BRANCA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA PRINCIPAL COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
CELEIRO ALIMENTOS LTDA	52.062.074/0001-56	R\$15,52	R\$9,86
MERENDA MAIS DE SÃO JOSE ALIMENTOS LTDA	28.367.239/0001-13	R\$20,00	R\$10,50
CASTANHAS HML LTDA	17.313.542/0001-17	R\$12,39	R\$11,39
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$15,52	R\$11,48
VITAL COMERCIO ATACADISTA LTDA	60.261.511/0001-99	R\$15,50	R\$11,90
NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	02.412.970/0001-20	R\$15,52	R\$12,00
G&A TUR E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	41.244.842/0001-76	R\$15,51	R\$12,10
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R\$15,52	R\$12,16
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21	R\$15,50	R\$15,49
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11.069.669/0001-56	R\$22,25	R\$15,89
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	R\$46,56	R\$46,56

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema Compras.gov.br, anexo à esta ata no processo físico.

Em 30/01/2026, o licitante CELEIRO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$9,86. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor da proposta. Imediatamente, foi solicitado o envio

da proposta ajustada e nenhum anexo foi enviado, o que acarretou na desclassificação da empresa CELEIRO ALIMENTOS LTDA.

Em 02/02/2026, o licitante MERENDA MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 28.367.239/0001-13, foi o segundo melhor valor ofertado, R\$10,50. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor da proposta. Imediatamente foi solicitado que enviasse a proposta ajustada. Em 03/02/2026 a empresa MERENDA MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA atendeu as solicitações. Após as devidas correções e constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante MERENDA MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada. Em 10/02/2026 a empresa foi convocada para enviar a documentação de habilitação e, por não enviar a documentação, a empresa foi desclassificada.

Em 11/02/2026, o licitante CASTANHAS HML LTDA, CNPJ 17.313.542/0001-17, foi o terceiro arrematante, com o preço unitário ofertado de R\$11,39. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor da proposta. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada. Em 12/02/2026 a empresa CASTANHAS HML LTDA enviou a documentação solicitada. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada.

Em 26/02/2026 foi aberto o prazo para envio da documentação de habilitação e a empresa CASTANHAS HML LTDA atendeu prontamente as solicitações. E logo a empresa CASTANHAS HML LTDA foi julgada e habilitada.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante CASTANHAS HML LTDA, CNPJ 17.313.542/0001-17, vencedor do item 11, com o valor unitário de R\$11,39 e valor global estimado de R\$131.896,20 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) para o fornecimento estimado do Item 11 – 11.580 pacotes de 250g de uva passa branca, Marca: Castanha HML Ltda, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

ITEM: 12- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UVA PASSA BRANCA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
CELEIRO ALIMENTOS LTDA	52.062.074/0001-56	R\$15,52	R\$9,86
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$15,52	R\$11,48
VITAL COMERCIO ATACADISTA LTDA	60.261.511/0001-99	R\$15,50	R\$11,85
G&A TUR E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	41.244.842/0001-76	R\$15,51	R\$12,10
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R\$15,52	R\$12,16
CASTANHAS HML LTDA	17.313.542/0001-17	R\$12,39	R\$12,39
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21	R\$15,50	R\$15,49
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	R\$46,56	R\$46,56

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema Compras.gov.br, anexo à esta ata no processo físico.

Em 30/01/2026, o licitante CELEIRO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$9,86. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor da proposta. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada e nenhum anexo foi enviado, o que acarretou na desclassificação da empresa CELEIRO ALIMENTOS LTDA.

Em 02/02/2026, o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.803.557/0001-14, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$11,48. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor da proposta. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada, prontamente a empresa atendeu às solicitações. Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada.

Em 05/02/2026, foi aberta a sessão pública para aceitabilidade da proposta e solicitado a documentação de habilitação e prontamente a solicitação foi atendida. Em 10/02/2026 foi aberta a sessão para julgamento e habilitação da empresa.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.803.557/0001-14, vencedor do item 12, com o valor unitário de R\$11,48 e valor global estimado de R\$44.312,80 (quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos) para o fornecimento estimado do Item 12 – 3.860 pacotes de 250g de uva passa branca, Marca: Vila Oliva, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

ITEM: 13 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UVA PASSA PRETA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA PRINCIPAL COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)



Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
CASTANHAS HML LTDA	17.313.542/0001-17	R\$6,35	R\$5,35
MERENDA MAIS DE SÃO JOSE ALIMENTOS LTDA	28.367.239/0001-13	R\$20,00	R\$5,62
SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA	15.285.249/0001-68	R\$10,97	R\$5,97
CELEIRO ALIMENTOS LTDA	52.062.074/0001-56	R\$10,99	R\$6,24
G&A TUR E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	41.244.842/0001-76	R\$10,98	R\$6,95
NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	02.412.970/0001-20	R\$10,99	R\$7,72
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R\$10,99	R\$7,99
AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	66.476.052/0001-47	R\$10,99	R\$8,00
POLPA BRASIL DESIDRATADOS LTDA	03.097.354/0001-94	R\$10,99	R\$8,90
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21	R\$10,99	R\$8,91
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$10,99	R\$9,95
VITAL COMERCIO ATACADISTA LTDA	60.261.511/0001-99	R\$10,90	R\$10,90
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R\$10,99	R\$10,99
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11.069.669/0001-56	R\$15,82	R\$11,30
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	R\$32,97	R\$32,97

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema Compras.gov.br, anexo à esta ata no processo físico.

Em 30/01/2026, o licitante CASTANHAS HML LTDA, CNPJ 17.313.542/0001-17, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$5,35. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e imediatamente recusou, mantendo o valor da proposta. Foi então solicitado o envio da proposta ajustada.

Em 03/02/2026 a empresa CASTANHAS HML LTDA atendeu à solicitação. Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante CASTANHAS HML LTDA. Após a verificação da proposta, nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada.

Em 13/02/2026, foi aberta a sessão pública para aceitabilidade da proposta e solicitado a documentação de habilitação. Em 19/02/2026, a documentação foi enviada corretamente. Em 20/02/2026 foi aberta a sessão para julgamento e habilitação da empresa.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante CASTANHAS HML LTDA, CNPJ 17.313.542/0001-17, vencedor do item 13 com o valor unitário de R\$5,35 e valor global estimado de R\$160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais) para o fornecimento estimado do Item 13 – 30.000 pacotes de uva passa preta, Marca: Castanha HML Ltda, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

ITEM: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UVA PASSA PRETA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
CASTANHAS HML LTDA	17.313.542/0001-17	R\$6,35	R\$5,35
SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA	15.285.249/0001-68	R\$10,80	R\$5,97
CELEIRO ALIMENTOS LTDA	52.062.074/0001-56	R\$10,99	R\$6,24
G&A TUR E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	41.244.842/0001-76	R\$10,98	R\$6,95
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21	R\$10,99	R\$9,92
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R\$10,99	R\$9,93
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$10,99	R\$9,95
VITAL COMERCIO ATACADISTA LTDA	60.261.511/0001-99	R\$10,90	R\$10,90
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R\$10,99	R\$10,99
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	R\$32,97	R\$32,97

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema Compras.gov.br, anexo à esta ata no processo físico.

Em 30/01/2026, o licitante CASTANHAS HML LTDA, CNPJ 17.313.542/0001-17, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$5,35. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e imediatamente recusou, mantendo o valor da proposta. Foi então solicitado o envio da proposta ajustada.

Em 02/02/2026 a empresa CASTANHAS HML LTDA atendeu à solicitação. Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante CASTANHAS HML LTDA. Após a verificação da proposta, nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada.

Em 13/02/2026, foi aberta a sessão pública para aceitabilidade da proposta e solicitado a documentação de habilitação. Após as devidas correções, a empresa CASTANHAS HML LTDA atendeu plenamente as solicitações. Em 20/02/2026 foi aberta a sessão para julgamento e habilitação da empresa.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante CASTANHAS HML LTDA, CNPJ 17.313.542/0001-17, vencedor do item 14 com o valor unitário de R\$5,35 e valor global estimado de R\$53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) para o fornecimento estimado do Item 14 – 10.000 pacotes de uva passa preta, Marca: Castanha HML Ltda, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

Belo Horizonte, 11 de março de 2026

Juliana Graziela Cardoso Couto
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95010/2025

PROCESSO Nº: 04-000.161/25-21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ESPECÍFICOS (TEMPEROS E OUTROS)

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

ITEM: 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CANELA EM PÓ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA
CNPJ: 44.203.799/0001-99
VALOR UNITÁRIO: R\$2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$39.819,85 (trinta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)

ITEM: 2 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CANELA EM PÓ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA
CNPJ: 44.203.799/0001-99
VALOR UNITÁRIO: R\$2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$13.271,65 (treze mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

ITEM: 3 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COCO RALADO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: CASTANHAS HML LTDA
CNPJ: 17.313.542/0001-17
VALOR UNITÁRIO: R\$3,29 (três reais e vinte e nove centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$259.432,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)

ITEM: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COCO RALADO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: CASTANHAS HML LTDA
CNPJ: 17.313.542/0001-17
VALOR UNITÁRIO: R\$3,29 (três reais e vinte e nove centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$86.477,65 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

ITEM: 5 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ERVA MATE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79
VALOR UNITÁRIO: R\$3,77 (três reais e setenta e sete centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$56.550,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

ITEM: 6 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ERVA MATE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79
VALOR UNITÁRIO: R\$3,77 (três reais e setenta e sete centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais)

ITEM: 7 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOURO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 15.285.249/0001-68
VALOR UNITÁRIO: R\$10,20 (dez reais e vinte centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$13.464,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

ITEM: 8 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOZ MOSCADA, CONFORME



CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA
CNPJ: 44.203.799/0001-99
VALOR UNITÁRIO: R\$9,90 (nove reais e noventa centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais)

ITEM: 9 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ORÉGANO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 15.285.249/0001-68
VALOR UNITÁRIO: R\$5,40 (cinco reais e quarenta centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$64.195,20 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)

ITEM: 10 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ORÉGANO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA
CNPJ: 44.203.799/0001-99
VALOR UNITÁRIO: R\$4,90 (quatro reais e noventa centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$19.413,80 (dezenove mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos)

ITEM: 11 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UVA PASSA BRANCA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: CASTANHAS HML LTDA
CNPJ: 17.313.542/0001-17
VALOR UNITÁRIO: R\$11,39 (onze reais e trinta e nove centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$131.896,20 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

ITEM: 12 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UVA PASSA BRANCA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.803.557/0001-14
VALOR UNITÁRIO: R\$11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$44.312,80 (quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos)

ITEM: 13 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UVA PASSA PRETA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: CASTANHAS HML LTDA
CNPJ: 17.313.542/0001-17
VALOR UNITÁRIO: R\$5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais)

ITEM: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UVA PASSA PRETA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA RESERVADA COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: CASTANHAS HML LTDA
CNPJ: 17.313.542/0001-17
VALOR UNITÁRIO: R\$5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Belo Horizonte, 11 de março de 2026

Darklane Rodrigues Dias
Secretária Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95008/2025

Às 09:00 do dia 03/02/2026, no endereço Av. Afonso Pena Nº 342, 5º andar, Centro, da cidade de Belo Horizonte - MG, reuniram-se o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, designados por ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº.: 95008/2025, Processo nº 04-000.159/25-80, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis específicos (farináceos, grãos e outros)

Os valores apresentados pelos licitantes foram os seguintes:

ITEM: 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CACAU EM PÓ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
MERENDA MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA	28.367.239/0001-13	R\$20,00	R\$9,98
CELEIRO ALIMENTOSN LTDA	54.062.074/0001-56	R\$18,95	R\$11,70
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21	R\$18,90	R\$12,50
SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	51.490.695/0001-78	R\$18,95	R\$13,20
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11.069.669/0001-56	R\$22,08	R\$13,80
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R\$18,95	R\$13,82
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$18,90	R\$13,90
LUVI COMERCIO DE MERADORIAS E SERVICOS	39.435.028/0011-69	R\$18,95	R\$14,87
A&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R\$18,95	R\$14,99
VC BRETZ COMERCIAL	41.533.049/0001-91	R\$18,95	R\$15,00
AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	66.476.052/0001-47	R\$18,95	R\$16,00
PROMOVE COMERCIO E SERVICOS DE NEGOCIO EM GERAL	47.594.523/0001-77	R\$18,95	R\$18,68
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R\$18,70	R\$18,70
VITAL COMERCIO ATACADISTA LTDA	60.261.511/0001-99	R\$18,90	R\$18,90
34.330.513 FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA	34.330.513/0001-82	R\$18,95	R\$18,95
MWR DISTRIBUIDORA LTDA	48.409.842/0001-26	R\$18,95	R\$18,95
JOTAPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	33.174.310/0001-81	R\$18,95	R\$18,95
LUVI COMERCIO DE MERADORIAS E SERVICOS	39.435.028/0012-40	R\$18,95	R\$18,95

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema Compras.gov.br, anexo à esta ata no processo físico.

Em 03/02/2026, o licitante MERENDA MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 28.367.239/0001-13, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$9,98. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor da proposta. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada, prontamente a empresa atendeu. Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante MERENDA MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada. Em 12/02/2026 foi aberto o prazo para envio da documentação de habilitação. Encerrado o prazo estabelecido pelo agente de contratação, a empresa não enviou nenhum documento, sendo, portanto, desclassificada.

Em 13/02/2026 a empresa CELEIRO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56 foi o arrematante com o segundo melhor preço unitário, ofertado de R\$11,70. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor da proposta. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada. Em 17/02/2026 o licitante CELEIRO ALIMENTOS LTDA encaminhou a documentação solicitada. Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada reprovada, o que acarretou a desclassificação da empresa CELEIRO ALIMENTOS LTDA.

Em 25/02/2026, o licitante MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, CNPJ 22.077.561/0001-21, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$12,50. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor da proposta. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada, prontamente a empresa atendeu. No dia seguinte, após as devidas correções na proposta, constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada reprovada, o que acarretou a desclassificação da empresa MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA.

Em 03/03/2026, o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 51.490.695/0001-78, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$13,20. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e aceitou, passando o valor para R\$13,15. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada, prontamente a empresa atendeu. No dia seguinte, após as devidas correções na proposta, constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada.

Foi aberta a sessão pública para aceitabilidade da proposta e solicitou a documentação de habilitação. A documentação foi enviada no dia seguinte e foi solicitado a complementação de documentação. A empresa pediu dilação de prazo e enviou corretamente. Em 11/03/2026 foi aberta a sessão para julgamento e habilitação da empresa.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 51.490.695/0001-78 vencedor do item 1, com o valor unitário de R\$13,15 e valor global estimado de R\$148.529,25 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) para o fornecimento estimado do Item 01 – 11.295 pacotes de 200 g de cacau em pó, Marca: Especiali, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

ITEM: 2 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CACAU EM PÓ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E



DEMAIS ANEXOS. (COTA RESERVADA COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
PROMOVE COMERCIO E SERVICOS DE NEGOCIO EM GERAL LTDA	47.594.523/0001-77	R\$18,95	R\$11,32
CELEIRO ALIMENTOSN LTDA	54.062.074/0001-56	R\$18,95	R\$11,70
MR ALIMENTOS SAUДАVEIS LTDA	22.077.561/0001-21	R\$18,90	R\$12,50
SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	51.490.695/0001-78	R\$18,95	R\$13,20
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R\$18,95	R\$13,82
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$18,90	R\$13,90
A&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R\$18,95	R\$14,99
VC BRETZ COMERCIAL	41.533.049/0001-91	R\$18,95	R\$15,00
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R\$18,90	R\$18,90
JOTAPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	33.174.310/0001-81	R\$18,95	R\$18,95
34.330.513 FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA	34.330.513/0001-82	R\$18,95	R\$18,95
MWR DISTRIBUIDORA LTDA	48.409.842/0001-26	R\$18,95	R\$18,95
VITAL COMERCIO ATACADISTA LTDA	60.261.511/0001-99	R\$18,95	R\$18,95

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema Compras.gov.br, anexo à esta ata no processo físico.

Em 03/02/2026, o licitante PROMOVE COMERCIO E SERVICOS DE NEGOCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 47.594.523/0001-77, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$11,32. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada, prontamente a empresa atendeu. Após as devidas correções e constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da PROMOVE COMERCIO E SERVICOS DE NEGOCIO EM GERAL LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada reprovada pois não atendeu às especificações editalícias, o que acarretou na desclassificação.

Em 11/02/2026, o licitante CELEIRO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56, foi o segundo arrematante com o melhor preço unitário, ofertado de R\$11,70. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada, prontamente a empresa atendeu. Após as devidas correções e constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da CELEIRO ALIMENTOS LTDA. Em 17/02/2026 o licitante CELEIRO ALIMENTOS LTDA encaminhou a documentação solicitada. Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada reprovada, o que acarretou a desclassificação da empresa CELEIRO ALIMENTOS LTDA.

Em 25/02/2026, o licitante MR ALIMENTOS SAUДАVEIS LTDA, CNPJ 22.077.561/0001-21, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$12,50. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e recusou, mantendo o valor da proposta. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada, prontamente a empresa atendeu. No dia seguinte, após as devidas correções na proposta, constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante MR ALIMENTOS SAUДАVEIS LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada reprovada, o que acarretou a desclassificação da empresa MR ALIMENTOS SAUДАVEIS LTDA.

Em 03/03/2026, o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 51.490.695/0001-78, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$13,20. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e aceitou, passando o valor para R\$13,15. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada, prontamente a empresa atendeu. No dia seguinte, após as devidas correções na proposta, constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada.

Foi aberta a sessão pública para aceitabilidade da proposta e solicitou a documentação de habilitação. A documentação foi enviada no dia seguinte e foi solicitado a complementação de documentação. A empresa pediu dilação de prazo e enviou corretamente. Em 11/03/2026 foi aberta a sessão para julgamento e habilitação da empresa.

Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

ITEM: 5 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ERVILHA SECA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA PRINCIPAL COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	66.476.052/0001-47	R\$10,35	R\$6,40
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11.069.669/0001-56	R\$11,08	R\$6,76
MERENDA MAIS DE SÃO JOSE ALIMENTOS LTDA	28.367.239/0001-13	R\$15,00	R\$7,00

ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R\$10,35	R\$7,04
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$10,35	R\$7,30
CELEIRO ALIMENTOS LTDA	52.062.074/0001-56	R\$10,35	R\$7,33
SOLUTION COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.249.082/0001-33	R\$10,35	R\$8,79
MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	05.656.062/0001-70	R\$9,80	R\$8,84
PROMOVE COMERCIO E SERVICOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA	47.594.523/0001-77	R\$10,35	R\$9,62
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R\$10,20	R\$10,20
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R\$10,35	R\$10,35
34.330.513 FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA	34.330.513/0001-82	R\$10,35	R\$10,35
LIPAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA	55.088.334/0001-50	R\$10,35	R\$10,35

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema Compras.gov.br, anexo à esta ata no processo físico.

Em 03/02/2026, o licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.476.052/0001-47, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$6,40. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e imediatamente recusou, mantendo o valor da proposta. Foi solicitada o envio da proposta ajustada e prontamente, a documentação foi enviada. Após as devidas correções, constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Ainda na mesma data, nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada reprovada pois não atendeu plenamente às solicitações do edital, o que acarretou a desclassificação da empresa.

Em 10/02/2026, o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 11.069.669/0001-56, foi o arrematante com o segundo melhor preço unitário, ofertando de R\$6,76. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e imediatamente recusou, mantendo o valor da proposta. Foi solicitada o envio da proposta ajustada e encerrado o prazo, a empresa não manifestou com o envio da documentação, o que ocasionou a desclassificação.

Em 12/02/2026, o licitante MERENDA MAIS DE SÃO JOSE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 28.367.239/0001-13, foi o arrematante com o terceiro melhor preço unitário, ofertando de R\$7,00. Foi solicitada também, o envio da proposta ajustada. Por não atender a negociação e nem ao findar o prazo, não enviou a proposta ajustada, a empresa foi desclassificada.

No mesmo dia, a empresa ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 21.767.486/0001-68, foi o arrematante com o quarto preço unitário, ofertando o valor de R\$7,04. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e a solicitação de envio da proposta ajustada. Imediatamente, a empresa comunicou, via chat do sistema COMPRASGOV, que a marca do produto a ser entregue já havia sido reprovada anteriormente, solicitou, assim, a desclassificação.

Ainda em 12/02/2026, a empresa FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.803.557/0001-14, foi o arrematante com o quinto melhor preço unitário, ofertando o valor de R\$7,30. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação, que prontamente foi recusada, mantendo o valor. Foi solicitado, então, o envio da proposta ajustada. Imediatamente, a empresa enviou a documentação. No mesmo instante, a empresa comunicou, via chat do sistema COMPRASGOV, que a marca do produto a ser entregue já havia sido reprovada anteriormente, solicitou, assim, a desclassificação.

Em 20/02/2026, o licitante CELEIRO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56, foi o arrematante com o sexto melhor preço unitário, ofertando o valor de R\$7,33. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação de valor e juntamente a solicitação de envio da proposta ajustada. A empresa CELEIRO ALIMENTOS LTDA comunicou que não havia aparecido a mensagem para enviar anexos, solicitando a reabertura do prazo. A negociação foi encerrada, o licitante CELEIRO ALIMENTOS LTDA recusou, mantendo o valor da proposta. Foi reaberto o prazo e imediatamente foi enviada a proposta ajustada. Após as devidas correções, constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante CELEIRO ALIMENTOS LTDA. Ainda na mesma data, nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada aprovada.

Em 04/03/2026, foi aberta a sessão pública para aceitabilidade da proposta e solicitou a documentação de habilitação e a empresa atendeu prontamente a solicitação. Em 09/03/2026 foi aberta a sessão para julgamento e habilitação da empresa.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante CELEIRO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56, vencedor do item 5, com o valor unitário de R\$7,33 e valor global estimado de R\$109.950,00 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta reais) para o fornecimento estimado do Item 05 – 15.000 pacotes de ervilha seca, Marca: Celeiro, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

ITEM: 6 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ERVILHA SECA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Fornecedor	CNPJ	Valor Inicial	Valor Final
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R\$10,35	R\$7,04
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.803.557/0001-14	R\$10,35	R\$7,30



CELEIRO ALIMENTOS LTDA	52.062.074/0001-56	R\$10,35	R\$7,33
SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA	25.549.082/0001-33	R\$10,35	R\$8,79
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R\$10,35	R\$9,99
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	R\$10,20	R\$10,20
PROMOVE COMERCIO E SERVICOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA	47.594.523/0001-77	R\$10,35	R\$10,35
34.330.513 FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA	34.330.513/0001-82	R\$10,35	R\$10,35
LIPAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA	55.088.334/0001-50	R\$10,35	R\$10,35

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema Compras.gov.br, anexo à esta ata no processo físico.

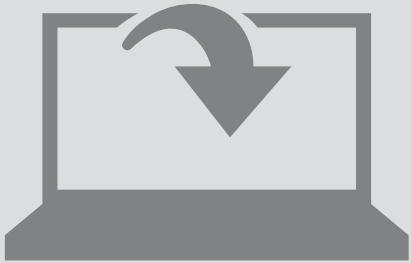
Em 03/02/2026, o licitante ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 21.767.486/0001-68, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$7,04. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação e imediatamente recusou, mantendo o valor da proposta. Foi então, solicitada o envio da proposta ajustada. Prontamente, a empresa atendeu à solicitação. Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA. Após a verificação da proposta, nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada, foi considerada reprovada pois não atendeu as especificações do edital, não sendo do mesmo produto, acarretando a desclassificação da empresa.

Em 09/02/2026, o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.803.557/0001-14, foi o arrematante com o segundo melhor valor, com preço unitário ofertado de R\$7,30. Após a identificação do licitante, ela recebeu a negociação e imediatamente foi recusada, mantendo o valor ofertado. Em 10/02/2026, foi solicitado o envio da proposta ajustada. E prontamente a solicitação foi atendida. Imediatamente, constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada foi reprovada, por não atender as especificações do edital, o que acarretou a desclassificação da empresa.

Em 19/02/2026, o licitante CELEIRO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56, foi o arrematante com o terceiro melhor preço unitário, ofertando o valor de R\$7,33. No mesmo dia, a empresa recebeu a negociação de valor e logo foi recusada, mantendo o valor da proposta. Imediatamente, foi solicitado o envio da proposta ajustada.

No dia 20/02/2026 a documentação solicitada foi enviada. Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante CELEIRO ALIMENTOS LTDA. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi entregue no prazo e após analisada foi aprovada.

Em 05/03/2026, foi aberta a sessão pública para aceitabilidade da proposta e solicitou a documentação de habilitação. A documentação foi enviada no dia seguinte e a empresa atendeu prontamente a solicitação. Em 09/03/2026 foi aberta a sessão para julgamento e habilitação da empresa.



ACESSE PBH.
GOV.BR/IPTU
e baixe sua
guia.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante CELEIRO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56, vencedor do item 6, com o valor unitário de R\$7,33 e valor global estimado de R\$36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) para o fornecimento estimado do Item 06 – 5.000 pacotes de ervilha seca, Marca: Celeiro, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Diante disso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

Belo Horizonte, 12 de março de 2026

Juliana Graziela Cardoso Couto
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL II - FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95008/2025

PROCESSO Nº: 04-000.159/25-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ESPECÍFICOS (FARINÁCEOS, GRÃOS E OUTROS)

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

ITEM: 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CACAU EM PÓ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 51.490.695/0001-78
VALOR UNITÁRIO: R\$13,15 (treze reais e quinze centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$149.529,25 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

ITEM: 2 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CACAU EM PÓ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 51.490.695/0001-78
VALOR UNITÁRIO: R\$13,15 (treze reais e quinze centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$49.509,75 (quarenta e nove mil, quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos)

ITEM: 5 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ERVILHA SECA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: CELEIRO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.062.074/0001-56
VALOR UNITÁRIO: R\$7,30 (sete reais e trinta centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais)

ITEM: 6 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ERVILHA SECA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: CELEIRO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.062.074/0001-56
VALOR UNITÁRIO: R\$7,33 (sete reais e trinta e três centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

Belo Horizonte, 12 de março de 2026

Darklane Rodrigues Dias
Secretária Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao processo admissional decorrente do concurso público regido pelo Edital 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público o Resultado Preliminar dos Exames Médicos. Comunica ainda que está aberto o prazo recursal contra esta publicação, no período de 18/03/2026 a 22/03/2026, conforme orientações abaixo:

- Os recursos devem ser interpostos através do Sistema BH Digital, serviço “Recurso Contra Indeferimento de Exame Admissional” por meio do endereço eletrônico <https://servicos.pbh.gov.br/+64f86073fb8ad43e5475d89b>;



- O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica e consistente e apresentar a fundamentação referente apenas ao objeto do recurso.
- Não serão aceitos os recursos que:
 - a) estiverem incompletos;
 - b) forem apresentados fora do prazo estipulado nesta publicação;
 - c) forem encaminhados por meios diferentes do especificado nesta publicação;
 - d) forem apresentados contra terceiros;
 - e) forem apresentados de forma coletiva.

- Não será aceita, em nenhuma hipótese, complementação da documentação encaminhada.

Candidato convocado em atendimento à decisão proferida nos autos do processo nº 5094675-86.2022.8.13.0024

Inscrição	Nome (Candidato - Ampla Concorrência)	Resultado
89126	Mailson Resende Lopes	Apto

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Márcio Lobato Rodrigues
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL – RITO SUMÁRIO

Nos termos do art. 183, parágrafo único, da Lei Municipal n. 7.169/96 e o art. 26, §4º, da Lei Federal n. 9.784/99, FICA O AGENTE PÚBLICO ALINE LAMAS LOPES - BM 089.810-8, CITADO(A) PARA, nos termos da Lei Municipal nº 7.169/96 – Estatuto do Servidor Municipal ou da CLT, RESPONDER AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 31.00707401/2025-98, perante esta Subcontroladoria de Correição.

Fica o(a) processado(a) cientificado(a) que, caso queira, poderá fazer-se representar por advogado e que a defesa prévia deverá ser apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta. A cópia dos autos do processo está à sua disposição e/ou de seu Procurador, nesta Casa Correcional, para consulta prévia, mediante solicitação e agendamento através do e-mail: gasec@pbh.gov.br.

Na ausência de apresentação de defesa prévia no prazo acima, será designado, pelo Subcontrolador de Correição, um Defensor Dativo, lotado nesta Subcontroladoria, que estará à disposição do(a) servidor(a). Sendo reaberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para vistas dos autos e apresentação da referida defesa.

Nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96, Vossa Senhoria poderá, se couber, aceitar a Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD.

Vossa Senhoria deverá comunicar a esta Subcontroladoria qualquer alteração de endereço residencial ou de lotação, para fins de sua localização para as próximas intimações.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº 31.00529156/2024-61
AGENTE PÚBLICO: RUTH FABIANA CAETANO DE ALMEIDA - BM 92.212-2
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG 111.046

Na qualidade de Subsecretária de Saúde, do Órgão de lotação da processada, após detida análise, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento nº 020/2026, nos termos do art. 15, §1º e §4º, da Portaria CTGM nº 01/2022, e do Art. 2º da Portaria SMSA-BH nº 0089/2022.

Por consequência, decido pelo ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor da empregada pública Ruth Fabiana Caetano de Almeida - BM 92.212-2, pelos fatos e fundamentos do Relatório de Julgamento homologado.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

Thaysa Drummond Martins
Subsecretária de Promoção e vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº 31.00029818/2026-54
AGENTE PÚBLICO: M. R. P. O.
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

BIO-FÁBRICA DE JOANINHAS E CRISOPÍDEOS



A Prefeitura disponibiliza kits de joaninhas e crisopídeos produzidos em sua biofábrica para o controle biológico de pragas em áreas verdes e hortas urbanas.

Acesse servicos.pbh.gov.br, pesquise por **Fornecimento de Joaninhas** e solicite o seu!



EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-041/2026)

CONTRATADA: ZEFERINO & CAMELO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 23.958.279/0001-16
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Contratação de fornecimento de certificados digitais do tipo A3 e A1.
FUNDAMENTO: Pregão nº 90036/2025, observados os preceitos da Lei federal nº 14.133/2021 e Portaria nº 23.000/2025 da CMBH.
PREÇO: por este Contrato nº 040/2026, a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.657,99 (oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: a entrega deverá ser prestada no prazo de até 14 (catorze) dias úteis após a emissão de ordem de compra.
VIGÊNCIA: este contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciado a partir da data de sua assinatura.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: março/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339040-09 (SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC).

Item nº	Descrição do Item	Und.	Qnt.	VI. Un	Preço Total
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A3 ACOMPANHADO DE RESPECTIVO TOKEN (validação presencial em Belo Horizonte mediante agendamento prévio)	Unidade	91	R\$ 87,01	R\$7.917,91
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A3 ACOMPANHADO DE RESPECTIVO TOKEN (validação em loco)	Unidade	02	R\$100,01	R\$200,02
3	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A3 ACOMPANHADO DE RESPECTIVO TOKEN (validação em loco)	Unidade	04	R\$100,01	R\$400,04
4	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A1	Unidade	02	R\$70,01	R\$140,02
TOTAL		R\$ 8.657,99			

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Professor Juliano Lopes
Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PUBLIC-047/2026)

FORNECEDOR: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ: 49.709.450/0001-47.
OBJETO: Ata de registro de preços (Ata nº 042/2026) para futuras e eventuais contratações de materiais prioritários de higiene e limpeza e descartáveis, itens nº 01 e nº 02 do Lote 01 e itens nº 03 e 04 do Lote 02, da tabela do subitem 1.1 do Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata nº 042/2026 será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 90033/2025 e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 23.000/2025 da CMBH.
VALOR: Os preços registrados são os constantes da tabela abaixo:

Lote nº	Item nº	Descrição	Und.	Qnt.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Papel Higiênico	Rolo 250m	3600	R\$11,50	R\$41.400,00
	2	Papel Toalha Interfolhado	2000 folhas	2070	R\$46,50	R\$96.255,00
2	3	Papel Higiênico (Participação Exclusiva de ME/EPP)	Rolo 250m	1200	R\$11,50	R\$13.800,00
	4	Papel Toalha Interfolhado (Participação Exclusiva de ME/EPP)	2000 folhas	690	R\$46,50	R\$32.085,00
Valor Total: R\$183.540,00						

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Professor Juliano Lopes
Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PUBLIC-050/2026)

FORNECEDOR: 62.841.441 FRANS HENRIQUE MEIRA DA LOMBA – CNPJ: 62.841.441/0001-73.
OBJETO: Ata de registro de preços (Ata nº 045/2026) para futuras e eventuais contratações para fornecimento de álcool etílico gel 70% (galão com 05L), item nº 08 da tabela do subitem 1.1 do Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata nº 045/2026 será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 90033/2025 e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 23.000/2025 da CMBH.
VALOR: Os preços registrados são os constantes da tabela abaixo:

Lote nº	Item nº	Descrição	Und.	Qnt.	Preço Unitário	Preço Total
-	8	Álcool Etilico Gel 70%	Galão com 05L	156	R\$ 29,69	R\$4.631,64
Valor Total: R\$ 4.631,64						

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Professor Juliano Lopes
Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PUBLIC-051/2026)

FORNECEDOR: CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA. – CNPJ: 41.658.519/0001-49.
OBJETO: Ata de registro de preços (Ata nº 046/2026) para futuras e eventuais aquisições de álcool etílico gel 70% - refis de 800ml com bico dosador, item nº 09 da tabela do subitem 1.1 do Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.
VIGÊNCIA: A vigência da (Ata nº046/2026) será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 90033/2025 e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 23.000/2025 da CMBH.
VALOR: Os preços registrados são os constantes da tabela abaixo:

Lote nº	Item nº	Descrição	Und.	Qnt.	Preço Unitário	Preço Total
-	9	Álcool etílico gel 70% - refis de 800ml com bico dosador	Refil de 800 ml	12	R\$10,72	R\$128,64
Valor Total: R\$128,64						

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Professor Juliano Lopes
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará pregão eletrônico com o objeto de contratação de serviço de confecção de pastas porta-diplomas e pastas porta-certificados da medalha do Grande Colar do Mérito Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte, a partir das 10h do dia 07 de abril de 2026, pelo Portal de Compras do Governo Federal. O texto integral do edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da CMBH - www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia>Licitacoes) e no Portal de Compras - <https://www.gov.br/compras/pt-br/Internet> (Código UASG nº 926306).
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 10h às 16h, pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249 ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

Pedro Paulo Martins da Fonseca
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/03/2026, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: CFC5355B31DAB1A60A25FB8930C17237305F79C0. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



AGENDAMENTO ON-LINE PARA O BH RESOLVE:

AGENDAMENTOELETRONICO.PBH.GOV.BR